

**Coren^{ES}**Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
FILIADO AO CONSELHO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM - GENEBRA

Memorando n.º 045/2017

Vitória, 05 de Janeiro de 2017.

De: Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2017
Portaria n.º 187/2016Para: Wilton José Patrício
Presidente do Coren ES

Sr. Presidente,

Vimos através do presente, solicitar abertura de processo para contratação se serviços de **Empresa Especializada para prestação de Serviços Específicos**, como: Locação de espaços, criação e arte, hot site, mestre de cerimônia, UTI móvel, serviços gerais, seguranças, recepcionistas, ornamentação, fotografia, serviços de camarim, coffee breack, água, equipamentos, internet, sonorização, para os participantes do evento conforme especificado no Projeto da Semana de Enfermagem 2017 do Coren ES, tudo constante na requisição com descrição do objeto em anexo.

Fundamentamos nosso pedido como objeto indispensável à realização do evento.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Kallinca Venturini de Araujo
Presidente da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2017
Portaria n.º 187/2016

Em: 10/01/17

Luziane

A: Sra. Luciana Lourenço

Para:

- Conferência

- Providenciar

JH [Assinatura]

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 57, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4825
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

RECEBEMOS

EM

05/01/17

RECEBEMOS
Em 11/01/2017
Luziane
Compras COREN-ES



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 03

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

MEMORANDO COMPRAS N.º 91/2017/COMPRAS/COREN-ES.

Vitória (ES), 11 de janeiro de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017

Assunto: Ausência de especificações, quantidades e justificativas

Prezada Coordenadora,

Hoje dia 11 de janeiro de 2017, recebi os 09 (nove) Memorandos solicitando abertura de processo para contratações de serviços/compras para a Semana da Enfermagem de 2017, nos Memorando fala conforme Projeto e Requisição com descrição do objeto em anexo, mas existem documentos anexos e nem o Projeto final.

Informo que a descrição do objeto deve contemplar especificações detalhadas e precisas. Sua fidelidade é fator preponderante para a cabal realização da despesa pública dentro dos parâmetros morais e legais da Administração. A questão da descrição é fundamental, porque *“as melhores compras começam pela descrição detalhada do produto na sua solicitação, resultando na aquisição de bens de qualidade, melhor oferta de preços e adequação às necessidades do órgão solicitante”*.

As solicitações acima são de acordo com a Lei nº 8.666/90:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

...

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvarés, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 09

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Com intuito de agilizar os Processos de contratação o Setor de Compras já deu início a elaboração dos Termos de Referência, ficando no aguardo das especificações, quantidade e justificativas de cada item solicitado. O Setor de Compras não tem como especificar os itens, porque durante a solicitação dos orçamentos para o projeto houve várias alteração nos itens e quantidades e também não teve solicitações por escrito.

Também com o objetivo de ajudar e agilizar, encaminhei por e-mail as especificações e quantidade de cada item de acordo com os Memorando que recebi hoje e com as solicitações de orçamentos elaboradas por esse setor no final do ano passado.

Informo que foi aberto 09 PADs de acordo com os Memorandos encaminhados pela Comissão:

PAD 60/2017: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços específicos para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 61/2017: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e passagem aérea para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 62/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de placa de homenagem para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 63/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 64/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de canetas personalizadas em Semana da Enfermagem 2017.

PAD 65/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de pastas/bolsas personalizadas para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 66/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 67/2017: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 68/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de banner para Semana da Enfermagem 2017.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Leidiani D. Cardoso

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 05

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Leidiani
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO COMPRAS N.º 92/2017/COMPRAS/COREN-ES.

Vitória (ES), 11 de janeiro de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017

Assunto: Documentos necessários para abertura dos processos para Semana da Enfermagem 2017.

Prezada Coordenadora,

Para dar início aos processos de compras da Semana da Enfermagem 2017 são necessários os seguintes documentos:

1. Portaria designando a Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017.
2. Cópia do Projeto aprovado pelo Coren-ES e pelo Cofen.
3. Ata de Reunião de Plenário do Coren-ES aprovando o Projeto.
4. Ata de Reunião de Plenário do Cofen aprovando o Projeto e o Termo de Convênio.
5. Termo de Convênio (quando o Cofen encaminhar para o Coren-ES).
6. Requisição com as especificações e quantidade dos itens assinada pela Coordenadora da Comissão e autorizada pelo Presidente.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES n.º 081/2013

*Recebido em
11/01/17
[Assinatura]*



Coren

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Assinatura do Funcionário

PORTARIA COREN-ES Nº 187/2016

Designa Conselheiros para desenvolver o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem do Espírito Santo/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e artigos 19, XI, e Art. 19, XI, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver o projeto para realização da Semana de Enfermagem do Espírito Santo no ano de 2017; baixam as seguintes determinações:

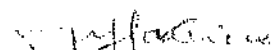
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a comissão que desenvolverá o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem/2017:

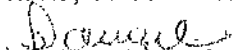
- Kallinea Venturini de Araújo - Conselheira;
- Rosângela Fernandes Alves França - Conselheira;
- Elias de Souza Lima - Conselheiro;
- Romildo Galvão - Conselheiro;
- Jailsa Novaes Correia Brambate.

Art. 2º - Os conselheiros designados farão jus no recebimento de auxílio representação quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas e reuniões de trabalho, conforme Decisão Coren/ES nº 003/2012;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 01 de novembro de 2016.


Dr. Wilson José Patrício
Presidente do Coren-ES


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

VISUALIZAR

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-FS - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel. (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 87, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (26) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



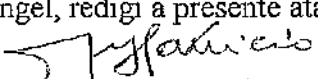
Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 391 MANDATO 2015-2017

1 25/11/2016 - Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sede do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos,
3 número quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da
4 reunião os **Conselheiros efetivos**: - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira
5 Suely Rodrigues Rangel - Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira
6 Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da
7 Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo.
8 **Conselheiros suplentes**: Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta
9 Barcellos Ost; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheiro Anézio Tirelli e Conselheira
10 Maristela Carneiro Luppi. **Faltas justificadas**: Conselheira Rosângela Fernandes Alves França.
11 Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon; Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate,
12 Conselheiro Adriano José da Silva de Souza. **Faltas não justificadas**: Conselheira Luciene Freitas
13 Lemos Borlotte. **Recomposição do Plenário**: Em substituição a Conselheira Rosângela Fernandes
14 Alves França, que está acompanhando a ROP do COFEN, Conselheira Maria Ernesta. Presentes
15 ainda o Dr. Wladmilson Almeida - Presidente da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar;
16 Dr. Robson Luiz D'Andrea - Procurador-Geral do Coren-ES e a Dra. Adriani Geralda Ribeiro -
17 Assessora de Fiscalização, e a Enfermeira Nascione Ramos de Souza. **01 - DELIBERAÇÕES**: (A)
18 Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e aprovação da ata da ROP
19 390ª. **02 - REFERENDO DOS ATOS**. **03 - OUTROS ASSUNTOS**. O Presidente deu início aos
20 trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da ROP 390ª que, após as
21 devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO**:
22 (...) **Item 13: Projeto Semana de Enfermagem 2017**. A Comissão organizadora apresenta o
23 projeto da semana de Enfermagem 2017. Aberto para discussão. O presidente informa que o projeto
24 será enviado na data prevista. No valor de 273.248,44 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e
25 quarenta e oito e quarenta e quatro Reais). Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o Projeto
26 Semana de Enfermagem 2017(...) Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues
27 Rangel, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 18h.

28 
29 Dr. Wilton José Patrício - Conselheiro Presidente;

30 
31 Dra. Suely Rodrigues Rangel - Conselheira Secretária;

COREN-ES

Nº FLS 08

Ass
Assinatura do Funcionário

**PROJETO DA
SEMANA DE
ENFERMAGEM
2017
COREN/ES**

Novembro - 2016



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES 2
N.º FLS es

Paul
Assinatura do Funcionário

PROJETO DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2017 COREN/ES

TECNOLOGIAS NA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E DESAFIOS

Eixos Temáticos:

- Cuidado de Enfermagem: Ética, Humanização e Inovação
- Práticas Avançadas de Enfermagem: motivação, satisfação, tecnologias de gestão em enfermagem
- Dimensões da assistência e as competências legal, técnica, comportamental-attitudinal

Novembro - 2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



SUMÁRIO:

1-	Apresentação	04
2-	Características da Instituição	05
2.1	Características da Instituição	
2.2	Experiências da Instituição	
2.3	Corpo Operacional	
3-	Apresentação do Projeto	06
3.1	Orçamento Geral do Projeto em Reais	
3.2	Resumo do Projeto	
3.3	Problema	
4-	Objetivos	07
4.1	Objetivo Geral	
4.2	Objetivos Específicos	
5-	Metodologia	08
6-	Justificativa	09
7-	Resultados Esperados	10
8-	Plano de Atividades	11
9-	Plano de Aplicação de recursos	14
10-	Planilha Orçamentária por Atividade	15
10.1	Serviços Especializados	
11-	Gráfico de Informações	27
12-	Justificativa de atividades	28
13-	Planilha de Execução	29
14-	Planilha Total de Gastos	30
15-	Indicadores de Execução	31



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 11

4

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

I - APRESENTAÇÃO

01 - NOME DA INSTITUIÇÃO:

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

02 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de Oliveira Santos, 42 sala 1116 – Ed. Ames – Vitória ES – 29010-901

03 - CNPJ

08-332.733/000135

04 - DDD/TELEFONE

(27) 3223-7768

05 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

06 - E-MAIL

coren-es@coren-es.org.br

07 - NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO:

Wilton José Patrício

08 - CPF

845.155.117-34

09 - RG

14050-7 PMES

10 - DATA DE EMISSÃO:

27/09/1965

11 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheiro/Presidente

12 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de oliveira Santos, 42 sala 1116 – Ed. Ames – Vitória ES – 29010-901

13 - DDD/TELEFONE

(27) 3222-5349

14 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

15 - DDD/CELULAR

(27) 9962-0305

16 - E-MAIL

wjpatricio@uol.com.br

17 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Kallinea Venturini de Araujo

18 - CPF

039.298.937-97

19 - RG

16445-7 PMES

20 - DATA DE EMISSÃO:

04/04/1994

21 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheira

22 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua José Cunha, nº 41, São Cristóvão, Vitória, ES

23 - DDD/TELEFONE

(27) 3347-1715

24 - DDD/FAX

25 - DDD/CELULAR

(27) 99942 5587

26 - E-MAIL

kaka.venturni@hotmail.com

27 - ASSINATURA DO COORDENADOR:

28 - ASSINATURA DO DIRIGENTE:

29 - LOCAL:

Vitória

30 - UF:

ES

31 - DATA

30/11/2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
n.º FLS 12 5

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

2 - CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

2.1 – Características da Instituição

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES foi criado em 12/07/1973. Atualmente é composto por um Plenário de dezoito conselheiros, sendo nove efetivos e nove suplentes. Além do Plenário, o Coren-ES possui um quadro de 40 empregados públicos incluindo cargos comissionados e estagiários.

2.2 - Experiências da Instituição

O Coren-ES realiza anualmente a Semana de Enfermagem do Espírito Santo, evento que irá para a 17ª edição. O Conselho também promove outros eventos científicos, como: encontros de Responsáveis Técnicos, Simpósios, Conferências com os profissionais de Enfermagem. Realizou cursos de capacitação através do projeto Coren-ES em Ação. Sediou ainda o XVI CBCENF, tendo como participação da Comissão de organização do Cofen a conselheira Kallinca Venturini de Araújo e da Comissão organizada pelo Coren ES, a participação de conselheiros, funcionários e colaboradores.

2.3 - Corpo Operacional

Para o projeto da Semana de Enfermagem 2017, o Coren-ES nomeou, através da Portaria Coren-ES nº 187/16 uma Comissão Organizadora formada de conselheiros e colaboradores que estarão responsáveis pelo desenvolvimento das atividades. Essa Comissão atuará também com o apoio da Comissão Científica nomeada através da Portaria Coren-ES nº 188/2016, para desenvolver e coordenar a parte científica do evento. Contaremos também com a participação de empregados do Coren-ES, além das Gerências de Enfermagem dos Hospitais e Instituições de Ensino na área de Saúde, públicos e privados, na mobilização dos profissionais, voluntários e acadêmicos que participarão da Semana de Enfermagem 2017 e demais atividades.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES 6

FLS 13

Assinatura do Funcionário

3- APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 - ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO EM REAIS: R\$ 272.590,04

3.2 - Resumo do Projeto:

A Semana de Enfermagem no Brasil foi instituída pelo Decreto Nº. 48.202 de 12 de maio de 1960, celebrada anualmente de 12 a 20 de maio, datas em que ocorreram, respectivamente, o nascimento de Florence Nightingale, em 1820, e o falecimento de Ana Néri, em 1880.

Realizada há 16 anos em nosso Estado, o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para o ano de 2017, pretende oferecer as comemorações da Semana de Enfermagem/2017 no período de 08 a 10 de maio na Região Metropolitana, 03/05 Cachoeiro de Itapemirim, 22/05 Colatina, 24/05 Linhares, 26/05 São Mateus, municípios onde se localizam as subseções.

Com o tema central “Tecnologias na Assistência de Enfermagem e desafios”, pretende-se, nestes dias possibilitar a participação na Região Metropolitana de Vitória de aproximadamente 800 pessoas na solenidade de abertura no dia 08/05 e aproximadamente 400 pessoas nos dias 09 e 10 de maio, e nas demais regiões onde se localizam as subseções, 200 pessoas/dia entre profissionais e estudantes, oportunizando a todos uma ampla discussão em torno de novas perspectivas do cuidar, dando ênfase a novas práticas realizadas pela Enfermagem, além de dar continuidade à Campanha de Valorização do Profissional de Enfermagem.

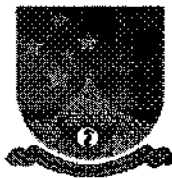
3.3 – Problema:

Na atual conjuntura política administrativa do Brasil e no Estado do Espírito Santo, observa-se a necessidade de se promover fóruns direcionados e que possibilitem discussões relacionadas às condições e jornada de trabalho dos profissionais de Enfermagem, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços e a assistência prestada ao usuário do Sistema de Saúde.

Todas as instituições estão sendo convidadas a promover ações sustentáveis para a construção de novos paradigmas para o desenvolvimento e progresso da categoria.

No setor Saúde, a enfermagem reúne a maioria dos trabalhadores. No Espírito Santo são

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

Nº FLS 14

7

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

aproximadamente 35.138 profissionais registrados, distribuídos em 04 regiões, sendo: Região Metropolitana 23.149, Região Norte 2.174, Região Central/Noroeste 4.118 e Sul 4.809, desenvolvendo ações em hospitais e unidades de saúde, sejam elas privadas, públicas ou filantrópicas, geralmente constituindo mais de 50 % da força de trabalho de cada uma delas. A Enfermagem, portanto, é essencial à organização e funcionamento dos serviços de saúde. Desta maneira, surge o problema: como promover oportunidades de reflexão e discussão com os profissionais de Enfermagem. Para que esses profissionais possam efetivar esta responsabilidade, torna-se necessário, além da conscientização deste papel de cuidar, a valorização do trabalho que desempenham por parte dos dirigentes, gestores e empregadores, garantindo as condições de realização da assistência, desde a infraestrutura para o exercício das práticas de Enfermagem como das condições de empregabilidade, e o entendimento da relevância das suas atividades laborais para a sociedade.

São essas e outras as questões que estaremos refletindo e conscientizando a todos durante a Semana de Enfermagem 2017.

4 – Objetivos:

4.1 Geral

Contribuir com a promoção técnica, científica e cultural, bem como inserir os participantes no debate das questões éticas, profissionais e de responsabilidade social, e políticas que envolvam a Enfermagem e oportunizando a valorização da categoria, dar visibilidade e esclarecimento da competência legal e importância do Coren-ES, tendo como parceiros o sistema COFEN/Conselhos Regionais, Instituições de Ensino, Estado e prefeituras para o desenvolvimento desse processo.

4.2 Específicos

- Demonstrar transparência e credibilidade nas ações efetuadas pelo Coren-ES;
- Discutir os Eixos Temáticos;
- Oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de Enfermagem;
- Fomentar discussões visando à reflexão e envolvimento dos profissionais nas questões mais relevantes da conjuntura nacional e local.

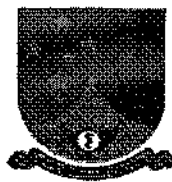
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES 8

Nº FLS 15

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

- Promover a inserção da enfermagem no cenário político e social do Estado;
- Promover a Interação entre os Profissionais de Enfermagem;
- Oportunizar os aprimoramentos técnicos, culturais, científicos e políticos;
- Discutir assuntos que incentivem os profissionais a refletir sobre a prática profissional;

5 – Metodologia:

O Projeto apresentado foi elaborado de forma a atender a maior quantidade de profissionais e estudantes de Enfermagem do Estado do Espírito Santo.

A Semana de Enfermagem 2017 será realizada em várias etapas, a principal ocorrerá na Grande Vitória com a Solenidade de abertura com a presença de autoridades e palestra magna ministrada por personalidade de Renome Nacional, palestras, homenagens e apresentação de trabalhos científicos com premiação. A segunda etapa será realizada nos municípios onde se localizam as subseções, contando com a mesma programação.

Para execução do projeto serão utilizadas diversas estratégias, como, mesas redondas, palestras, apresentação de trabalhos científicos. Serão utilizados como mediadores e palestrantes, profissionais convidados de outros Estados, do sistema Cofen/Conselhos Regionais e também representantes locais, realizando assim, além de uma vasta experiência dos convidados de outros centros científicos a interação com os professores e profissionais do Espírito Santo. Com o objetivo de apresentarem outras experiências e troca de informações relacionadas com o exercício profissional.

Os palestrantes a serem convidados devem ter conhecimento no tema proposto, experiência profissional comprovada, cursos técnicos ou superiores na área fim, cursos de especializações, Mestrado / Doutorado e Publicação de artigos científicos.

O público alvo esperado para a Semana de Enfermagem 2017 na Região Metropolitana da Grande Vitória é de 800 participantes na solenidade de abertura e aproximadamente 400 participantes/dia, e em cada região onde se localizam as subseções, Região Norte, Noroeste e Sul do Espírito Santo, com previsão de 200 participantes/dia, envolvendo profissionais e estudantes.

6 – Justificativa:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 16 9

Del

Assinatura do Funcionário

Os Conselhos Regionais de Enfermagem são órgãos disciplinadores e fiscalizadores dos preceitos éticos, de acordo com as diretrizes estabelecidas e regulamentadas pela Lei Nº. 5.905 de 12 de julho de 1973.

Sendo de suma importância eventos que possam trazer esclarecimento das diretrizes que regem os profissionais da Enfermagem, o COFEN estimula estes eventos conforme estabelece o art. 8º, alínea X da lei 5.405/73, art. 17, alínea XVII da Resolução 421/2012 e art. 18, alínea XV do Regimento Interno.

Os Conselhos Regionais devem realizar o evento, enfatizando as Leis que amparam as ações de Enfermagem; as Resoluções; as atividades técnicas, culturais e éticas, educativas e científicas, proporcionando ao mesmo tempo a valorização dos profissionais.

Neste momento em que existe uma luta pela regulamentação da jornada de 30 horas semanais para os trabalhadores de Enfermagem, considerando ainda os 42 anos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, os 13 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Brasil e os 07 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Espírito Santo, a valorização constante dos profissionais de Enfermagem para toda a sociedade, a divulgação das atividades fiscalizatórias do Sistema e a repercussão e a ampla discussão sobre formação dos profissionais de Enfermagem, é de crucial importância fortalecer a consciência profissional dos trabalhadores e futuros profissionais de Enfermagem.

O Coren-ES nos 29 anos de plena atividade ininterrupta, vem desenvolvendo junto aos profissionais de Enfermagem um elo de confiança e respeito, bem como a busca pela valorização profissional, dignidade, capacitações, condições de trabalho e articulações políticas com Associações, Sindicatos, Ministério Público e do Trabalho, entre outros órgãos de classe, além da participação deste Conselho quando solicitado na formação acadêmica e ensino técnico.

Para avançar e fortalecer é necessário refletir sobre a realidade, reconhecer a importância da Enfermagem no cuidado à vida, às pessoas, ao coletivo, ao ambiente, e assim promover e adequar as mudanças que a sociedade determina.

7 - Resultados Esperados:

A Semana de Enfermagem 2017 possibilitará aos participantes uma ampla discussão em torno de questões relativas ao fortalecimento da categoria em seus espaços de atuação, clareza da

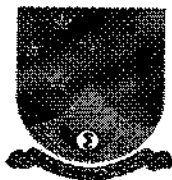
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
M. PLS 17 10

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

responsabilidade social que desempenha e maior participação nos movimentos de organização da categoria também contribuirá para conscientizar a Enfermagem sobre o papel e importância do Coren-ES, promovendo assim o reconhecimento e a valorização da Enfermagem. Todas estas vertentes estão inseridas na construção do conhecimento, que deve ser reforçado, utilizando-se as ferramentas de ensino, pesquisa e práticas assistenciais.

Ao final do evento, será elaborado um relatório final de cada atividade desenvolvida com análises e resultados alcançados.

08- PLANO DE ATIVIDADE		
Tipo de Atividade Constituição da Comissão Organizadora e Científica.	Forma de Execução: Portarias emitidas pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo	Tempo de Execução: Início – 01/11/2016 Final – 01/11/2016 01 dia.
Tipo de Atividade Elaboração do Projeto da Semana de Enfermagem juntamente com a Comissão científica.	Forma de Execução: Reunião com Instituições de ensino públicas e privadas para a apreciação das propostas e elaboração do projeto. Apresentação de propostas de assuntos a serem debatidos na semana, indicação de palestrantes e coordenadores de discussões.	Tempo de Execução : Início – 02/11/2016 Final – 24/11/2016 Tempo de execução da Atividade: 19 dias.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelos Conselheiros do COREN-ES.	Forma de Execução: Apreciação e deliberação pelo Plenário do COREN-ES.	Tempo de Execução: Início – 25/11/2016 Final – 25/11/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelo Plenário do COFEN	Forma de Execução: Apresentação do Projeto da Semana de Enfermagem ao COFEN para apreciação e deliberação.	Tempo de Execução: Início – 04/12/2016 Final – 30/01/2017 Tempo de execução da Atividade: 57 dias
Tipo de Atividade Viabilizar o desenvolvimento para o conteúdo programático, formação de mesas, definição e contato com palestrantes, organização das oficinas e outros.	Forma de Execução: Reuniões da Comissão Organizadora e Científica com deliberações sobre os itens.	Tempo de Execução do Projeto: Início – 01/02/2017 Final – 03/03/2017 Tempo de execução da Atividade: 31 dias

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES 11

FLS 31

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

<p>Tipo de Atividade</p> <p>- Definição e contratação de local para o evento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dia 08/05, solenidade de abertura com palestrante de Renome Nacional.• Região metropolitana de Vitória (09 e 10/05).• Região Sul Cachoeiro de Itapemirim (03/05).• Região Noroeste Colatina (22/05).• Região Norte Linhares (24/05).• Região Norte São Mateus (26/05). <p>- Definição e contratação de local para hospedagem;</p> <p>- Definição e contratação de empresa para: Coffee break, ornamentação e Multimídia.</p> <p>- Definição e contratação de Transporte.</p> <p>- Definição e contratação de empresa gráfica.</p> <p>- Definição e aquisição de passagens aéreas, material de expediente e demais materiais promocionais.</p> <p>- Convite às autoridades Federais, Estaduais e municipais.</p> <p>- Convite aos palestrantes, convidados e parceiros, agendamento de palestras.</p> <p>- Definição de meios para divulgação através de: rádio e TV.</p> <p>- Definição dos homenageados e contratação de empresa para confecção das homenagens.</p> <p>- Definição e contratação de, tendas, coberturas, áudio visual, iluminação e geradores.</p>	<p>Forma de Execução:</p> <p>Formação de Equipes de organização para executar as atividades de campo e administrativas.</p> <p>Forma de execução com parcerias de colaboradores através da cessão do espaço físico público.</p>	<p>Tempo de Execução:</p> <p>Início – 06/03/2017</p> <p>Final – 26/05/2017</p> <p>Tempo de execução da Atividade: 81 Dias.</p>
<p>Tipo de Atividade:</p> <p>- Contratação das estruturas necessárias para o evento</p>	<p>Forma de Execução</p> <p>Abertura dos processos licitatórios.</p>	<p>Tempo de Execução do Projeto:</p> <p>Início: 14/03/2017</p> <p>Final: 30/04/2017</p> <p>Tempo de execução da Atividade: 46 dias.</p>

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

ANEXO 15

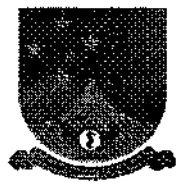
15

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

Tipo de Atividade Apresentação dos trabalhos científicos (elaboração e aplicação do regulamento)	Forma de Execução Constituição da Comissão da Banca Examinadora dos trabalhos científicos pelo Presidente do Conselho.	Tempo de Execução do Projeto: Início – 14/03/2017 Final – 15/04/2017 Tempo de execução da Atividade: 31 dias
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Metropolitana de Vitória (abertura e programação)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 08/05/2017 Final – 10/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 03 dias
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Noroeste (Município de Colatina)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 22/05/2017 Final – 22/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Norte (Município de Linhares)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 24/05/2017 Final – 24/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Norte (Município de São Mateus)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 26/05/2017 Final – 26/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Sul (Município de Cachoeiro de Itapemirim)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 03/05/2017 Final – 03/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Providências para prestação de conta	Forma de Execução Juntada de documentação, elaboração de justificativas, elaboração de documentos e finalização junto ao Cofen.	Tempo de Execução: Início – 30/05/2017 Final – 29/07/2017 Tempo de execução da Atividade: 60 dias.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES 13

PLS 20

Bel

Assinatura do Funcionário

09- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2017 DO COREN ES

Em atendimento à Portaria CGU/MF/PU 507/2011, ART.25, Inciso IV que trata do plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, informamos que os saldos financeiros, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública, quanto a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2017
Portaria nº 187/2016

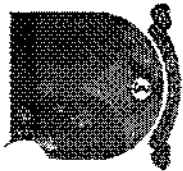
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

10 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE

10.1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.a Custo operacional (Manutenção) do local de evento na Região Metropolitana de Vitória. Teatro da UFES	01 auditório para 400 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones em fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 02 salas de apoio, 01 sala vip para palestrantes, 03 dias. Local cedido pela Universidade Federal do Espírito Santo, esclarecemos que o valor de aluguel do teatro foi cedido de forma gratuita pela Universidade Federal do Espírito Santo, devendo o Coren arcar com o valor da empresa contratada pela Universidade para montagem, desmontagem, utilização e manutenção dos equipamentos acima listados.	03	1000,00	3.000,00
02	1.b Custo operacional (Manutenção) do local do evento na Região Metropolitana de Vitória. Teatro da UFES.	Salão com área comum de tráfego totalmente climatizado com estrutura para expositores, secretaria para credenciamento e entrega de materiais, estrutura para coffee break com disponibilidade de pontos de wifi e sonorização básica. Esclarecemos que a área comum foi cedida de forma gratuita pela UFES, devendo o Coren arcar com a despesa de limpeza e manutenção diretamente para a empresa contratada pela universidade.	03	500,00	1.500,00
03	Local de Evento na Região Sul	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 03/05/17).	CORTESIA Faculdade São Camilo Cachoeiro de Itapemirim		
04	Local de Evento na Região Noroeste	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 22/05/17).	CORTESIA Faculdade Unesc Colatina		

Assinatura do Funcionário



COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

05	Local de Evento na Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 24/05/17).	CORTESIA Faculdade Pitágoras Linhares		
06	Local de Evento na Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 26/05/17).	CORTESIA Faculdade Cricaré São Mateus		
07	Empresa especializada	Empresa especializada em criação e arte.	01	5.533,33	5.533,33
08	Contrato de Standes e painéis - Região Metropolitana de Vitória	Standes para secretaria, recepção de alimentos e 30 painéis para exposição de trabalhos científicos. (período de 03 dias incluindo montagem)	01	8.461,66	8.461,66
09	Hot Site e inscrições dos eventos e trabalhos científicos	Inscrições on line, credenciamento no local com 04 técnicos para atendimento ao público, confecção de certificados no local, certificados científicos, hospedagem e manutenção do site. Os serviços deverão ser prestados durante o período de inscrição, no evento na grande Vitória e no interior, com relatório final.	01	17.400,00	17.400,00
10	Mestre de cerimônia	Região Metropolitana de Vitória/ES: 01 Mestre de cerimônia para solenidade de abertura na noite do dia.	03 diárias	1.266,66	3.799,98

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

2017
 22
 Funcionário

11	UTI Móvel	10/05, nos dias 11 e 12/05/2017 (manhã e tarde). Região Metropolitana de Vitória/ES – Dia 10/05/2017 – 19h às 23h (4horas): 01 (uma) Ambulância tipo UTI ou Tipo D: Ambulância de Suporte Avançado (ASA): veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte interhospitalar. Tripulação: Ambulância do tipo D: motorista-socorrista, enfermeiro e médico. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999.	01	4.166,66	4.166,66	4.166,66
12	Seguranças	Região Metropolitana de Vitória/ES: 02 seguranças para os dias 10/05 (noite), 11 e 12/05 (manhã e tarde).	06 (em três diárias)	353,33		2.119,98
13	Serviços de atendimento evento	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 10, 11 e 12/05/2017. Recepcionistas para o evento e montagem dos kits.	04 recepcionistas / 04 diárias.	356,66		5.706,56
14	Ornamentação	Região Metropolitana de Vitória/ES: Arranjos de flores da estação, tipo centro de mesa grande 80 x 1,20m, ornamentação especial para mesa de solenidade de abertura do evento dia 10/05/2017, e arranjo de mesa 80 x 1.00m para os dias 11 e 12/05 - dias de palestras.	01 arranjo	660,00		660,00
15	Serviços de cobertura fotográfica	Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento com que acontecerá na Região Metropolitana de Vitória (03 diárias), nas	07 diárias	1.106,66		7.746,62

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Assinatura do Funcionário
 [Assinatura]
 23

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

	<p>Regiões Norte, Noroeste e Sul (04 diárias). - Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES. Todas as imagens produzidas deverão ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. 03 DVDs com os arquivos.</p>			
16	Ornamentação	Arranjos de flores da estação, 80 x 1.00m para mesa de solenidade de abertura do evento, para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus. (Deverá ser entregue no local).	04 arranjos	2.773,32
17	Serviços de camarim	Região Metropolitana de Vitória/ES – Dia 10/05/2017: Serviços de coffee break no camarim do palestrante de renome nacional (04 pessoas) e no camarim de apoio (20 pessoas) – Solenidade de Abertura. Água, 02 tipos de refrigerante, 02 tipos de sucos da estação, café, 02 tipos de bolo, torrada com patê de frango, salgadinhos fritos e assados, 04 tipos de frutas da estação (descascadas e fatiadas separadas), sanduíche natural de peito de peru, frios.	02 serviços	1.107,84
18	Serviços de coffee break	Região Metropolitana de Vitória/ES – Dias 11 e 12/05/2017: - 02 serviços de coffee break para 400 pessoas cada serviço, sendo 01 no período da tarde cada dia. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três	02 serviços = 800 pessoas	21.586,66

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

20
Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

19	Serviços de coffee break	tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho. Região Sul - Cachoeiro de Itapemirim – Dia 03/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.	01 serviço = 200 pessoas	26,31	5.262,00
20	Serviços de coffee break	Região Noroeste - Colatina – Dia 22/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.	01 serviço = 200 pessoas	26,31	5.262,00
21	Serviços de coffee break	Região Norte - Linhares – Dia 24/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.	01 serviço = 200 pessoas	26,31	5.262,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7788 / 3222-2930
 Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COPIA

25

leil

de Funcionário



Coren ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

22	Serviços de coffee break	Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho. Região Norte – São Mateus – Dia 26/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.	01 serviço = 200 pessoas	23,31	4.662,00
23	Serviços	Região Metropolitana de Vitória/ES – Dias 11 e 12/05/2017: Pontos de internet para as salas de apoio e para secretaria.	02 dias	2.216,66	4.433,32
24	Palestrantes	Região das sub sessões/ES – Dias 03,22, 24 e 26/05/2017: Contratação de Palestrantes para os dias 03, 22, 24 e 26 de maio/2017. no INTERIOR do estado, município das sub sessões.	03 palestrantes que ofereçam serviço de igual conteúdo nos locais do interior, totalizando 04 palestras para cada um.	800,00	9.600,00
25	Palestrante de Renome Nacional	Região Metropolitana de Vitória/ES – Dia 10/05/2017: 01 palestrante de Renome Nacional para a Solenidade de abertura	01	45.000,00	45.000,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

27/05/2017
2017
26
Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

26	Premiações (Em dinheiro)	<p>no dia 10/05 na Grande região Metropolitana de Vitória (valor médio baseado em cotação de proposta de palestra), tais como: Maestros José Carlos Martins, Fernanda Gentil, Guga, Thiago Life, Leonardo Boff, atleta Lars Graef, ocasionais despesas para logística do palestrante e, eventualmente, para assessor e gastos como: passagens aéreas, traslado terrestre, alimentação e hospedagem com pensão completa e impostos, ficam por conta do contratante.</p> <p>Região Metropolitana de Vitória/ES – Dias 11 e 12/05/2017: 03 Premiações de trabalhos científicos, definidos em plenário os valores. valor de R\$ 1.500,00 (cada eixo). Totalizando R\$ 4.500,00.</p>	03	1.500,00	4.500,00
27	Placas de Homenagem	<p>Confeção de placas de homenagem: Placas de homenagem: Em acrílico transparente 5 mm com altura de 20 x 25 cm de largura, com base de 30 x 10 cm incolor, acabamento cortado e polido; adesivada com a logomarca da instituição, arte aplicada em jateamento e adesivagem – Modelo é de uma “ lâmpada de Aladim”.</p>	30	64,66	1.939,80
28	Confeção de Pasta/bolsa	<p>Pasta/bolsa: Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.</p>	1.500	17,46	26.190,00

Assinatura de Funcionário
[Assinatura]

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silvarés, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

29	Canetas Personalizadas	<p>Canetas personalizadas: Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2017 – Coren-ES (na cor preta).</p>	1.500	2,24	3.360,00
30	Confecção de camisas	<p>Confecção de camisas para equipe de apoio: Camisa adulta tipo gola Pólo – cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão – abotoadura com 02 botões na cor preta com casas. O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas. Tamanhos e quantidade: a) 15 camisas tamanho M; b) 25 camisas tamanho G; c) 10 camisas tamanho GG. OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.</p>	50	37,83	1.891,50
31	Material Gráfico	Folder colorido: F4 em papel coche 115g.	5.000	0,26	1.300,00
32	Material Gráfico	Certificado colorido: Em papel coche 170g.	1.700	0,41	697,00
33	Material Gráfico	Crachá numerado colorido: colorido, triplex 4x0 cores, 250g.	1500	0,66	990,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3622-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Assinatura de Funcionário
 [Assinatura]



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

34	Material Gráfico	Bloco de notas com 25 x 01: Com 25 folhas	1.500	2,58	3.870,00
35	Material Gráfico	Cartaz colorido A3	500	2,28	1.140,00
36	Material Gráfico	Banners 90 x 1.20	04	114,44	457,76
37	Material Gráfico	Banner central: Impressão colorida 9x3m, com estrutura móvel.	01	3.600,00	3.600,00
38	Locação de veículo	Região Metropolitana de Vitória e interior: Locação de veículo automotor estilo sedan com ar condicionado e motorista, visando atender a comissão organizadora, palestrantes e autoridades convidadas para o evento. Durante o mês de maio. (16 dias).	01	9.000,00	9.000,00
39	Locação de transporte para a Solenidade de Abertura.	Região Metropolitana de Vitória: Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para Solenidade de Abertura da Semana da Enfermagem 2017, no dia 10/05/2017. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 08 (oito) viaturas identificadas.	08	1.866,66	14.933,28
40	Locação de transporte para a Região Norte	Região Norte (Linhares): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e	02	1.900,00	3.800,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Assinatura do Funcionário
 [Assinatura manuscrita]
 [Rubrica]

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

41	Locação de transporte para a Região Norte	Região Norte (São Mateus): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.	02	1.833,33	3.666,66
42	Locação de transporte para a Região Noroeste.	Região Noroeste (Colatina): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.	02	1.650,00	3.300,00
43	Locação de transporte para a Região Sul.	Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 04 (quatro) viaturas identificadas.	04	1.650,00	6.600,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7788 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvarés, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Assinado digitalmente pelo Funcionário
 [Assinatura]



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

44	Hospedagem Região Metropolitana de Vitória	Hospedagem categoria Luxo – Região Metropolitana de Vitória: - Dias 10, 11 e 12/05/17 01 Apartamento single 02 Apartamentos duplo	02 diárias 02 diárias	688,00 767,38	1.455,38
45	Hospedagem Região Sul	Apartamento categoria Luxo – Cachoeiro de Itapemirim: - Dia 03/05/17: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	01 diária 01 diária	594,11 382,15	976,26
46	Hospedagem Região Noroeste	Apartamento categoria Luxo – Colatina - Dia 22/05/2017: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	01 diária 01 diária	532,11 277,56	809,67
47	Hospedagem Região Norte	Apartamento categoria Luxo – Linhares - Dias 23 e 24/05/2017: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	02 diárias 02 diárias	995,28 582,20	1.577,48
48	Hospedagem Região Norte	Apartamento categoria Luxo – São Mateus - Dias 25 e 26/05/2017: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	02 diárias 02 diárias	1.016,36 578,56	1.594,92
49	Passagem Aérea	Passagem aérea: Empresa habilitada para reserva e compra de passagens aérea.	06 passagens aéreas: 02 São Paulo, 02 Fortaleza	1.485,06 2.060,28	2.970,13 4.120,56

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Içá 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Assinatura do Funcionário

[Assinatura]

2017/05/17



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

50		02 Brasília	1.402,85	2.805,71
51	TOTAL GERAL			272.590,04
52	TOTAL GERAL COFEN			258.960,53
	TOTAL GERAL COREN (05%)			013.629,04

COREN-ES
Nº FLS 32

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvarés, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

11- GRÁFICO DE INFORMAÇÃO DOS LOCAIS DE EVENTOS NO INTERIOR COM PARCERIAS

LOCAL DO EVENTO	DESCRIÇÃO	PARCERIA
Região Sul	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 03/05/17).	CORTESIA Faculdade São Camilo Cachoeiro de Itapemirim
Região Noroeste	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 22/05/17).	CORTESIA Faculdade Unesc Colatina
Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 24/05/17).	CORTESIA Faculdade Pitágoras Linhares

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Assinatura do Funcionário
 [Assinatura]
 [Rubrica]



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

<p>Região Norte</p>	<p>01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 26/05/17).</p>	<p>CORTESIA Faculdade Cricaré São Mateus</p>
---------------------	---	---

lw

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-6802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES

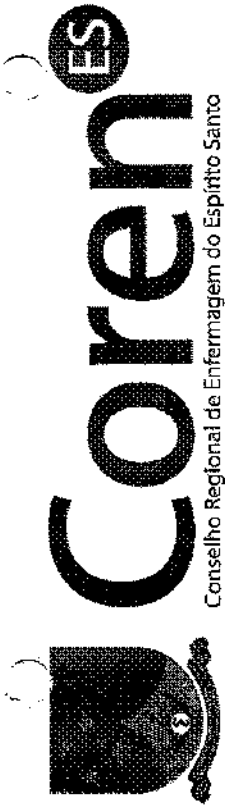
N.º FLS 35

Nel

Assinatura do Funcionário

12- JUSTIFICATIVA DE ATIVIDADES:

- 1- Esclarecemos que esta comissão organizadora, conseguiu através de parceira espaços público-privados para realização dos eventos da Semana de Enfermagem. Desonerando o conselho dos aluguéis de espaço físico para realização dos eventos.
- 2- Em anexo modelo do Regulamento para apresentação de trabalhos científicos, numerados de 01 a 04.
- 3- Esclarecemos ainda que os anexos com os orçamentos encontram - se numerados, de acordo com a ordem da planilha de execução.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Descrição da sub-atividade	13- PLANILHA DE EXECUÇÃO												
	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA MENSAL												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Serviços de empresa Especializada					R\$ 105.943,93								R\$ 105.943,93
Serviço Especializado de Material Promocional					R\$ 33.381,30								R\$ 33.381,30
Serviços Especializado de material gráfico					R\$ 12.054,76								R\$ 12.054,76
Serviços Especializado em hospedagem e passagem aérea					R\$ 16.310,11								R\$ 16.310,11
Serviços Especializados em Transporte					R\$ 41.299,94								R\$ 41.299,94
Palestrantes					R\$ 54.600,00								R\$ 54.600,00
Custo Operacional UFES					R\$ 04.500,00								R\$ 04.500,00
Premiações					R\$ 04.500,00								R\$ 04.500,00
													R\$ -
													R\$ -
													R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 268.310,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 272.590,04

COREN-ES

Nº FLS 36

led

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

14- PLANILHA TOTAL DE GASTOS.

PLANILHA TOTAL DE GASTOS			R\$ 272.590,04
VALOR SOLICITADO AO COFEN			R\$ 258.960,53
OUTRAS FONTES	FINANCEIRAS	NÃO FINANCEIRAS	
COREN-ES (contrapartida de 05 %)	R\$ 13.212,42		R\$ 13.629,04
TOTAL GERAL			R\$ 272.590,04

COREN-ES

Nº FLS 37

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29980-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 39

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – Requiritante: Kallinca Venturini de Araújo	2 – Data: 09/03/2017
--	----------------------

3 – Objeto:

- BEM MÓVEL
- BEM IMÓVEL
- MATERIAL DE USO E CONSUMO
- SERVIÇOS

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços específicos, conforme especificações e quantitativos informados no anexo I.	
5. Prazo de entrega e/ou execução: Os serviços deverão ser prestados conforme orientação da Comissão Organizadora do Evento que entrará em contato com a vencedora.	
6. Informações sobre garantia: -	
7. Estratégia de fornecimento: Conforme orientações da Comissão Organizadora do Evento.	
8. Local e horário de entrega: Nos locais informados no anexo e de acordo com as orientações da Comissão Organizadora do Evento.	
9. Informações sobre prova: Não se aplica.	
10. Finalidade e Justificativa da requisição: Realização da Semana da Enfermagem 2017 cuja finalidade é a contratação dos serviços conforme projeto aprovado em Plenária.	
11. Outras informações pertinentes sobre a requisição: -	
12. Gestor do Contrato: _____ Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a). _____	
ASSINATURA DO REQUERENTE 	VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

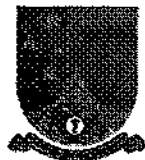
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 39

ml

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

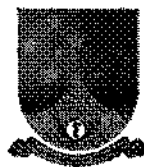
ANEXO I

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços específicos abaixo descritos:

Empresa especializada em criação e arte	
Item	Descrições
01	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de peças gráficas para o evento em formato CDR (CorelDraw); - Criação de material publicitário para o evento; <p>Das seguintes peças:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bloco de anotações 25 x 10 cm (capa e folhas). - folders 30 x 22 cm. - banner 90 x 1.20 m. - canetas - bolsas - crachás - cartazes - certificados <p>Obs.: Deverá o material ser entregue para aprovação da comissão e posteriormente ser enviado para a empresa licitada.</p>
Hot Site	
Item	Descrições
02	<p>Hot Site e inscrições dos eventos e trabalhos científicos: Inscrições on line, credenciamento no local com 04 técnicos para atendimento ao público, confecção de certificados no local, certificados científicos, hospedagem e manutenção do site. Os serviços deverão ser prestados durante o período de inscrição, no evento na grande Vitória e no interior, com relatório final.</p> <p>Criação e manutenção de hot site de evento, com armazenamento de conteúdo. Conteúdo e layout deverão ser fornecidos / definidos pelo contratante, e também o período que o site será mantido em funcionamento.</p> <p>- Contrato para 02 meses.</p>
Infraestrutura	
Item	Descrição
03	<p>Região Metropolitana de Vitória - para os dias 09 e 10 de maio de 2017, de 08h às 17 hs.:</p> <p>Stand Básico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Piso em carpete cinza; - Paredes estruturadas em montanhas em montantes e travessas de alumínio fechada em laminado branco com altura de 2,20m; - Testeira nas dimensões de 96 x 41 centímetros, com logomarca do evento,

87

21



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS 40

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

	<p>conforme projeto;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 spot de 100 watts e 220 a cada 3m; - 01 tomada de 100 watts e 120 volts por estande; - Medida do estande 24,00 m2. - 02 banquetas metálicas com acento branco para atendentes. <p>Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.</p>
	<p>02 (dois) Stand para Secretaria para Região Metropolitana de Vitória - Para os dias 09 e 10 de maio de 2017, de 08h às 17 hs:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Piso natural; - Testeira nas dimensões de 96x46 cm com logomarcas do evento – conforme projeto; - 03 bancadas para computadores; - 01 spot de 100 watts e 220 volts a cada 3m²; - 03 tomadas de 100 watts e 120 volts por estande; - Medida do estande 6,00 m2. - Incluindo montagem e desmontagem. - 02 banquetas metálicas com acento branco para atendentes. <p>Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.</p>
	<p>30 (trinte) Painéis para exposição e apresentação de trabalhos científicos, em Ts branco – instalados em zig zag.</p> <p>Observação: Podendo ser em zig zag, de acordo com o espaço que será realizado o evento.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Painéis TS brancos (frente e verso) com estrutura modular octogonal de alumínio (altura 2,20m) dispostos em “zig zag” com 1.000 spots de iluminação com lâmpadas eletrônicas fluorescentes 27w dirigidos, para fixação de trabalhos. <p>Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.</p>
Item	Descrições
04	<p>01 Mestre de Cerimônia para Região Metropolitana de Vitória/ES: 01 Mestre de cerimônia para solenidade de abertura na noite do dia 08/05 de 19 horas as 23 horas, nos dias 09 e 10/05/2017 de 08 horas as 17 horas.</p> <p>03 diárias.</p> <p>Disponibilização de profissional que tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.</p>

Handwritten initials/signature



	Este profissional deverá ter formação mínima em nível médio, com comprovação através de certificado emitido pelo MEC. A contratada deverá comprovar experiência deste profissional em eventos de, no mínimo, 1 (um) ano, com eventos que compreendam ao menos 300 participantes e que tenham tido a participação de autoridades, como chefes de estado, presidentes de estatais, ou similares. Esta comprovação deverá ser prestada por meio do Atestado de Capacidade Técnica de Terceiros.
Item	Descrições
05	01 (uma) UTI Móvel para Região Metropolitana de Vitória/ES para o dia 08/05/2017: a) 01 (uma) Ambulância tipo UTI ou Tipo D: Ambulância de Suporte Avançado (ASA): veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte interhospitalar. Tripulação: Ambulância do tipo D: motorista-socorrista, enfermeiro e médico. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999. b) Disponível por 4 horas (19h às 23h). 01 diária.
Item	Descrições
06	02 (dois) Seguranças para Região Metropolitana de Vitória/ES: 06 diárias a) 02 seguranças para o dia 08/05 (noite). b) 02 seguranças nos dias 09 e 10/05 (manhã e tarde). Obs.: Segurança uniformizado desarmado, para assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.
Item	Descrições
07	04 (quatro) Recepcionistas para a Região Metropolitana de Vitória/ES nos dias 08, 09 e 10/05/2017: Sendo 04 recepcionistas por dia no evento e montagem dos kits (no dia anterior). Uniformizadas, com experiência em eventos, para recepcionar, montagem de material, auxiliar e informar dados do evento, auxiliar no credenciamento e na entrega dos itens. 16 diárias
Item	Descrições
08	Ornamentação para o dia 08/05, na região da grande Vitória: 01 (um) Arranjo de flores da estação, tipo centro de mesa grande 80 x 1.20m (ornamentação especial para mesa de solenidade de abertura). ● Deverá ser entregue no local.
Item	Descrições
09	Serviços de cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento com que acontecerá: a) Região Metropolitana de Vitória: 08, 09 e 10 de maio/17 - (03 diárias). b) Cidades de Cachoeiro de Itapemirim (03/05), Colatina (22/05), Linhares

Handwritten signature/initials on the right margin.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES
Nº FLS 42

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

	<p>(24/05) e São Mateus (26/05) - (04 diárias).</p> <p>c) Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES.</p> <p>d) Todas as imagens produzidas deverão ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. 03 DVDs com os arquivos.</p> <p>- 01 profissional = 07 diárias</p> <ul style="list-style-type: none">● O material editado deverá ser entregue em até 30 dias após o evento.
Item	Descrições
10	<p>Ornamentação para os dias 03, 22, 24, 26/05, (04 arranjos) nas regiões das subseções no interior: Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.</p> <p>04 (quatro) Arranjos de flores naturais da estação, 80 x 1.00m para mesa de solenidade de abertura do evento, para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.</p> <ul style="list-style-type: none">● Deverá ser entregue nos locais.
Item	Descrições
11	<p>02 (dois) Serviços de coffee break para os camarins na Região Metropolitana de Vitória/ES para o dia 08/05/2017:</p> <p>a) Serviços de coffee break no camarim do palestrante de renome nacional (04 pessoas cada serviço) e no camarim de apoio (20 pessoas cada serviço) – Solenidade de Abertura.</p> <p>b) Água, 02 tipos de refrigerantes comum (guaraná e coca), 02 tipos de sucos da estação (laranja e manga), café (com/sem açúcar), 02 tipos de bolo (Cenoura com cobertura de chocolate e fubá com coco), torrada com patê de frango, salgados fritos (coxinha de frango, quibe, pastel, bolinha de queijo) e assados (pastel de carne e frango), 04 tipos de frutas da estação: melancia, morango, mamão, abacaxi (descascadas e fatiadas separadas), sanduíche natural de peito de peru, frios.</p>
Item	Descrições
12	<p>02 (dois) Serviços de coffee break na Região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10/05/2017:</p> <p>a) 02 serviços de coffee break para 400 pessoas cada serviço, sendo 01 no período da tarde cada dia.</p> <p>b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo (cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado.</p>

FLS 08



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

V-ES
PLS 43
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Item	Descrições
13	<p>01 (um) Serviço de coffee break na Região Sul - Cachoeiro de Itapemirim para o dia 03/05/2017: Endereço: Faculdade São Camilo.</p> <p>a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde.</p> <p>b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.</p>
14	<p>01 (um) Serviço de coffee break na Região Noroeste – Colatina para o dia 22/05/2017: Endereço: Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC.</p> <p>a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde.</p> <p>b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.</p>
15	<p>01 (um) Serviço de coffee break na Região Norte - Linhares para o dia 24/05/2017: Faculdade Pitágoras.</p> <p>a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde.</p> <p>b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.</p>
16	<p>01 (um) Serviço de coffee break na Região Norte – São Mateus para o dia 26/05/2017: Faculdade Vale do Cricaré.</p> <p>a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde.</p> <p>b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de</p>

PLS 43



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS - ES

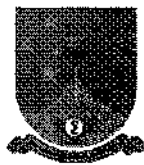
Nº FLS 44

W
Assinatura do Funcionário

	sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.
Item	Descrições
17	<p>Conexão com a internet e rede sem fio: Serviços - Região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10/05/2017:</p> <p>a) Pontos de internet para as salas de apoio e para secretaria.</p> <p>Locação de equipamentos, configuração e fornecimento de enlace de no mínimo 10 Mbps (dez megabits por segundo) para Download e 2Mbps para Upload, para serviços de navegação na internet, sem limite de consumo.</p> <p>Rede sem fio: Cada unidade de serviço compreenderá um conjunto de no mínimo 2 pontos de acesso, permitindo a conexão simultânea de no mínimo 30 dispositivos móveis, podendo ser contratadas uma ou mais unidades de serviço para cobertura de todo o ambiente do evento;</p> <p>Possibilidade de implantação de rede aberta ou autenticada com uso de mecanismos de segurança;</p> <p>Serviço de endereçamento de rede do tipo DHCP para configuração automática dos equipamentos conectados à rede sem fio; Monitoramento da rede sem fio a fim de reduzir a concentração de usuários e otimizar o uso e a disposição dos pontos de acesso;</p> <p>O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento.</p>

ES

FLS



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 45

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 060/2017

1. Do objeto

1.1. Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, concomitantemente com o artigo 6º, inciso IX, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, é elaborado o presente Termo de Referência para contratação empresa para prestação de serviços específicos como: Hot Site, Stand e Painéis; Mestre de Cerimônia, UTI Móvel, Fotografia, Serviços de Coffee Break, Ornamentação; Segurança, Recepção entre outros, para o evento Semana da Enfermagem 2017, a ser realizado na Região Metropolitana de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017. Conforme especificação descrita no Item 3 deste Termo de Referência.

2. Da justificativa

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado no dia vinte e cinco de novembro de 2016 na 391ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2017, conforme projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para contratação de serviços de transporte para o referido evento foi feita pela comissão organizadora do evento, com o intuito de facilitar a participação de muitos profissionais residem distantes ou em cidades vizinhas dos possíveis locais onde ocorrerão os eventos programados. O objetivo da presente contratação é incentivar o maior número de profissionais a participar do evento, oferecendo ao profissional que não possui condução própria a oportunidade de participar.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal serviço e nem condições de prestá-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços especificados no Item 3.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

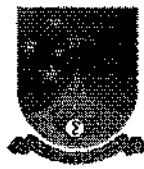
COREN-ES

N.º FLS 46

Assinatura do Funcionário

3. Das especificações e quantitativo dos objetos

Empresa especializada em criação e arte		
Item	Descrições	Quantidade
3.1	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de peças gráficas para o evento em formato CDR (CorelDraw); - Criação de material publicitário para o evento; <p>Das seguintes peças:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bloco de anotações 25 x 10 cm (capa e folhas). - folders 30 x 22 cm. - banner 90 x 1.20 m. - canetas - bolsas - crachás - cartazes - certificados <p>Obs.: Deverá o material ser entregue para aprovação da comissão e posteriormente ser enviado para a empresa licitada.</p>	Contrato para 15 dias
Hot Site		
Item	Descrições	Quantidade
3.2	<p>Hot Site e inscrições dos eventos e trabalhos científicos: Inscrições on line, credenciamento no local com 04 técnicos para atendimento ao público, confecção de certificados no local, certificados científicos, hospedagem e manutenção do site. Os serviços deverão ser prestados durante o período de inscrição, no evento na grande Vitória e no interior, com relatório final.</p> <p>Criação e manutenção de hot site de evento, com armazenamento de conteúdo. Conteúdo e layout deverão ser fornecidos / definidos pelo contratante, e também o período que o site será mantido em funcionamento.</p>	Contrato para 02 meses
Infraestrutura		
Item	Descrição	
3.3	<p>Região Metropolitana de Vitória - para os dias 09 e 10 de maio de 2017, de 08h às 17 hs.:</p> <p>01 Stand Básico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Piso em carpete cinza; - Paredes estruturadas em montanhas em montantes e travessas de alumínio fechada em laminado branco com altura de 2,20m; - Testeira nas dimensões de 96 x 41 centímetros, com logomarca do evento, conforme projeto; - 01 spot de 100 watts e 220 a cada 3m; 	



- 01 tomada de 100 watts e 120 volts por estande;
- Medida do estande 24,00 m².

- 02 banquetas metálicas com acento branco para atendentes.

Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.

Região Metropolitana de Vitória - Para os dias 09 e 10 de maio de 2017, de 08h às 17 hs:

02 Stand para Secretaria:

- Piso natural;
- Testeira nas dimensões de 96x46 cm com logomarcas do evento – conforme projeto;
- 03 bancadas para computadores;
- 01 spot de 100 watts e 220 volts a cada 3m²;
- 03 tomadas de 100 watts e 120 volts por estande;
- Medida do estande 6,00 m².
- Incluindo montagem e desmontagem.
- 02 banquetas metálicas com acento branco para atendentes.

Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.

30 Painéis para exposição e apresentação de trabalhos científicos, em Ts branco – instalados em zig zag.

Observação: Podendo ser em zig zag, de acordo com o espaço que será realizado o evento.

- Painéis TS brancos (frente e verso) com estrutura modular octogonal de alumínio (altura 2,20m) dispostos em “zig zag” com 1.000 spots de iluminação com lâmpadas eletrônicas fluorescentes 27w dirigidos, para fixação de trabalhos.

Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.

Item	Descrições	Quantidade
3.4	<p>Mestre de Cerimônia: Mestre de cerimônia para Região Metropolitana de Vitória/ES: 01 Mestre de cerimônia para solenidade de abertura na noite do dia 08/05 de 19 horas as 23 horas, nos dias 09 e 10/05/2017 de 08 horas as 17 horas.</p> <p>Disponibilização de profissional que tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.</p> <p>Este profissional deverá ter formação mínima em nível médio, com</p>	03 diárias



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 49

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	comprovação através de certificado emitido pelo MEC. A contratada deverá comprovar experiência deste profissional em eventos de, no mínimo, 1 (um) ano, com eventos que compreendam ao menos 300 participantes e que tenham tido a participação de autoridades, como chefes de estado, presidentes de estatais, ou similares. Esta comprovação deverá ser prestada por meio do Atestado de Capacidade Técnica de Terceiros.	
Item	Descrições	Quantidade
3.5	UTI Móvel para Região Metropolitana de Vitória/ES para o dia 08/05/2017: a) 01 (uma) Ambulância tipo UTI ou Tipo D: Ambulância de Suporte Avançado (ASA): veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte interhospitalar. Tripulação: Ambulância do tipo D: motorista-socorrista, enfermeiro e médico. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999. b) Disponível por 4 horas (19h às 23h). 01 diária.	01
Item	Descrições	Quantidade
3.6	Seguranças: Seguranças para Região Metropolitana de Vitória/ES: a) 02 seguranças para o dia 08/05 (noite). b) 02 seguranças nos dias 09 e 10/05 (manhã e tarde). 06 diárias. Obs.: Segurança uniformizado desarmado, para assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	02 seguranças por dia = 06 diárias
Item	Descrições	Quantidade
3.7	Recepcionistas para a Região Metropolitana de Vitória/ES nos dias 08, 09 e 10/05/2017: Sendo 04 recepcionistas por dia no evento e montagem dos kits (no dia anterior). Uniformizadas, com experiência em eventos, para recepcionar, montagem de material, auxiliar e informar dados do evento, auxiliar no credenciamento e na entrega dos itens.	04 recepcionista por dia = 16 diárias
Item	Descrições	Quantidade
3.8	Ornamentação para o dia 08/05, na região da grande Vitória: - Arranjo de flores da estação, tipo centro de mesa grande 80 x 1.20m (ornamentação especial para mesa de solenidade de abertura). (Deverá ser entregue no local).	01

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

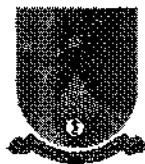
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 49

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

Item	Descrições	Quantidade
3.09	<p>Serviços de cobertura fotográfica: Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento com que acontecerá:</p> <p>a) Região Metropolitana de Vitória: 08, 09 e 10 de maio/17 - (03 diárias).</p> <p>b) Cidades de Cachoeiro de Itapemirim (03/05), Colatina (22/05), Linhares (24/05) e São Mateus (26/05) - (04 diárias).</p> <p>c) Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES.</p> <p>d) Todas as imagens produzidas deverão ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. 03 DVDs com os arquivos.</p> <p>- O material editado deverá ser entregue em até 30 dias após o evento.</p>	01 profissional 07 diárias
3.10	<p>Ornamentação para os dias 03, 22, 24, 26/05, (04 arranjos) nas regiões das subseções no interior: Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.</p> <p>04 (quatro) arranjos de flores naturais da estação, 80 x 1.00m para mesa de solenidade de abertura do evento, para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser entregue nos locais.	04
3.11	<p>Serviços de coffee break para os camarins na Região Metropolitana de Vitória/ES para o dia 08/05/2017:</p> <p>a) Serviços de coffee break no camarim do palestrante de renome nacional (04 pessoas cada serviço) e no camarim de apoio (20 pessoas cada serviço) – Solenidade de Abertura.</p> <p>b) Água, 02 tipos de refrigerantes comum (guaraná e coca), 02 tipos de sucos da estação (laranja e manga), café (com/sem açúcar), 02 tipos de bolo (Cenoura com cobertura de chocolate e fubá com coco), torrada com patê de frango, salgados fritos (coxinha de frango, quibe, pastel, bolinha de queijo) e assados (pastel de carne e frango), 04 tipos de frutas da estação: melancia, morango, mamão, abacaxi (descascadas e fatiadas separadas), sanduíche natural de peito de peru, frios.</p>	24 pessoas
3.12	<p>Serviços de coffee break na Região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10/05/2017:</p> <p>a) 02 serviços de coffee break para 400 pessoas cada serviço, sendo</p>	02 serviços para 400 pessoas

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 50

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

	01 no período da tarde cada dia. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado.	= 800 pessoas
Item	Descrições	Quantidade
3.13	Serviços de coffee break na Região Sul - Cachoeiro de Itapemirim para o dia 03/05/2017: Endereço: Faculdade São Camilo. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.	200
Item	Descrições	Quantidade
3.14	Serviços de coffee break na Região Noroeste – Colatina para o dia 22/05/2017: Endereço: Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.	200
Item	Descrições	Quantidade
3.15	Serviços de coffee break na Região Norte - Linhares para o dia 24/05/2017: Faculdade Pitágoras. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos	200



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 5)

Assinatura do Funcionário

	caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.	
Item	Descrições	Quantidade
3.16	Serviços de coffee break na Região Norte – São Mateus para o dia 26/05/2017: Faculdade Vale do Cricaré. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.	200
Item	Descrições	Quantidade
3.17	Conexão com a internet e rede sem fio: Serviços - Região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10/05/2017: a) Pontos de internet para as salas de apoio e para secretaria. Locação de equipamentos, configuração e fornecimento de enlace de no mínimo 10 Mbps (dez megabits por segundo) para Download e 2Mbps para Upload, para serviços de navegação na internet, sem limite de consumo. Rede sem fio: Cada unidade de serviço compreenderá um conjunto de no mínimo 2 pontos de acesso, permitindo a conexão simultânea de no mínimo 30 dispositivos móveis, podendo ser contratadas uma ou mais unidades de serviço para cobertura de todo o ambiente do evento; Possibilidade de implantação de rede aberta ou autenticada com uso de mecanismos de segurança; Serviço de endereçamento de rede do tipo DHCP para configuração automática dos equipamentos conectados à rede sem fio; Monitoramento da rede sem fio a fim de reduzir a concentração de usuários e otimizar o uso e a disposição dos pontos de acesso; O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento.	Para 02 dias



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 52

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4. Dos descritivos técnicos dos serviços

4.1. As especificações técnicas dos serviços e produtos se encontram descritos no item 3 do presente Termo de Referência.

4.2. Todos os materiais e serviços deverão ser testados e estar prontos e disponíveis 02 (duas) horas antes do início do evento, de acordo com as programações a serem encaminhadas pelo gestor do Contrato.

5. Das obrigações da contratada

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

5.1.1. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à concepção, planejamento e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, refeição, auxílio-transporte, uniforme completo;

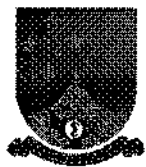
5.1.3. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente aos bens de propriedade do Contratante, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;

5.1.4. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;

5.1.5. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

5.1.6. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

5.1.7. Comunicar ao gestor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 53

lil
Assinatura do Funcionário

5.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.1.9. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

5.1.10. Indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante do Contratante;

5.1.11. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do Contratante;

5.1.12. Comunicar ao Gestor, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;

5.1.13. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo Contratante;

5.1.14. Responsabilizar-se por todo tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;

5.1.15. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local de realização dos serviços;

5.1.16. Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços;

5.1.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação da sua equipe de funcionários durante todo o evento;

5.1.18. Acatar a fiscalização do Contratante levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação deverá ser atendida imediatamente, comunicando quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

5.1.19. Providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores, em até 3 (três) horas antes do início do evento;

5.1.20. Apresentar toda a estrutura e todos os serviços contratados em perfeito funcionamento, em até 3 (três) horas, antes do início de cada evento;

5.1.21. Incluir todas as taxas de serviços e impostos nos preços;

5.1.22. Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem dos objetos indicados no Item 3.

5.1.23. Executar os serviços com supervisão de Nutricionista ou Responsável Técnico, observando as condições de higiene e segurança no preparo dos alimentos;

5.1.24. Manter equipe técnica para orientação sobre os procedimentos de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, preparo e distribuição dos alimentos

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



nos locais especificados, assegurando a qualidade dos serviços e o alcance dos níveis nutricionais desejáveis;

5.1.25. Contratar e manter funcionários em número suficiente para garantir o bom funcionamento do serviço de alimentação e nutrição, o cumprimento dos cardápios estabelecidos e todas as atividades correlatas;

5.1.26. Supervisionar, treinar, qualificar e uniformizar o seu pessoal, observando a legislação trabalhista, previdenciária, assistencial e sanitária;

5.1.27. Afastar os empregados cuja permanência no serviço for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da empresa quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;

5.1.28. Fazer cumprir, pelo pessoal, as normas disciplinares e de segurança, através de recomendações ou de instruções escritas, e observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

5.1.29. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Coren-ES, seus servidores, colaboradores ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais;

5.1.30. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

6. Das obrigações da contratante

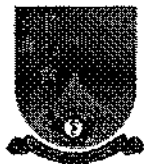
6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

6.1.1. Designar servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços;

6.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

6.1.3. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

6.1.4. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as quantidades, condições, valores e obrigações assumidas pela Contratada, determinando sua correção, no



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 55

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo gestor contratual;

6.1.5. Autorizar o serviço mediante documento apropriado;

6.1.6. Atestar a prestação do serviço;

6.1.7. Efetuar pagamento dos serviços efetivamente atestados e prestados.

6.1.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço contratado;

6.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do Contrato;

6.1.10. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

6.1.11. Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário da Contratante, designado por autoridade competente do Coren-ES.

7. Da demanda e execução dos serviços

7.1. Os serviços serão demandados conforme orientação do Gestor do Contrato, com início no dia e horário informado com, por meio de ordem de serviços.

7.2. A Contratada tomará providências imediatamente em casos de alterações, rejeições, cancelamento ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do Contratante, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da Contratada pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que as inadequações não tenham sido causadas pela própria Contratada ou por terceiros por ela contratados.

7.3. Caberá exclusivamente à Contratada responder perante o Contratante e terceiros por ação ou omissão de seus prepostos e empregados, e ainda, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade.

7.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará em dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Contratante.

7.5. A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á na sua conclusão e após o registro da correta execução do trabalho feito pelo Contratante no documento de cobrança, entendendo se por “correta” a execução dos serviços dentro das prévias e formais recomendações feitas pelo Contratante naquela determinada demanda. Antes do registro e sem ônus para o Contratante, a Contratada deve atender a todas as exigências da fiscalização relativas à pendência.



8. Dos resultados esperados na execução dos serviços

- 8.1. Pronta resposta às demandas apresentadas;
- 8.2. Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados;
- 8.3. Cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços; e
- 8.4. Qualidade e uniformidade visual dos serviços elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidos deste Termo de Referência.

9. Do acompanhamento e fiscalização do contrato

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por um representante do Contratante, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2. A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo Contratante, que designará um representante para acompanhar a execução dos serviços;
- 9.3. A assistência da fiscalização do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços a serem executados;
- 9.4. O Gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.5. O Gestor do contrato poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 9.6. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da Contratada em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais;
- 9.7. Colocar à disposição da Contratante telefone direto, celular e e-mail para contato direto com o Preposto, para tratamento das questões relacionadas ao contrato;
- 9.8. Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, salvo autorização expressa da Administração.
- 9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da contratação.
- 9.10. O Gestor do contrato deverá agendar dia e horário para realizar visita técnica as instalações da empresa vencedora.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 53

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

10. Da subcontratação

10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, conforme artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

11. Da avaliação do custo

11.1. O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

12. Dos recursos orçamentários

12.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da enfermagem 2017”, celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

13. Do pagamento

13.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

14. Das sanções por inadimplemento

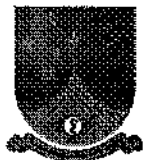
14.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

15. Das disposições gerais

15.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

15.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

15.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços, e a ele destinados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS SP

WJ
Assinatura do Funcionário

16. Do responsável pela elaboração


16.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES –
Portaria Coren-ES nº 081/2013.


Vitória (ES), 09 de março de 2017.


Leidiani D. Cardozo Coelho

Aprovado pelo requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES


Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão da
ES Semana da Enfermagem 2016.


Wilson José Patrício
Presidente do Coren-



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 59

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 063/2017

Nome da empresa: _____

Data: _____

Telefone: _____

Solicitamos cotar-nos:

Empresa especializada em criação e arte

Item	Descrições	Valor do contrato para 15 dias
01	<p>- Criação de peças gráficas para o evento em formato CDR (CorelDraw);</p> <p>- Criação de material publicitário para o evento;</p> <p>Das seguintes peças:</p> <p>- Bloco de anotações 25 x 10 cm (capa e folhas).</p> <p>- folders 30 x 22 cm.</p> <p>- banner 90 x 1.20 m.</p> <p>- canetas</p> <p>- bolsas</p> <p>- crachás</p> <p>- cartazes</p> <p>- certificados</p> <p>Obs.: Deverá o material ser entregue para aprovação da comissão e posteriormente ser enviado para a empresa licitada.</p>	
Item	Descrições	Valor do contrato para 02 meses
02	<p>Hot Site e inscrições dos eventos e trabalhos científicos: Inscrições on line, credenciamento no local com 04 técnicos para atendimento ao público, confecção de certificados no local, certificados científicos, hospedagem e manutenção do site. Os serviços deverão ser prestados durante o período de inscrição, no evento na grande Vitória e no interior, com relatório final.</p> <p>Criação e manutenção de hot site de evento, com armazenamento de conteúdo. Conteúdo e layout deverão ser fornecidos / definidos pelo contratante, e também o período que o site será mantido em funcionamento.</p>	

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES} COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 60

Jul

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

Infraestrutura		
Item	Descrições	Valor total
03	<p>Região Metropolitana de Vitória - para os dias 09 e 10 de maio de 2017, de 08h às 17 hs.:</p> <p>01 Stand Básico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Piso em carpete cinza;- Paredes estruturadas em montanhas em montantes e travessas de alumínio fechada em laminado branco com altura de 2,20m;- Testeira nas dimensões de 96 x 41 centímetros, com logomarca do evento, conforme projeto;- 01 spot de 100 watts e 220 a cada 3m;- 01 tomada de 100 watts e 120 volts por estande;- Medida do estande 24,00 m2.- 02 banquetas metálicas com acento branco para atendentes. <p>Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.</p>	
	<p>Região Metropolitana de Vitória - Para os dias 09 e 10 de maio de 2017, de 08h às 17 hs:</p> <p>02 Stands para Secretaria:</p> <ul style="list-style-type: none">- Piso natural;- Testeira nas dimensões de 96x46 cm com logomarcas do evento – conforme projeto;- 03 bancadas para computadores;- 01 spot de 100 watts e 220 volts a cada 3m²;- 03 tomadas de 100 watts e 120 volts por estande;- Medida do estande 6,00 m2.- Incluindo montagem e desmontagem.- 02 banquetas metálicas com acento branco para atendentes. <p>Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.</p>	
	<p>30 Painéis para exposição e apresentação de trabalhos científicos, em Ts branco – instalados em zig zag.</p> <p>Observação: Podendo ser em zig zag, de acordo com o espaço que será realizado o evento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Painéis TS brancos (frente e verso) com estrutura modular octogonal de alumínio (altura 2,20m) dispostos em “zig zag” com 1.000 spots de iluminação com lâmpadas eletrônicas fluorescentes 27w dirigidos, para fixação de trabalhos. <p>Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.</p>	

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

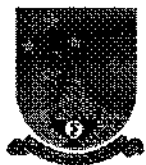
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Síte: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 61

Jul

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Item	Descrições	Quant.	Valor da diária	Valor total 03 diárias
04	<p>Mestre de Cerimônia: Mestre de cerimônia para Região Metropolitana de Vitória/ES: 01 Mestre de cerimônia para solenidade de abertura na noite do dia 08/05 de 19 horas as 23 horas, nos dias 09 e 10/05/2017 de 08 horas as 17 horas.</p> <p>Disponibilização de profissional que tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.</p> <p>Este profissional deverá ter formação mínima em nível médio, com comprovação através de certificado emitido pelo MEC. A contratada deverá comprovar experiência deste profissional em eventos de, no mínimo, 1 (um) ano, com eventos que compreendam ao menos 300 participantes e que tenham tido a participação de autoridades, como chefes de estado, presidentes de estatais, ou similares. Esta comprovação deverá ser prestada por meio do Atestado de Capacidade Técnica de Terceiros.</p>	01		
Item	Descrições	Quant.	Valor da diária	Valor total
05	<p>UTI Móvel para Região Metropolitana de Vitória/ES para o dia 08/05/2017:</p> <p>a) 01 (uma) Ambulância tipo UTI ou Tipo D: Ambulância de Suporte Avançado (ASA): veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte interhospitalar. Tripulação: Ambulância do tipo D: motorista-socorrista, enfermeiro e médico. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999.</p> <p>b) Disponível por 4 horas (19h às 23h). - 01 diária.</p>	01		



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 62

Handwritten signature

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Item	Descrições	Quant.	Valor da diária	Valor total
06	<p>Seguranças: Seguranças para Região Metropolitana de Vitória/ES: a) 02 seguranças para o dia 08/05 (noite). b) 02 seguranças nos dias 09 e 10/05 (manhã e tarde). 06 diárias. Obs.: Segurança uniformizado desarmado, para assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.</p>	06		
Item	Descrições	Quant.	Valor da diária	Valor total
07	<p>Recepcionistas para a Região Metropolitana de Vitória/ES nos dias 08, 09 e 10/05/2017: Sendo 04 recepcionistas por dia no evento e montagem dos kits (no dia anterior). Uniformizadas, com experiência em eventos, para recepcionar, montagem de material, auxiliar e informar dados do evento, auxiliar no credenciamento e na entrega dos itens.</p>	04 recepcionistas = 16 Diárias		
Item	Descrições	Quant.	Valor unitário	Valor total
08	<p>Ornamentação para o dia 08/05, na região da grande Vitória: - Arranjo de flores da estação, tipo centro de mesa grande 80 x 1.20m (ornamentação especial para mesa de solenidade de abertura). (Deverá ser entregue no local).</p>	01 arranjo		
Item	Descrições	Quant.	Valor da diária	Valor total das 7 diárias
09	<p>Serviços de cobertura fotográfica: Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento com que acontecerá: a) Região Metropolitana de Vitória: 08, 09 e 10 de maio/17 - (03 diárias). b) Cidades de Cachoeiro de Itapemirim (03/05), Colatina (22/05), Linhares (24/05) e São Mateus (26/05) - (04 diárias). c) Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES. d) Todas as imagens produzidas deverão ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. 03 DVDs com os arquivos. - O material editado deverá ser entregue em até 30 dias após o evento.</p>	01 profissional = 07 diárias		

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Sítio: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 63

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

Item	Descrições	Quant.	Valor unitário	Valor total
10	Ornamentação para os dias 03, 22, 24, 26/05, (04 arranjos), um arranjo para cada subseção: Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus. Arranjos de flores naturais da estação, 80 x 1.00m para mesa de solenidade de abertura do evento, para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus. (Deverá ser entregue no local).	04 arranjos		
Item	Descrições	Quant. Pessoas	Valor unitário	Valor total
11	Serviços de coffee break para os camarins na Região Metropolitana de Vitória/ES para o dia 08/05/2017: a) Serviços de coffee break no camarim do palestrante de renome nacional (04 pessoas) e no camarim de apoio (20 pessoas) – Solenidade de Abertura. b) Água, 02 tipos de refrigerantes comum (guaraná e coca), 02 tipos de sucos da estação (laranja e manga), café (com/sem açúcar), 02 tipos de bolo (Cenoura com cobertura de chocolate e fubá com coco), torrada com patê de frango, salgados fritos (coxinha de frango, quibe, pastel, bolinha de queijo) e assados (pastel de carne e frango), 04 tipos de frutas da estação: melancia, morango, mamão, abacaxi (descascadas e fatiadas separadas), sanduíche natural de peito de peru, frios.	24 pessoas		
Item	Descrições	Quant. Pessoas	Valor unitário	Valor total
12	Serviços de coffee break na Região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10/05/2017: a) 02 serviços de coffee break para 400 pessoas cada serviço, sendo 01 no período da tarde cada dia. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo (cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado.	02 serviços para 400 pessoas = 800 pessoas		

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 64

Leif

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Item	Descrições	Quant. Pessoas	Valor unitário	Valor total
13	<p>Serviços de coffee break na Região Sul - Cachoeiro de Itapemirim para o dia 03/05/2017: Endereço: Faculdade São Camilo.</p> <p>a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde.</p> <p>b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.</p>	200		
Item	Descrições	Quant. Pessoas	Valor unitário	Valor total
14	<p>Serviços de coffee break na Região Noroeste – Colatina para o dia 22/05/2017: Endereço: Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC.</p> <p>a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde.</p> <p>b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.</p>	200		

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 65

[Handwritten Signature]

Assinatura do Funcionário

Item	Descrições	Quant. Pessoas	Valor unitário	Valor total
15	<p>Serviços de coffee break na Região Norte - Linhares para o dia 24/05/2017: Faculdade Pitágoras.</p> <p>a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde.</p> <p>b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo (cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos (frango e peito de peru), mini sonho.</p>	200		
Item	Descrições	Quant. Pessoas	Valor unitário	Valor total
16	<p>Serviços de coffee break na Região Norte – São Mateus para o dia 26/05/2017: Faculdade Vale do Cricaré.</p> <p>a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde.</p> <p>b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo (cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos (frango e peito de peru), mini sonho.</p>	200		

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 66

[Handwritten signature]

Assinatura do Funcionário

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Item	Descrições	Valor total
17	<p>Conexão com a internet e rede sem fio: Serviços - Região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10/05/2017:</p> <p>a) Pontos de internet para as salas de apoio e para secretaria. Locação de equipamentos, configuração e fornecimento de enlace de no mínimo 10 Mbps (dez megabits por segundo) para Download e 2Mbps para Upload, para serviços de navegação na internet, sem limite de consumo.</p> <p>Rede sem fio: Cada unidade de serviço compreenderá um conjunto de no mínimo 2 pontos de acesso, permitindo a conexão simultânea de no mínimo 30 dispositivos móveis, podendo ser contratadas uma ou mais unidades de serviço para cobertura de todo o ambiente do evento;</p> <p>Possibilidade de implantação de rede aberta ou autenticada com uso de mecanismos de segurança;</p> <p>Serviço de endereçamento de rede do tipo DHCP para configuração automática dos equipamentos conectados à rede sem fio; Monitoramento da rede sem fio a fim de reduzir a concentração de usuários e otimizar o uso e a disposição dos pontos de acesso;</p> <p>O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento.</p>	
Valor total dos itens =====>		

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

Assinatura e CPF do Responsável

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Coloque o seu logo aqui
Consulte a N1001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES
Nº FLS 67

Assinatura do Funcionário

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

10 de março de 2017 11:53

Para: equipedeeventos@prix.com.br

Prezados,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a serviços para o evento Semana da Enfermagem.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



Cotação.pdf
214K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o N1001

COFEN-ES
Nº FLS 61
Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do signatário

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem

Lilian - Grupo Prix <grupoprix@prix.com.br>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

10 de março de 2017 12:02

Bom dia,

Agradecemos pelo convite, mas no momento não temos condições de atender sua solicitação.

Atenciosamente,

Lilian Siegle

Equipe de Eventos



Lilian Siegle

Diretoria | Grupo Prix

Tel.: 27.2124.9722

Av. Cesar Hilal, 391, Bento Ferreira, Vitória | ES - CEP: 29050-657

www.prix.com.br

✉ Só imprima esta mensagem se necessário. A natureza agradece.

De: Setor Compras Coren-ES [mailto:compras@coren-es.org.br]

Enviada em: sexta-feira, 10 de março de 2017 11:53

Para: equipedeeventos@prix.com.br

Assunto: Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES
M. P. R. 63
Leid
ASSINATURA

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

10 de março de 2017 12:06

Para: contato@onirico.com.br

Prezados,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a serviços para o evento Semana da Enfermagem.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,


Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.pdf
214K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o #1001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES

Nº FLS 70

Leidiani
Coordenadora de Funcionário

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem

Onírico Produções <contato@onirico.com.br>

10 de março de 2017 12:10

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

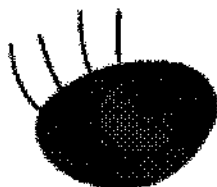
Olá, Leidiani.

Agradeço o envio da proposta, porém nossa empresa desenvolve ações educacionais e culturais, não podendo realizar os tipos de serviços previstos nesta cotação.

Att,

André Valim

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**ONÍRICO
PRODUÇÕES**

André Valim

Produtor

contato@onirico.com.br

(21) 9 9100.6163

fb.com/oniricoproducoes

instagram.com/oniricoproducoes

www.onirico.com.br

Coloque o seu logo aqui
Consulta #1001

COREN-ES
Nº ELS 71
Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

10 de março de 2017 12:09

Para: Eventos ccvv <eventos@ccvv.com.br>

Cco: ccv@centrodeconvencoesvitoria.com.br, inoveproducoes@hotmail.com, hudson.inove@yahoo.com.br, comercial@proven.com.br, diretoria@arenavitoria.com.br, jbtabiados@yahoo.com.br

Prezados,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a serviços para o evento Semana da Enfermagem.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.pdf
214K

Coloque o seu logo aqui
Código e H100

COREN-ES
Nº FLS 72
Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

10 de março de 2017 11:52

Para: therezinha@visioneventos-es.com.br

Prezada Therezinha,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a serviços para o evento Semana da Enfermagem.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,


Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.pdf
214K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o H1001

COREN-ES
Nº FLS 73
Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: corporativo4@rotaeventos.com.br

10 de março de 2017 12:01

Prezado Mauriti,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a serviços para o evento Semana da Enfermagem.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.pdf
214K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o #1301

COREN-ES
Nº FLS 34
Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do *Leid*

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

10 de março de 2017 12:04

Para: contato@criativapromo.com.br

Prezados,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a serviços para o evento Semana da Enfermagem.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,


Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.pdf
214K

Coloque o seu logo aqui
Consulte a HTOB

COREN-ES
Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: contato@criativapromo.com.br

10 de março de 2017 12:04

Prezados,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a serviços para o evento Semana da Enfermagem.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



Cotação.pdf
214K

COREN-ES

FLS 96

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o N1001

Orçamento_Coren-ES

1 mensagem

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

21 de março de 2017 10:59

Para: producao02@feelin.com.br

Bom dia,

Encaminho, anexo, modelo para cotação de preços referente aos serviços demandados para o evento Semana da Enfermagem, a ser realizado pelo Coren-ES.

Peço, por gentileza, que nos informe o valor unitário e total de cada item, informe CNPJ da empresa, carimbo e assine a cotação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Favor acusar recebimento.

Att,


Rhaniellen O. Castro

Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.doc
892K

COREN-ES
Nº 115 77

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assistente de Funcionário

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o #1001

Orçamento Evento Semana da Enfermagem_Coren-ES

1 mensagem

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

21 de março de 2017 11:14

Para: contato@ligademarketing.com.br

Bom dia,

Encaminho, anexo, modelo para cotação de preços referente aos serviços demandados para o evento Semana da Enfermagem, a ser realizado pelo Coren-ES.

Peço, por gentileza, que nos informe o valor unitário e total de cada item, informe CNPJ da empresa, carimbo e assine a cotação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Favor acusar recebimento.

Att,

Rhaniellen O. Castro

Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.doc
892K

Coloque o seu Logo aqui
Código: 011000

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES

Nº PLS 78

Assinatura do Funcionário

Orçamento Evento Semana da Enfermagem_Coren-ES

1 mensagem

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

21 de março de 2017 11:18

Para: multieventos@multieventos.com.br

Bom dia,

Prezado (a),

Encaminho, anexo, modelo para cotação de preços referente aos serviços demandados para o evento Semana da Enfermagem, a ser realizado pelo Coren-ES.

Peço, por gentileza, que nos informe o valor unitário e total de cada item, informe CNPJ da empresa, carimbo e assine a cotação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Favor acusar recebimento.

Att,

Rhaniellen O. Castro

Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.doc
892K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o HT001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES

Nº PLS: 79

Assinatura do Funcionário

Orçamento Evento Semana da Enfermagem_Coren-ES

1 mensagem

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

21 de março de 2017 11:20

Para: Criativa Promoções e Eventos <contato@criativapromo.com.br>

Bom dia,

Prezado (a),

Encaminho, anexo, modelo para cotação de preços referente aos serviços demandados para o evento Semana da Enfermagem, a ser realizado pelo Coren-ES.

Peço, por gentileza, que nos informe o valor unitário e total de cada item, informe CNPJ da empresa, carimbo e assine a cotação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Favor acusar recebimento.

Att,

Rhaniellen O.Castro

Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.doc
892K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o HT001

COREN-ES
23º FLS 80
Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Unidade de Faturamento

Re: Semana de Enfermagem

1 mensagem

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

22 de março de 2017 11:10

Bom dia,

Rhaniellen

Venho através desta informar o cancelamento do item nº 37, Banner Central. Podendo dar continuidade nas demais descrições para licitação e anexar ao processo a informação do cancelamento.

Favor informar o recebimento.

Atenciosamente

Kallinca Venturini de Araujo

Coordenadora da Comissão Organizadora
da Semana de enfermagem do Coren ES

De: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 18:00

Para: kallinca venturini

Assunto: Re: cópia do projeto Semana da Enfermagem

Bom tarde, Kallinca

Confirmo recebimento, obrigada!

att,

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o #1000

COREN-ES

FLS 81

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Assinatura do Funcionário

Orçamento Evento Semana da Enfermagem_Coren-ES

Criativapromo - quanto mais junto, melhor. <contato@criativapromo.com.br>

23 de março de 2017 16:45

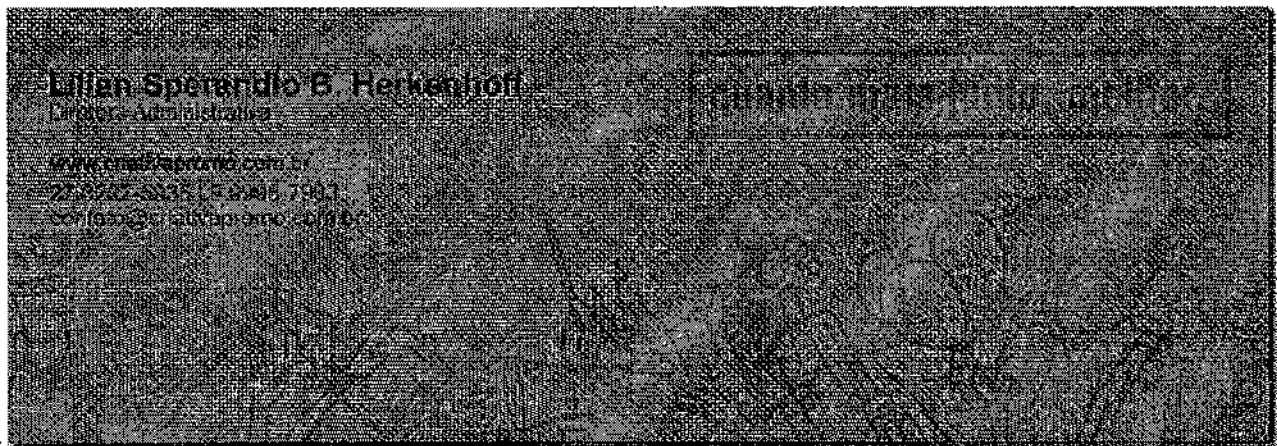
Responder a: "Criativapromo - quanto mais junto, melhor." <contato@criativapromo.com.br>

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Rhaniellen, boa tarde.

Fico feliz de ter lembrado da nossa empresa, mas não estamos participando de licitações públicas para eventos.

Atenciosamente,



From: Setor Compras Coren-ES

Sent: Tuesday, March 21, 2017 11:20 AM

To: Criativa Promoções e Eventos

Subject: Orçamento Evento Semana da Enfermagem_Coren-ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COREN-ES

Nº FLS 82

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: eliane@proven.com.br

14 de março de 2017 15:36

Prezados,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a serviços para o evento Semana da Enfermagem.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.doc
874K

COREN-ES
N.º FLS 83
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o #1001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem 2017

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

28 de março de 2017 11:49

Para: atendimento@qualityeventos.com

Cco: atendimento@100eventos.com.br, contato@artseventos.com.br, diretoria@barceloeventos.com.br, contato@mundo.vc, eventos@kmfeventos.com.br

Prezados,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a serviços para o evento Semana da Enfermagem.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidjani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.doc
893K

COREN-ES
N.º FLS 84

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>  

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem 2017

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

28 de março de 2017 11:41

Para: joao@multieventos.com.br

Prezado João,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a serviços para o evento Semana da Enfermagem.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,


Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.doc
893K

COREN-ES

N.º FLS 85

lw

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br> Assinatura de Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Consulte o #1011

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem 2017

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

29 de março de 2017 08:39

Para: emerson@chefemerson.com

Cco: Eventos ccvv <eventos@ccvv.com.br>, ccv@centrodeconvencoesvitoria.com.br, Claudia Calazans <claudiacalazanseventos@gmail.com>

Prezados,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a serviços para o evento Semana da Enfermagem.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 Cotação.doc
893K

COREN-ES
N.º FLS 86

W

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br> Funcionário

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o 11001

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem 2017

Atendimento Eventos <atendimento@100eventos.com.br>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

28 de março de 2017 14:19

Boa tarde!!
Não fazemos esse tipo de evento.
A 100% trabalha com assessoria para formaturas.

Obrigada.

Atenciosamente,

Flamiani Amorim
100% Eventos
Rua Antonio Ataíde, 823 - loja 16 - Edifício Tropical Shopping *Centro - Vila Velha
Contato - (27) 3239.1014
www.100eventos.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COREN-ES

Nº FLS 82

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

assinatura do Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Consulte o F1000

Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem 2017

CCV <ccv@centrodeconvencoesvitoria.com.br>

29 de março de 2017 09:26

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>, emerson@chefemerson.com

Bom dia!

Para a data não temos disponibilidade.

Atenciosamente;



Bely Doreth

Gerente de Eventos

T: +35 27 3335.4600 / C: +55 37 99877.7376

Rua Conselheiro Sodrê, 157 - Santa Lúcia - 29056-310 - Vitória/ES - Brasil

eventos@centrodeconvencoesvitoria.com.br • www.centrodeconvencoesvitoria.com.br

De: Setor Compras Coren-ES [mailto:compras@coren-es.org.br]

Enviada em: quarta-feira, 29 de março de 2017 08:40

Para: emerson@chefemerson.com

Assunto: Contratação de empresa para fornecimentos dos itens descritos do anexo para o eventos Semana da Enfermagem 2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COREN-ES

N.º FLS 99

Coleque o seu Logo aqui
Conselheira nº 11003

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

cópia do projeto Semana da Enfermagem

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

21 de março de 2017 14:40

Boa tarde,

Raniellen

Venho através desta, informar a mudança de data do Evento Semana de Enfermagem do Coren ES em Vitória, para os dias 08, 09 e 10 de maio de 2017.

Envio o Projeto, como solicitado.

Favor informar o recebimento.

Atenciosamente

Kallinca Venturini de Araujo

Coordenadora da Comissão Organizadora

da Semana de enfermagem do Coren ES

De: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de março de 2017 17:59

Para: Kallinca - Conselheira

Assunto: cópia do projeto Semana da Enfermagem

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROJETO Semana de Enfermagem Cofen- Maio-2017 - Último último.doc
1046K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o HTOCI

COREN-ES

Nº FLS 19

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Assinatura do Funcionário

Re: Semana de Enfermagem

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

22 de março de 2017 11:10

Bom dia,

Rhaniellen

Venho através desta informar o cancelamento do item nº 37, Banner Central. Podendo dar continuidade nas demais descrições para licitação e anexar ao processo a informação do cancelamento.

Favor informar o recebimento.

Atenciosamente

Kallinca Venturini de Araujo

Coordenadora da Comissão Organizadora

da Semana de enfermagem do Coren ES

De: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 18:00

Para: kallinca venturini

Assunto: Re: cópia do projeto Semana da Enfermagem

Bom tarde, Kallinca

Confirmo recebimento, obrigada!

att,



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

COREN-ES

N.º FLS 90

Assinatura do Funcionário

**EXTRATO DE ATA DA 467ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 27 A 31 DE MARÇO DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

1 Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e dezessete, às 09h15min, reuniram-se
2 na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco B – Lote 09
3 – Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início
4 da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira – Vice-
5 Presidente, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio – Primeira-Secretária, Dr.
6 Veneciano Jackson da Conceição Pantoja – Segundo-Secretário, Dr. Jebson Medeiros de Souza
7 – Primeiro-Tesoureiro, Dr. Luciano da Silva e Dra. Nádia Mattos Ramalho; e os seguintes
8 Conselheiros Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia
9 Carvalho de Humerez, Dra. Eloíza Sales Correia, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dr.
10 Gilvan Brolini, Dr. Leocárcio Cartaxo Moreira, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos
11 Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os
12 membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (CONATENF)
13 Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sra. Dorly Fernanda
14 Gonçalves e Sr. Geraldo Isidoro de Santana. **Item 01:** [...]. **Item 05: PROJETOS DE**
15 **SEMANA DA ENFERMAGEM 2017 DOS CONSELHOS REGIONAIS DE**
16 **ENFERMAGEM. 5.4 (Inclusão de pauta): PAD Nº013/2017 - OE 02. COREN-ES:**
17 **PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2017.** Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
18 apresenta seu Parecer de Conselheiro nº66/2017, favorável à aprovação do projeto, com
19 ressalva, devendo o Coren-ES revisar o Projeto, mantendo a estrutura e proposta, mas
20 atendendo ao tema sugerido pelo Plenário do Cofen como tema nacional para a Semana de
21 Enfermagem 2017, baseado nas diretrizes do *International Council of Nurses (ICN)*,
22 intitulado "Enfermagem na linha de frente transformando o cuidado", mantendo como
23 subtema "Tecnologia na Assistência e Desafios". O valor a ser repassado pelo Cofen é de
24 R\$258.960,53 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três
25 centavos), com contrapartida do Regional de R\$13.629,51 (treze mil, seiscentos e vinte e nove
26 reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$272.590,04 (duzentos e
27 setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e quatro centavos). Em discussão, sem inscritos.
28 Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez permanece efetivada e Dr. Walkirio Costa Almeida é
29 efetivado em substituição à Dra. Nádia Mattos Ramalho. Em votação, o Parecer da Relatora é
30 aprovado por unanimidade. [...] Este extrato é cópia da ata e vai assinado por mim,
31 Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio – Primeira-
32 Secretária, e por mim, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira – Vice-
33 Presidente.

COREM-ES

Nº 153/91

Assinatura do Funcionário

[11.839.323/0001-90]

INFINITY NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRÇÃO	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	<p>Empresa especializada em criação e arte. Região Metropolitana de Vitória.</p> <p>01 Stands para a secretaria: Piso natural, testeira nas dimensões 96x46 cm com logotipo do evento conforme projeto, 03 bancadas para computadores; 01 spot de 100 watts e 220 volts a cada 3m²; 03 tomadas de 100 watts e 120 volts por stand; incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>02 Stands: 01 estripado de alumínio e 01 bolsa; piso em carpete de nylon na cor cinza; paredes estruturadas e travessas de alumínio, fechadas em laminado branco com altura de 2,20 m; teto sem pergulado; testeiros nas dimensões 96x46 cm, com logomarca do evento; conforme o projeto; 01 spot de 100 watts e 220 volts a cada 3m² incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>30 painéis: em 1s branco nas dimensões de 96x211. Com a finalidade de exposição e apresentação dos trabalhos científicos - incluindo montagem e desmontagem. (período de dois dias).</p>	01	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
2	<p>Contratações de stands e painéis</p>	01	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
3	<p>Hot Site e inscrições dos eventos e trabalhos científicos</p>	06 diárias	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
4	<p>Messe de cerimônia</p>	09 diárias	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
5	<p>UTI Móvel</p>	01 diária	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
6	<p>Seguranças</p>	04 (em duas diárias)	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
7	<p>Serviços de atendimento de evento</p>	16 recepcionistas p/ 04 diárias	R\$ 399,00	R\$ 6.240,00



11.839.323/0001-90
INFINITY NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Rua Carolina Gaburo Salvadori, Nº 186, Lj.02
Santa Teresinha II - CEP: 29.240-010

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genesbra

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Região Metropolitana de Vitória/ES: Arranjos de flores da estação, tipo centro de mesa grande 80 x 1,20m, ornamentação especial para mesa de solenidade de abertura do evento dia 10/05/2017, e arranjo de mesa 80 x 1,00m para as filias 11 e 12/05 dias de palestras.	02 arranjos	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
9	Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento com que acontecerá na Região Metropolitana de Vitória (03 câmeras), nas Regiões Norte, Noroeste e Sul (04 diárias). - Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES. Todas as imagens produzidas deverão ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. 03 DVDs com os arquivos.	07 diárias	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
10	Arranjos de flores da estação, 80 x 1,00m, para mesa de solenidade de abertura do evento, para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Laranja e São Mateus. (Deverá ser entregue no local). Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 10/05/2017: Serviços de coffee break no camarim do palestrante de renome nacional. (04 pessoas) e no camarim de apoio (20 pessoas) - Solenidade de Abertura.	04 arranjos	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
11	Água, 02 tipos de refrigerante, 02 tipos de sucos da estação, café, 02 tipos de bolo, torrada com patê de frango, salgadinhos fritos e assados, 04 tipos de frutas da estação (descascadas e fatiadas separadas), sanduíche natural de peito de peru, fritos. Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 11 e 12/05/2017: - 02 serviços de coffee break para 400 pessoas cada serviço, sendo 01 no período da tarde cada dia.	24 pessoas	R\$ 1.500,00	R\$ 3.600,00
12	Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgadinhos, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho. Região Sul - Cachoeiro de Itapemirim - Dia 03/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.	02 serviços = 800 pessoas	R\$ 28,95	R\$ 23.160,00
13	Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgadinhos, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho. Região Noroeste - Colatina - Dia 22/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.	01 serviço = 200 pessoas	R\$ 28,95	R\$ 5.790,00
15	Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgadinhos, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho. Região Sul - Cachoeiro de Itapemirim - Dia 03/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.	01 serviço = 200 pessoas	R\$ 28,95	R\$ 5.790,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7789 / 3222-2630
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (26) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 505 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: infocoren@infocoren-es.org.br - CNPJ nº 08.332.733/0001-35.

COREN-ES
Nº FLS 92

Assinatura do Funcionário



Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Corebra

		sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgadinhos, salada de frutas, mini pão francês, brioçinhos, patês diversos, mini sonho.		
16	Serviços de coffee break	Região Norte - Luitares - Dia 24/05/2017 - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite: Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgadinhos, salada de frutas, mini pão francês, brioçinhos, patês diversos, mini sonho. Região Norte - São Mateus - Dia 25/05/2017 - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.	R\$ 28,95	R\$ 5.790,00
17	Serviços de coffee break	Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgadinhos, salada de frutas, mini pão francês, brioçinhos, patês diversos, mini sonho.	R\$ 28,95	R\$ 5.790,00
18	Serviços	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 11 e 12/05/2017: Pontos de internet em para as salas de apoio e para secretaria.	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00

R\$ 118.580,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais)

R\$ 116.580,00

11.839.323/0001-907

INFINITY NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Rua Carolina Gabuino Salvador, Nº 108, Lt.02
Santa Teresinha II - CEP: 29.240-000

ALFREDO CHAVES-ES

Assinatura do Funcionário

Coren-ES
Nº FLS. 93

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7766 / 3223-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29630-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pq Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 28.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5602
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ nº 08.337.733/0001-35



COTACAO DE PREÇOS

Nome da Empresa: **ATUALIZAÇÃO EVENTOS**

Data: **20/11/2016**

Serviços e materiais:

SERVÍCIOS ESPECIALIZADOS

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de espaço I	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 10/05/2017 Espaço físico totalmente climatizado com capacidade para 400 pessoas sentadas em formato de auditório.	Sala diária	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
02	Locação de espaço II	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 11 e 12/05/2017 Espaço físico totalmente climatizado com capacidade para 400 pessoas sentadas em formato de auditório, contendo cadeiras de encosto estofado.	Saladário	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
03	Locação de espaço III	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 11 e 12/05/2017 02 salas físicas totalmente climatizadas com 05 cadeiras em cada sala.	Saladário	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
04	Locação de espaço IV	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 11 e 12/05/2017 Espaço físico para feiras, expositores e coffee break, incluindo arven para 30 pessoas e exposição de trabalho técnico e científico.	mediante	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
05	Locação de espaço V	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 11 e 12/05/2017 Espaço físico para credenciamento e secretaria com no mínimo 70m².	m² diário	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
06	Impressão especializada	Impressão especializada em criação e arte.		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Hox Site e materiais				R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Atividade on line, credenciamento no local com 04 telas para atendimento ao

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: contato@coren-es.org.br - CEP: 06.382.750/001-95

Endereço: Rua Alberto Oliveira Soares, 42, S/B 1116 - Ed. AMES - Vitória/ES - 29010-201 - Tel: (27) 3223-7168 / 3223-2930
 Superquadra São Mateus - Rua João Benito Silveiras, 214 - Bairro Centro - 29000-020 - Tel: (27) 3763-1447
 Subseção Caboano de Itapemirim - Pq. Jaromiro Menezes, 403 - Ed. Max - Centro - 29300-170 - Tel: (28) 3522-4533
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500 - Ed. Tor - Centro - 29.700-010 - Tel: (27) 3721-6892



Plano de Gestão de Recursos Humanos

Item	Descrição	Valor	Total
15	Atendimento a idosos em casa... (Descrição detalhada do serviço)	R\$ 15.000,00	R\$ 6.000,00
16	Serviços de cozinha... (Descrição detalhada dos serviços)	R\$ 26,00	R\$ 1.240,00
	Serviços de café break... (Descrição detalhada dos serviços)	R\$ 25,00	R\$ 1.600,00
	Serviços de água mineral... (Descrição detalhada dos serviços)	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00

Endereço: Rua... Centro... Vitória ES...
 Telefone: (27) 3222-7768 / 3222-2930
 Fax: (27) 3283-1447
 E-mail: coren@coren-es.org.br

184.184



Associação dos Psicólogos Brasileiros - Associação dos Psicólogos do Espírito Santo

Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<p>20. Serviços de consultoria e assessoria em psicologia, elaboração de projetos, planejamento, avaliação de impacto social, elaboração de pareceres, elaboração de pareceres de avaliação de impacto social, elaboração de pareceres de avaliação de impacto social, elaboração de pareceres de avaliação de impacto social.</p>	01	R\$ 24.00	R\$ 24.00
<p>21. Serviços de consultoria e assessoria em psicologia, elaboração de projetos, planejamento, avaliação de impacto social, elaboração de pareceres, elaboração de pareceres de avaliação de impacto social, elaboração de pareceres de avaliação de impacto social, elaboração de pareceres de avaliação de impacto social.</p>	100	R\$ 3.400,00	R\$ 340.000,00
<p>22. Serviços de consultoria e assessoria em psicologia, elaboração de projetos, planejamento, avaliação de impacto social, elaboração de pareceres, elaboração de pareceres de avaliação de impacto social, elaboração de pareceres de avaliação de impacto social, elaboração de pareceres de avaliação de impacto social.</p>	100	R\$ 3.400,00	R\$ 340.000,00

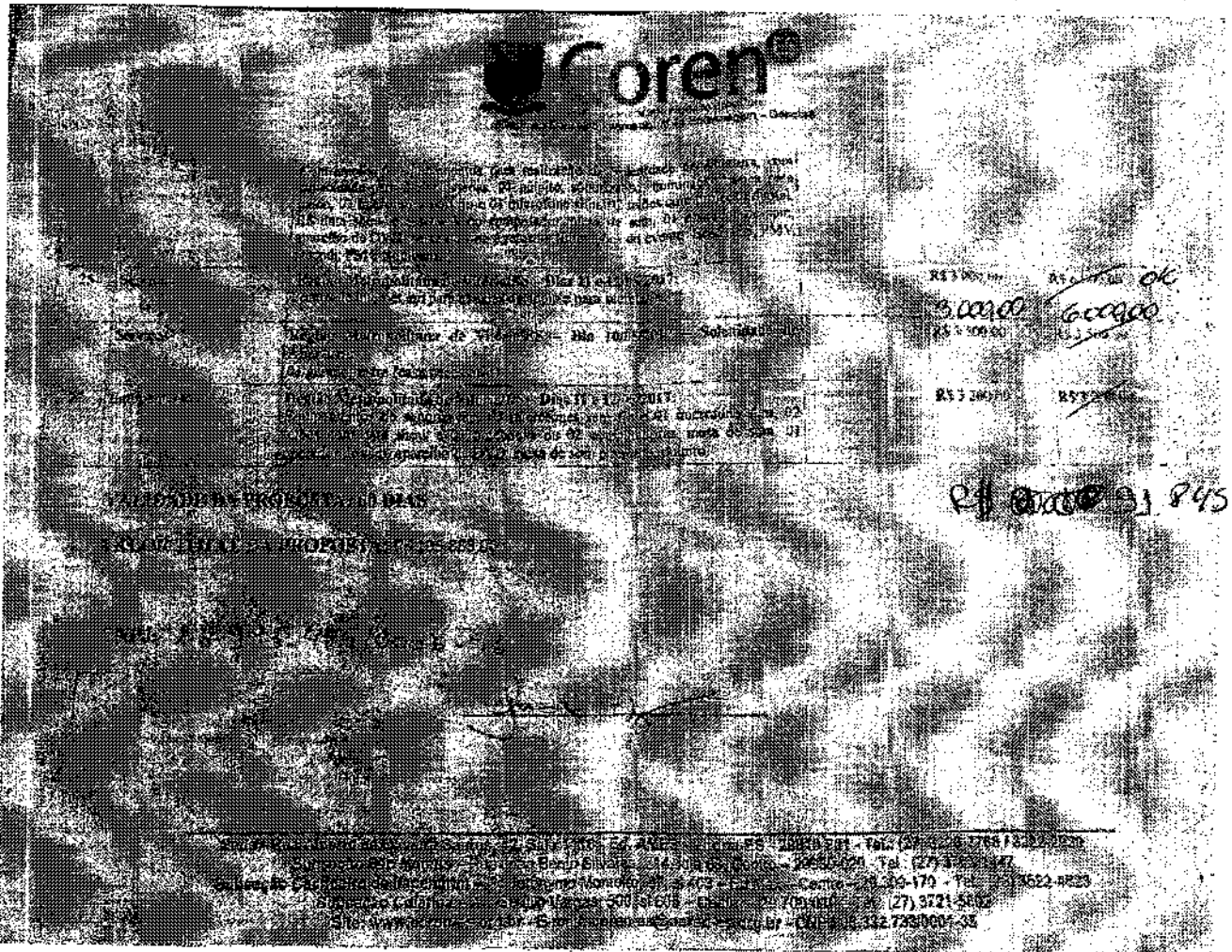
Escanned by CamScanner
76
COREN-ES
Associação do Funcionário

COREM-ES

Nº FLS 92

Leid

Assinatura do Funcionário



164.088,00

R#

Vitória, 20 de Janeiro de 2017.

Ao
Coren
Vitória - ES

Ref: **Seminário para Profissionais de Saúde,
Maio de 2017**

Apresentamos abaixo proposta de orçamento solicitada.

DESCRIÇÃO:

Item	Valor unit.	Quant	Valor total do item
Secretaria <ul style="list-style-type: none"> Piso natural; Testeira nas dimensões de 96 x 46 centímetros, com logomarcas do evento, conforme projeto; 03 Bancadas para computadores; 01 spot de 100 watts e 220 volts a cada 3 m²; 03 tomadas de 100 watts e 120 volts por estande; 	170,00	6,00m ²	1.020,00
Entrega de Alimentos e Pastas <ul style="list-style-type: none"> Piso em carpete de nylon na cor cinza; Paredes estruturadas em montantes e travessas de alumínio, fechado em laminado branco, com altura de 2,20 metros; Teto sem pergolado; Testeira nas dimensões de 96 x 46 centímetros, com logomarcas do evento, conforme projeto; Bancadas para apoio; 01 spot de 100 watts e 220 volts a cada 3 m²; 	90,00	10,00m ²	900,00
Painéis de trabalho - painéis em TS instalados em Zig e Zag	55,00	15	825,00
Estandes Básicos <ul style="list-style-type: none"> Piso em carpete cinza; Paredes estruturadas em montantes e travessas de alumínio fechada em laminado branco com altura de 2,20m; Testeira nas dimensões de 96 x 41 centímetros, com logomarca do expositor; 01 spot de 100 watts e 220 volts a cada 3 m²; 01 tomadas de 100 watts e 120 volts por estande; 	60,00	24,00m ²	1.440,00
Valor Total			4.185,00

CARNEIRO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA - EPP

Matriz: Rua Ana Merotto Stefanon, 971, Coblândia, Vila Velha, ES, CEP 29111-630, CNPJ 07.850.642/0001-29 - Insc. Estadual: Isenta
 Filial: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1617, Centro - Vitória, ES, CEP 29010-250, CNPJ 07.850.642/0002-00 - Insc. Estadual: Isenta
 Tel/Fax: (027) 3222-8792 - e-mail: comercial@proven.com.br

Valor total de R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitente e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO:

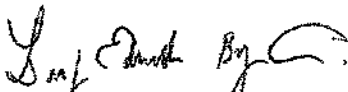
- Na emissão da nota fiscal após a execução dos serviços;

VALIDADE:

- Esta proposta é valida enquanto houver disponibilidade de material em nossos estoques para a montagem deste estande.

Sem mais para o momento, no aguardo de uma resposta.

Atenciosamente,

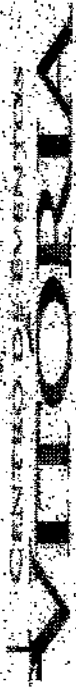

Luiz Eduardo Braga Carneiro
- Diretor -



39.630.314/0001-03

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, 5/Via
IPURI - CEP: 29.230-000

ANCHIETA - ES



Vitória / ES, 25 de janeiro de 2017.

A
Kailinea Venturini
COREN

É com satisfação que a empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda-EPP, apresenta Proposta Comercial para prestação de Realização do Evento "Seminário para Profissionais de Saúde", a ser realizado em Maio de 2017, de acordo com as especificações abaixo, colocando à sua disposição a nossa tradicional e completa estrutura, serviços, bem como condições e tarifa especial.

1) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

COREN-ES
FLS. 10

Assinatura do Funcionário

Administração: Rua Constante Sodrê, nº 521, Santa Lúcia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoteniar.com.br

39.630.314/0001-03

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Padre Anchieta, S/Nº
 IRIRI - CEP 29.230-000

ANCHIETA - ES

VITÓRIA

1	Empresa especializada em criação e arte. Região Metropolitana de Vitória: 01 Standes para a secretaria: Piso natural, testeira nas dimensões 96x46 em cor: logocrea do evento conforme projeto; 03 bancadas para computadores 01 spot de 100 watts e 220 volts a cada 3m²; 03 tomadas de 100 watts e 120 volts por estande - incluindo montagem e desmontagem. 02 Standes: 01 entrega de abrigados e 01 bolsa: piso em carpete de nylon na cor cinza; paredes estruturadas e travessas de alumínio, fechada em laminado branco com altura de 2,20 m; teto sem pergolado; testatras nas dimensões 96x46 cm, com logomarca do evento conforme o projeto; 01 spot de 100 watts e 220 volts a cada 3m² incluindo montagem e desmontagem. 30 painéis: em Ts branco nas dimensões de 96x211. Com a finalidade de exposição e apresentação dos trabalhos científicos - incluindo montagem e desmontagem. (período de dois dias).	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2	Hot Site e inscrições dos eventos trabalhos científicos	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	Inscrições on line, credenciamento no local com 04 técnicos para atendimento ao público, confecção de certificados no local, certificados científicos, hospedagem e manutenção do site. Os serviços deverão ser prestados durante o período de inscrição, no evento na grande Vitória e no interior, com relatório final.	06 diárias	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
4	Mestre de cerimônia de Região Metropolitana de Vitória/ES: 01 Mestre de cerimônia para solenidade de abertura na noite do dia 10/05, nos dias 11 e 12/05/2017. Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 10/05/2017 - 19h às 23h (4horas). 01 (uma) Ambulância tipo UTI ou Tipo D; Ambulância de Suporte Avançado (ASA); veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte interhospitalar. Tripulação: Ambulância do tipo D; motorista-sobrecarista, enfermeiro e médico. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de Junho de 1999.	03 diárias	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
5	UTI Móvel	01 diária	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

COREN-ES
 Nº FLS. 102
 Assinatura do Funcionário

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
 Tel: (27) 3222-1002 - Fax: (27) 3323-4600
 E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

[Handwritten signature]



39.630.314/0001-03

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Rua Padre Anchieta, S/Nº
 IRIRI - CEP 29.230-000

ANCHIETA - ES



6	Seguranças	Região Metropolitana de Vitória/ES: 02 seguranças por dia: 11 e 12/05 (manhã e tarde).		04 (em dias diárias)	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
7	Serviços de atendimento de evento	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 10, 11 e 12/05/2017. 04 Recepcionistas por dia para o evento e montagem dos kits (no dia anterior).		16 recepionista p/ 04 diárias	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00
8	Ornamentação	Região Metropolitana de Vitória/ES: Arranjos de flores da estação, tipo centro de mesa grande 80 x 1,20m; ornamentação especial para mesa de solenidade de abertura do evento dia 10/05/2017; e arranjo de mesa 80 x 1,00m para os dias 11 e 12/05 - dias de palestras.		02 arranjos	R\$ 480,00	480,00 R\$ 660,00
9	Serviços de cobertura fotográfica	Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento com que acontecerá na Região Metropolitana de Vitória (03 diárias), nas Regiões Norte, Noroeste e Sul (04 diárias). - Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES. Todas as imagens produzidas deverão ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. 03 DVDs com os arquivos.		07 diárias	R\$ 920,00	R\$ 6.440,00
10	Ornamentação	Arranjos de flores da estação, 80 x 1,00m, para mesa de solenidade de abertura do evento, para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus. (Deverá ser entregue no local). Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 10/05/2017: Serviços de coffee break no camarim do palestrante de renome nacional (04 pessoas) e no camarim de apoio (20 pessoas) - Solenidade de Abertura.		04 arranjos	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
11	Serviços de camarim	Água, 02 tipos de refrigerante, 02 tipos de sucos da estação, café, 02 tipos de bolo, torrada com patê de frango, salgadinhos fritos e assados, 04 tipos de frutas da estação (descascadas e fatiadas separadas), sanduíche natural de peito de peru, fritos.		24 pessoas por pessoa	50,00 por pessoa	R\$ 1.200,00 R\$ 2.400,00

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.

Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500
 E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

COREN-ES

FLS. 103

Assinatura do Funcionário

(Assinatura)



39.630.314/0001-03

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Rua Padre Anchieta, S/Nº
 IRIRI - CEP 29.230-000

ANCHIETA - ES



12	Serviços de coffee break	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 11 e 12/05/2017: - 02 serviços de coffee break para 400 pessoas cada serviço, sendo 01 no período da manhã cada dia. Cafê, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho. Região Sul - Cachoeira de Itabemirim - Dia 03/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.	02 serviços = 300 pessoas	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
13	Serviços de coffee break	Cafê, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.	01 serviço = 200 pessoas	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
15	Serviços de coffee break	Região Noroeste - Colatina - Dia 22/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite. Cafê, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.	01 serviço = 200 pessoas	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
16	Serviços de coffee break	Região Norte - Linhares - Dia 24/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite. Cafê, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.	01 serviço = 200 pessoas	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
17	Serviços de coffee break	Região Norte - São Mateus - Dia 26/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite. Cafê, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.	01 serviço = 200 pessoas	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00

JOREN-ES

LS 104

Assinatura do Funcionário

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucla - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
 Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500
 E-mail: falecom@quupoferrari.com.br



39.630.314/0001-03
 CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Rua Padre Anchieta, S/Nº
 IRIRI - CEP 29.230-000

ANCHIETA - ES



18	Serviços Recibo Metropolitana de Vitória/ES - Dias 11 e 12/05/2017. Pontos de internet em para as salas de apoio e para secretaria.	62 diárias	R\$ 1.600,00	R\$ 3.600,00
----	---	------------	--------------	--------------

Total R\$ 304.300,00

R\$ 105.780,00 (cento e cinco mil e setecentos e oitenta reais)

VITÓRIA-ES
 Nº FLS. 105
 Assinatura do Funcionário

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29055-310.
 Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500
 E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



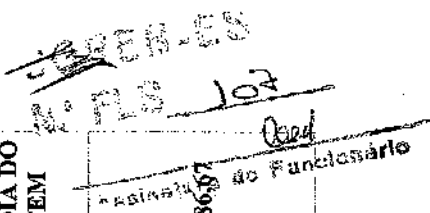
QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 061/2017

Descrição	Infinity Negócios e Serviços Ltda-ME		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
	Valor total	Valor total	Valor total	Valor total	
<p>Item 01</p> <p>Descrição: Criação de arte</p> <p>Criação de peças gráficas para o evento em formato CDR (CorelDraw); Criação de material publicitário para o evento; Das seguintes peças: Bloco de anotações 25 x 10 cm (capa e folhas); folders 30 x 22 cm; banner 90 x 1.20 m; canetas; bolsas; crachás; cartazes; certificados Obs.: Deverá o material ser entregue para aprovação da comissão e posteriormente ser enviado para a empresa licitada. Contrato para 15 dias.</p>	5.000,00	6.500,00	4.500,00	5.333,33	
<p>Item 02</p> <p>Descrição: Hot Site</p> <p>Hot Site e inscrições dos eventos e trabalhos científicos: Inscrições on line, credenciamento no local com 04 técnicos para atendimento ao público, confecção de certificados no local, certificados científicos, hospedagem e manutenção do site. Os serviços deverão ser prestados durante o período de inscrição, no evento na grande Vitória e no interior, com relatório final. Criação e manutenção de hot site de evento, com armazenamento de conteúdo. Conteúdo e layout deverão ser fornecidos / definidos pelo contratante, e também o período que o site será mantido em funcionamento. Contrato para 02 meses</p>	19.200,00	15.000,00	18.000,00	17.400,00	
<p>Item 03</p> <p>Descrição: Infraestrutura</p> <p>Região Metropolitana de Vitória - para os dias 09 e 10 de maio de 2017, de 08h às 17 hs.:</p> <p>01 Stand Básico: > Especificações conforme Termo Referência.</p> <p>Região Metropolitana de Vitória - Para os dias 09 e 10 de maio de 2017, de 08h às 17 hs: 02 Stands para Secretaria:</p> <p>> Especificações conforme Termo Referência.</p> <p>30 Painéis para exposição e apresentação de trabalhos científicos, em 1s branco - instalados em zig zag. > Especificações conforme Termo Referência.</p>	11.200,0000	4.185,00	10.000,0000	8.461,67	

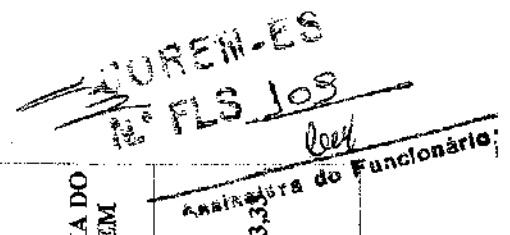
COPIAS
106
Assinatura do Funcionário

ITEM 04	Quantidade Diária	Infinity Negócios e Serviços Ltda-ME		Atuação Eventos		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição: Mestre de cerimônia Mestre de Cerimônia: Mestre de cerimônia para Região Metropolitana de Vitória/ES: 01 Mestre de cerimônia para solenidade de abertura na noite do dia 08/05 de 19 horas as 23 horas, nos dias 09 e 10/05/2017 de 08 horas as 17 horas. > Especificações conforme Termo Referência.	3	1.500,00	4.500,00	1.000,00	3.000,00	1.300,00	3.900,00	3.800,00
ITEM 05	Quantidade Diária	Infinity Negócios e Serviços Ltda-ME		Atuação Eventos		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
Descrição: UTI Móvel UTI Móvel para Região Metropolitana de Vitória/ES para o dia 08/05/2017: a) 01 (uma) Ambulância tipo UTI ou Tipo D. Especificações conforme Termo Referência.	1	4.500,00	4.500,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.500,00	
ITEM 06	Quantidade Diária	Infinity Negócios e Serviços Ltda-ME		Atuação Eventos		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
Descrição: Seguranças Seguranças para Região Metropolitana de Vitória/ES: a) 02 seguranças para o dia 08/05 (noite). b) 02 seguranças nos dias 09 e 10/05 (manhã e tarde). 06 diárias. > Especificações conforme Termo Referência.	4	430,00	1.720,00	200,00	800,00	430,00	1.720,00	
ITEM 07	Quantidade Diária	Infinity Negócios e Serviços Ltda-ME		Atuação Eventos		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
Descrição: Recepcionistas Recepcionistas para a Região Metropolitana de Vitória/ES nos dias 08, 09 e 10/05/2017; Sendo 04 recepcionistas por dia no evento e montagem dos kits (no dia anterior). > Especificações conforme Termo Referência.	16	390,00	6.240,00	230,00	3.680,00	390,00	6.240,00	



Assinado em: 08/05/2017 10h

ITEM 08	Quantidade	Infinity Negócios e Serviços Ltda.-ME		Atuação Eventos		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição: Ornamentação Ornamentação para o dia 08/05, na região da grande Vitória: Arranjo de flores da estação, tipo centro de mesa grande 80 x 1.20m (ornamentação especial para mesa de solenidade de abertura). (Deverá ser entregue no local).	1	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	480,00	480,00	660,00
ITEM 09	Quantidade Diária	Infinity Negócios e Serviços Ltda.-ME		Atuação Eventos		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
Descrição: Fotografia Serviços de cobertura fotográfica: Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento com que acontecerá: a) Região Metropolitana de Vitória: 08, 09 e 10 de maio/17 - (03 diárias). b) Cidades de Cachoeiro de Itapemirim (03/05), Colatina (22/05), Linhares (24/05) e São Mateus (26/05) - (04 diárias). > Especificações conforme Termo Referência.		7	1.400,00	9.800,00	1.000,00	7.000,00	920,00	
Item 10	Quantidade	Infinity Negócios e Serviços Ltda.-ME		Atuação Eventos		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
Descrição: Ornamentação Ornamentação para os dias 03, 22, 24, 26/05, (04 arranjos), um arranjo para cada subseção: Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus. > Especificações conforme Termo Referência.		4	600,00	2.400,00	1.000,00	4.000,00	480,00	
ITEM 11	Quantidade pessoas	Infinity Negócios e Serviços Ltda.-ME		Atuação Eventos		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
Descrição: Coffee Break Serviços de coffee break para os camarins na Região Metropolitana de Vitória/ES para o dia 08/05/2017: a) Serviços de coffee break no camarim do palestrante de renome nacional (04 pessoas) e no camarim de apoio (20 pessoas) – Solemnidade de Abertura. > Especificações conforme Termo Referência.		24	62,50	1.500,00	26,90	645,60	50,00	



 ASSINATURA do Funcionário:

ITEM 12	Quantidade pessoas	Infinity Negócios e Serviços Ltda-ME		Atuação Eventos		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição: Coffee Break Serviços de coffee break na Região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10/05/2017: a) 02 serviços de coffee break para 400 pessoas cada serviço, sendo 01 no período da tarde cada dia. > Especificações conforme Termo Referência.	800	28,95	23.160,00	26,90	21.520,00	26,00	20.800,00	21.826,67
ITEM 13	Quantidade pessoas	Infinity Negócios e Serviços Ltda-ME		Atuação Eventos		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
Descrição: Coffee Break Serviços de coffee break na Região Sul - Cachoeiro de Itapemirim para o dia 03/05/2017. Endereço: Faculdade São Camilo. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. > Especificações conforme Termo Referência.	200	28,95	5.790,00	24,00	4.800,00	26,00	5.200,00	
ITEM 14	Quantidade pessoas	Infinity Negócios e Serviços Ltda-ME		Atuação Eventos		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
Descrição: Coffee Break Serviços de coffee break na Região Noroeste - Colatina para o dia 22/05/2017. Endereço: Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. > Especificações conforme Termo Referência.	200	28,95	5.790,00	24,00	4.800,00	26,00	5.200,00	
ITEM 15	Quantidade pessoas	Infinity Negócios e Serviços Ltda-ME		Atuação Eventos		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
Descrição: Coffee Break Serviços de coffee break na Região Norte - Linhares para o dia 24/05/2017. Faculdade Pitágoras. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. > Especificações conforme Termo Referência.	200	28,95	5.790,00	24,00	4.800,00	26,00	5.200,00	

ITEM 16	Quantidade pessoas	Infinity Negócios e Serviços Ltda-ME		Atuação Eventos		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição: Coffee Break Serviços de coffee break na Região Norte - São Mateus para o dia 26/05/2017; Faculdade Vale do Cricaré. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. > Especificações conforme Termo Referência.	200	28,95	5.790,00	24,00	4.800,00	26,00	5.200,00	5.263,33
ITEM 17	Quantidade Diária	Infinity Negócios e Serviços Ltda-ME		Atuação Eventos		Centro de Eventos Vitória		MÉDIA DO ITEM
Descrição: Internet Conexão com a internet e rede sem fio: Serviços - Região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10/05/2017;	2	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
		1.850,00	3.700,00	3.000,00	6.000,00	1.800,00	3.600,00	4.433,33
Total =====>>		R\$ 116.580,00		R\$ 91.845,60		R\$ 104.100,00		
				+ Proven R\$ 4.185,00				
				Total dos Itens R\$ 96.030,60				

A Valor médio dos itens é de de 01 a 17 é de R\$ 105.570,20 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor média ficou conforme demonstrado, no item A

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Leidiane D. Cardozo
Leidiane D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

Vitória (ES), 29 de março de 2017.

COREN-ES
Nº FLS 110
Paul
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
Nº FLS III
Assinatura do Funcionário

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 29 de março de 2017.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para contratação empresa para prestação de serviços específicos como: Hot Site, Stand e Painéis; Mestre de Cerimônia, UTI Móvel, Fotografia, Serviços de Coffee Break, Ornamentação; Segurança, Recepção entre outros, para o evento Semana da Enfermagem 2017, a ser realizado na Região Metropolitana de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017. Conforme consta no PAD nº 061/2017.

Atenciosamente,

Léidiani D. Cardoso
Léidiani D. Cardoso

Chefe do Setor de Compras
Potaria Coren-ES nº 081/2013

RECEBEMOS
Em 30/03/17
Comissão Permanente de Licitação
Centro - ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 112

PORTARIA COREN-ES N.º 033/2017

Designa empregada para assumir as responsabilidades do cargo de Pregoeira do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 20, XXXII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Memorando da Diretoria n.º 318/2017/Coren-ES, expedido em 23 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 044/2017, expedido pela presidência no dia 10 de março de 2017;


CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua ROP n.º 394ª de 23 de fevereiro de 2017; baixam as seguintes determinações:

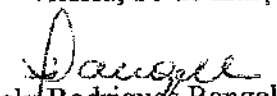
Art. 1º - Designar a empregada **Sra. Jaqueline Fosse Coutinho** - Auxiliar Administrativo, matrícula 030, para assumir as responsabilidades e atividades de Pregoeira do Coren-ES e em sua ausência, a empregada Srta. Rhaniellen Oliveira Castro - Auxiliar Administrativo, assumirá as atividades.

Art. 2º - A empregada fará jus a gratificação conforme a Decisão Coren-ES n.º 008/2016 - Anexo I;

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-ES n.º 011/2017.

Vitória, 10 de março de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente,


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJMP/RS



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 323

PORTARIA COREN-ES Nº 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio
para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o Memorando CPL nº 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD nº 083/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as funcionárias Juliana Hareckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.


Art. 2º - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES nº 146/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 05 de fevereiro de 2016.


Dr. Wilson José Patricio
Conselheiro Presidente

WJP/CMMM


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º andar, Ed. Colatina Shopping - Centro - 29.700-014 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS. 314

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017
PROCESSO Nº 60/2017

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços específicos, entre eles, hot site, stand, painéis, mestre de cerimônia, UTI Móvel, fotografia, serviços de coffee break, ornamentação, segurança, recepção e outros, para o evento "Semana da Enfermagem – 2017", que será realizado pelo Coren-ES, na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES


PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 03/04/2017, às 14h **Limite:** 13/04/2017, às 14h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2017, às 14h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 13/04/2017, às 14:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **13/04/2017**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico. 

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 13 às 16:30h.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS 115

2

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A **CARTILHA DO FORNECEDOR** deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços específicos, entre eles, hot site, stand, painéis, mestre de cerimônia, UTI Móvel, fotografia, serviços de coffee break, ornamentação, segurança, recepção e outros, para o evento "Semana da Enfermagem – 2017", que será realizado pelo Coren-ES, na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 105.570,20 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME


6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

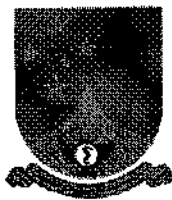
7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br. 

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5
COREN-ES

N.º FLS. 118

participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6
JORNAL-ES
Nº FLS 119

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em 01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017, RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

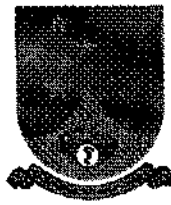
d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7
COREN-ES
N.º FLS 120

c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexecutáveis; e
- e) não vier a comprovar sua executabilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexecutáveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

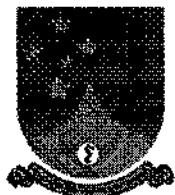
11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário Individual: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9

Processo N.º FLS 222

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- I) comprovação de que a licitante prestou serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.



Processo ES
N.º PLS 123

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contado a partir da declaração como "**vencedora**" a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediate e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.

13.3.1. Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.5. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.005, Centro, Vitória – ES, CEP



29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

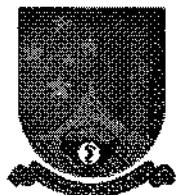
15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **24 (vinte e quatro) horas úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.



16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis** para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução dos serviços discriminados no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:



Nº FLS 227

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

15

CONTRATO N.º
N.º FLS 129

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ele superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 30 de março de 2017


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA/COREN-ES


19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

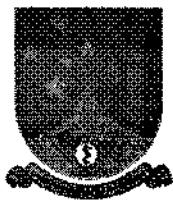
19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 30 de março de 2017.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

16

COREN-ES

N.º FLS. 129

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. Do objeto

1.1. Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, concomitantemente com o artigo 6º, inciso IX, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, é elaborado o presente Termo de Referência para contratação empresa para prestação de serviços específicos como: Hot Site, Stand e Painéis; Mestre de Cerimônia, UTI Móvel, Fotografia, Serviços de Coffee Break, Ornamentação; Segurança, Recepção entre outros, para o evento Semana da Enfermagem 2017, a ser realizado na Região Metropolitana de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017. Conforme especificação descrita no Item 3 deste Termo de Referência.

2. Da justificativa

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado no dia vinte e cinco de novembro de 2016 na 391ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2017, conforme projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para contratação de serviços de transporte para o referido evento foi feita pela comissão organizadora do evento, com o intuito de facilitar a participação de muitos profissionais residem distantes ou em cidades vizinhas dos possíveis locais onde ocorrerão os eventos programados. O objetivo da presente contratação é incentivar o maior número de profissionais a participar do evento, oferecendo ao profissional que não possui condução própria a oportunidade de participar.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal serviço e nem condições de prestá-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços especificados no Item 3.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



3. Das especificações e quantitativo dos objetos

Empresa especializada em criação e arte		
Item	Descrições	Quantidade
3.1	<p>- Criação de peças gráficas para o evento em formato CDR (CorelDraw);</p> <p>- Criação de material publicitário para o evento;</p> <p>Das seguintes peças:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bloco de anotações 25 x 10 cm (capa e folhas).- folders 30 x 22 cm.- banner 90 x 1.20 m.- canetas- bolsas- crachás- cartazes- certificados <p>Obs.: Deverá o material ser entregue para aprovação da comissão e posteriormente ser enviado para a empresa licitada.</p>	Contrato para 15 dias
Hot Site		
Item	Descrições	Quantidade
3.2	<p>Hot Site e inscrições dos eventos e trabalhos científicos: Inscrições on line, credenciamento no local com 04 técnicos para atendimento ao público, confecção de certificados no local, certificados científicos, hospedagem e manutenção do site. Os serviços deverão ser prestados durante o período de inscrição, no evento na grande Vitória e no interior, com relatório final.</p> <p>Criação e manutenção de hot site de evento, com armazenamento de conteúdo. Conteúdo e layout deverão ser fornecidos / definidos pelo contratante, e também o período que o site será mantido em funcionamento.</p>	Contrato para 02 meses
Infraestrutura		
Item	Descrição	
3.3	<p>Região Metropolitana de Vitória - para os dias 09 e 10 de maio de 2017, de 08h às 17 hs.:</p> <p>01 Stand Básico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Piso em carpete cinza;- Paredes estruturadas em montanhas em montantes e travessas de alumínio fechada em laminado branco com altura de 2,20m;- Testeira nas dimensões de 96 x 41 centímetros, com logomarca do evento, conforme projeto;	



- 01 spot de 100 watts e 220 a cada 3m;
- 01 tomada de 100 watts e 120 volts por estande;
- Medida do estande 24,00 m2.
- 02 banquetas metálicas com acento branco para atendentes.

Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.

Região Metropolitana de Vitória - Para os dias 09 e 10 de maio de 2017, de 08h às 17 hs:

02 Stand para Secretaria:

- Piso natural;
- Testeira nas dimensões de 96x46 cm com logomarcas do evento – conforme projeto;
- 03 bancadas para computadores;
- 01 spot de 100 watts e 220 volts a cada 3m²;
- 03 tomadas de 100 watts e 120 volts por estande;
- Medida do estande 6,00 m2.
- Incluindo montagem e desmontagem.
- 02 banquetas metálicas com acento branco para atendentes.

Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.

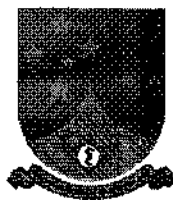
30 Painéis para exposição e apresentação de trabalhos científicos, em Ts branco – instalados em zig zag.

Observação: Podendo ser em zig zag, de acordo com o espaço que será realizado o evento.

Painéis TS brancos (frente e verso) com estrutura modular octogonal de alumínio (altura 2,20m) dispostos em “zig zag” com 1.000 spots de iluminação com lâmpadas eletrônicas fluorescentes 27w dirigidos, para fixação de trabalhos.

Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.

Item	Descrições	Quantidade
3.4	<p><u>Mestre de Cerimônia:</u> Mestre de cerimônia para Região Metropolitana de Vitória/ES: 01 Mestre de cerimônia para solenidade de abertura na noite do dia 08/05 de 19 horas as 23 horas, nos dias 09 e 10/05/2017 de 08 horas as 17 horas.</p> <p>Disponibilização de profissional que tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.</p>	03 diárias



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

19

Coren-ES

N.º FLS 122

	Este profissional deverá ter formação mínima em nível médio, com comprovação através de certificado emitido pelo MEC. A contratada deverá comprovar experiência deste profissional em eventos de, no mínimo, 1 (um) ano, com eventos que compreendam ao menos 300 participantes e que tenham tido a participação de autoridades, como chefes de estado, presidentes de estatais, ou similares. Esta comprovação deverá ser prestada por meio do Atestado de Capacidade Técnica de Terceiros.	
Item	Descrições	Quantidade
3.5	UTI Móvel para Região Metropolitana de Vitória/ES para o dia 08/05/2017: a) 01 (uma) Ambulância tipo UTI ou Tipo D: Ambulância de Suporte Avançado (ASA): veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte interhospitalar. Tripulação: Ambulância do tipo D: motorista-socorrista, enfermeiro e médico. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999. b) Disponível por 4 horas (19h às 23h). 01 diária.	01
Item	Descrições	Quantidade
3.6	Seguranças: Seguranças para Região Metropolitana de Vitória/ES: a) 02 seguranças para o dia 08/05 (noite). b) 02 seguranças nos dias 09 e 10/05 (manhã e tarde). 06 diárias. Obs.: Segurança uniformizado desarmado, para assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	02 seguranças por dia = 06 diárias
Item	Descrições	Quantidade
3.7	Recepcionistas para a Região Metropolitana de Vitória/ES nos dias 08, 09 e 10/05/2017: Sendo 04 recepcionistas por dia no evento e montagem dos kits (no dia anterior). Uniformizadas, com experiência em eventos, para recepcionar, montagem de material, auxiliar e informar dados do evento, auxiliar no credenciamento e na entrega dos itens.	04 recepcionista por dia = 16 diárias
Item	Descrições	Quantidade
3.8	Ornamentação para o dia 08/05, na região da grande Vitória: - Arranjo de flores da estação, tipo centro de mesa grande 80 x 1.20m (ornamentação especial para mesa de solenidade de abertura).	01

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

20

COREN-ES

N.º FLS 133

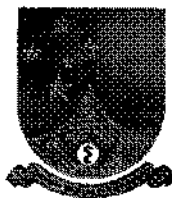
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Item	Descrições	Quantidade
	(Deverá ser entregue no local).	
3.09	<p>Serviços de cobertura fotográfica: Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento com que acontecerá:</p> <p>a) Região Metropolitana de Vitória: 08, 09 e 10 de maio/17 - (03 diárias).</p> <p>b) Cidades de Cachoeiro de Itapemirim (03/05), Colatina (22/05), Linhares (24/05) e São Mateus (26/05) - (04 diárias).</p> <p>c) Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES.</p> <p>d) Todas as imagens produzidas deverão ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. 03 DVDs com os arquivos.</p> <p>- O material editado deverá ser entregue em até 30 dias após o evento.</p>	01 profissional 07 diárias
3.10	<p>Ornamentação para os dias 03, 22, 24, 26/05, (04 arranjos) nas regiões das subseções no interior: Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.</p> <p>04 (quatro) arranjos de flores naturais da estação, 80 x 1.00m para mesa de solenidade de abertura do evento, para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.</p> <p>Deverá ser entregue nos locais.</p>	04
3.11	<p>Serviços de coffee break para os camarins na Região Metropolitana de Vitória/ES para o dia 08/05/2017:</p> <p>a) Serviços de coffee break no camarim do palestrante de renome nacional (04 pessoas cada serviço) e no camarim de apoio (20 pessoas cada serviço) – Solenidade de Abertura.</p> <p>b) Água, 02 tipos de refrigerantes comum (guaraná e coca), 02 tipos de sucos da estação (laranja e manga), café (com/sem açúcar), 02 tipos de bolo (Cenoura com cobertura de chocolate e fubá com coco), torrada com patê de frango, salgados fritos (coxinha de frango, quibe, pastel, bolinha de queijo) e assados (pastel de carne e frango), 04 tipos de frutas da estação: melancia, morango, mamão, abacaxi (descascadas e fatiadas separadas), sanduíche natural de peito de peru, frios.</p>	24 pessoas
3.12	<p>Serviços de coffee break na Região Metropolitana de Vitória/ES</p>	02 serviços

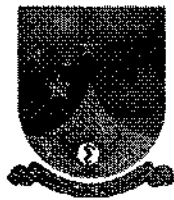
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



	para os dias 09 e 10/05/2017: a) 02 serviços de coffee break para 400 pessoas cada serviço, sendo 01 no período da tarde cada dia. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado.	para 400 pessoas = 800 pessoas
Item	Descrições	Quantidade
3.13	Serviços de coffee break na Região Sul - Cachoeiro de Itapemirim para o dia 03/05/2017: Endereço: Faculdade São Camilo. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.	200
Item	Descrições	Quantidade
3.14	Serviços de coffee break na Região Noroeste – Colatina para o dia 22/05/2017: Endereço: Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.	200
Item	Descrições	Quantidade
3.15	Serviços de coffee break na Região Norte - Linhares para o dia 24/05/2017: Faculdade Pitágoras. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde.	200



	b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.	
Item	Descrições	Quantidade
3.16	Serviços de coffee break na Região Norte – São Mateus para o dia 26/05/2017: Faculdade Vale do Cricaré. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.	200
Item	Descrições	Quantidade
3.17	Conexão com a internet e rede sem fio: Serviços - Região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10/05/2017: a) Pontos de internet para as salas de apoio e para secretaria. Locação de equipamentos, configuração e fornecimento de enlace de no mínimo 10 Mbps (dez megabits por segundo) para Download e 2Mbps para Upload, para serviços de navegação na internet, sem limite de consumo. Rede sem fio: Cada unidade de serviço compreenderá um conjunto de no mínimo 2 pontos de acesso, permitindo a conexão simultânea de no mínimo 30 dispositivos móveis, podendo ser contratadas uma ou mais unidades de serviço para cobertura de todo o ambiente do evento; Possibilidade de implantação de rede aberta ou autenticada com uso de mecanismos de segurança; Serviço de endereçamento de rede do tipo DHCP para configuração automática dos equipamentos conectados à rede sem fio; Monitoramento da rede sem fio a fim de reduzir a concentração de usuários e otimizar o uso e a disposição dos pontos de acesso;	Para 02 dias



O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento.
--

4. Dos descritivos técnicos dos serviços

4.1. As especificações técnicas dos serviços e produtos se encontram descritos no item 3 do presente Termo de Referência.

4.2. Todos os materiais e serviços deverão ser testados e estar prontos e disponíveis 02 (duas) horas antes do início do evento, de acordo com as programações a serem encaminhadas pelo gestor do Contrato.

5. Das obrigações da contratada

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

5.1.1. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à concepção, planejamento e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, refeição, auxílio-transporte, uniforme completo;

5.1.3. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente aos bens de propriedade do Contratante, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;

5.1.4. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;

5.1.5. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

5.1.6. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

5.1.7. Comunicar ao gestor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e



prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

5.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.1.9. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

5.1.10. Indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante do Contratante;

5.1.11. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do Contratante;

5.1.12. Comunicar ao Gestor, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;

5.1.13. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo Contratante;

5.1.14. Responsabilizar-se por todo tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;

5.1.15. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local de realização dos serviços;

5.1.16. Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços;

5.1.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação da sua equipe de funcionários durante todo o evento;

5.1.18. Acatar a fiscalização do Contratante levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação deverá ser atendida imediatamente, comunicando quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

5.1.19. Providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores, em até 3 (três) horas antes do início do evento;

5.1.20. Apresentar toda a estrutura e todos os serviços contratados em perfeito funcionamento, em até 3 (três) horas, antes do início de cada evento;

5.1.21. Incluir todas as taxas de serviços e impostos nos preços;

5.1.22. Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem dos objetos indicados no Item 3.

5.1.23. Executar os serviços com supervisão de Nutricionista ou Responsável Técnico, observando as condições de higiene e segurança no preparo dos alimentos;

5.1.24. Manter equipe técnica para orientação sobre os procedimentos de recebimento



e armazenamento dos gêneros alimentícios, preparo e distribuição dos alimentos nos locais especificados, assegurando a qualidade dos serviços e o alcance dos níveis nutricionais desejáveis;

5.1.25. Contratar e manter funcionários em número suficiente para garantir o bom funcionamento do serviço de alimentação e nutrição, o cumprimento dos cardápios estabelecidos e todas as atividades correlatas;

5.1.26. Supervisionar, treinar, qualificar e uniformizar o seu pessoal, observando a legislação trabalhista, previdenciária, assistencial e sanitária;

5.1.27. Afastar os empregados cuja permanência no serviço for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da empresa quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;

5.1.28. Fazer cumprir, pelo pessoal, as normas disciplinares e de segurança, através de recomendações ou de instruções escritas, e observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

5.1.29. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Coren-ES, seus servidores, colaboradores ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais;

5.1.30. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

6. Das obrigações da contratante

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

6.1.1. Designar servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços;

6.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

6.1.3. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

6.1.4. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as quantidades, condições, valores e obrigações assumidas pela Contratada, determinando sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos



fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo gestor contratual;

6.1.5. Autorizar o serviço mediante documento apropriado;

6.1.6. Atestar a prestação do serviço;

6.1.7. Efetuar pagamento dos serviços efetivamente atestados e prestados.

6.1.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço contratado;

6.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do Contrato;

6.1.10. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

6.1.11. Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário da Contratante, designado por autoridade competente do Coren-ES.

7. Da demanda e execução dos serviços

7.1. Os serviços serão demandados conforme orientação do Gestor do Contrato, com início no dia e horário informado com, por meio de ordem de serviços.

7.2. A Contratada tomará providências imediatamente em casos de alterações, rejeições, cancelamento ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do Contratante, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da Contratada pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que as inadequações não tenham sido causadas pela própria Contratada ou por terceiros por ela contratados.

7.3. Caberá exclusivamente à Contratada responder perante o Contratante e terceiros por ação ou omissão de seus prepostos e empregados, e ainda, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade.

7.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará em dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Contratante.

7.5. A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á na sua conclusão e após o registro da correta execução do trabalho feito pelo Contratante no documento de cobrança, entendendo se por "correta" a execução dos serviços dentro das prévias e formais recomendações feitas pelo Contratante naquela determinada demanda. Antes do registro e sem ônus para o Contratante, a Contratada deve atender a todas as exigências da fiscalização relativas à pendência.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

27

VITÓRIA-ES

N.º FLS 240

8. Dos resultados esperados na execução dos serviços

- 8.1. Pronta resposta às demandas apresentadas;
- 8.2. Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados;
- 8.3. Cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços; e
- 8.4. Qualidade e uniformidade visual dos serviços elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidos deste Termo de Referência.

9. Do acompanhamento e fiscalização do contrato

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por um representante do Contratante, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

9.2. A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo Contratante, que designará um representante para acompanhar a execução dos serviços;

9.3. A assistência da fiscalização do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços a serem executados;

9.4. O Gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.5. O Gestor do contrato poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

9.6. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da Contratada em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais;

9.7. Colocar à disposição da Contratante telefone direto, celular e e-mail para contato direto com o Preposto, para tratamento das questões relacionadas ao contrato;

9.8. Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, salvo autorização expressa da Administração.

9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da contratação.

9.10. O Gestor do contrato deverá agendar dia e horário para realizar visita técnica as instalações da empresa vencedora.



10. Da subcontratação

10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, conforme artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

11. Da avaliação do custo

11.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

12. Dos recursos orçamentários

12.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da enfermagem 2017”, celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

13. Do pagamento

13.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

14. Das sanções por inadimplemento

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

15. Das disposições gerais

15.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

15.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

15.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados,



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

29

JUN 12 2013

Nº FLS 342

por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços, e a ele destinados.

16. Do responsável pela elaboração

16.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES –
Portaria Coren-ES nº 081/2013.



VITÓRIA-ES
N.º FLS 143

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO (Pesquisa de mercado)

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Criação de arte, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33
02	Hot site, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
03	Pacote de infraestrutura na região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10 de maio de 2017, das 08 às 17h, contendo 01 (um) stand básico, 02 (dois) stands para secretaria e 30 (trinta) painéis, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ 8.461,67	R\$ 8.461,67
04	Mestre de cerimônia para a Região Metropolitana de Vitória/ES, no dia 08 de maio de 2017, das 19 às 23h, e nos dias 09 e 10 de maio de 2017, das 08 às 17h, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	03 diárias	R\$ 1.266,67	R\$ 3.800,00
05	UTI Móvel, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01 diária	R\$ 4.166,67	R\$ 4.166,67
06	Seguranças para a Região Metropolitana de Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	04 diárias	R\$ 353,33	R\$ 353,33
07	Recepcionistas para a Região Metropolitana de Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	16 diárias	R\$ 336,67	R\$ 5.386,67
08	Ornamentação para a região da Grande Vitória, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ 660,00	R\$ 660,00
09	Fotografia, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	07 diárias	R\$ 1.106,67	R\$ 7.746,67
10	Ornamentação para as cidades de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	04	R\$ 693,33	R\$ 2.773,33
11	Coffee break para os camarins, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	24 pessoas	R\$ 46,47	R\$ 1.115,20



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

31

COREN-ES
N.º FLS 144

12	Coffee break para os profissionais de enfermagem, na Região Metropolitana de Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	800 pessoas	R\$ 27,28	R\$ 21.826,67
13	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Sul, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ 26,32	R\$ 5.263,33
14	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Noroeste, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ 26,32	R\$ 5.263,33
15	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Norte (Linhares/ES), conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ 26,32	R\$ 5.263,33
16	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Norte (São Mateus/ES), conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ 26,32	R\$ 5.263,33
17	Internet, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	02 diárias	R\$ 2.216,66	R\$ 4.433,33

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) – R\$ 105.570,20 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

32

VITÓRIA-ES

N.º FLS. 143

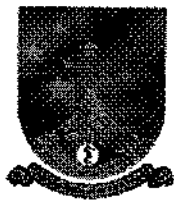
ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 007/2017 – Processo nº 60/2017

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Criação de arte, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ -	R\$ -
02	Hot site, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ -	R\$ -
03	Pacote de infraestrutura na região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10 de maio de 2017, das 08 às 17h, contendo 01 (um) stand básico, 02 (dois) stands para secretaria e 30 (trinta) painéis, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ -	R\$ -
04	Mestre de cerimônia para a Região Metropolitana de Vitória/ES, no dia 08 de maio de 2017, das 19 às 23h, e nos dias 09 e 10 de maio de 2017, das 08 às 17h, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	03 diárias	R\$ -	R\$ -
05	UTI Móvel, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01 diária	R\$ -	R\$ -
06	Seguranças para a Região Metropolitana de Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	04 diárias	R\$ -	R\$ -
07	Recepcionistas para a Região Metropolitana de Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	16 diárias	R\$ -	R\$ -
08	Ornamentação para a região da Grande Vitória, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ -	R\$ -
09	Fotografia, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	07 diárias	R\$ -	R\$ -
10	Ornamentação para as cidades de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	04	R\$ -	R\$ -

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



11	Coffee break para os camarins, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	24 pessoas	R\$ -	R\$ -
12	Coffee break para os profissionais de enfermagem, na Região Metropolitana de Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	800 pessoas	R\$ -	R\$ -
13	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Sul, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ -	R\$ -
14	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Noroeste, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ -	R\$ -
15	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Norte (Linhares/ES), conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ -	R\$ -
16	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Norte (São Mateus/ES), conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ -	R\$ -
17	Internet, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	02 diárias	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso).				

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão incluídos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

34

Vitória-ES
N.º FLS 147

- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

35

Jornal-ES

N.º FLS 149

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA O EVENTO SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017, PROCESSO Nº 60/2017, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços específicos, entre eles, hot site, stand, painéis, mestre de cerimônia, UTI Móvel, fotografia, serviços de coffee break, ornamentação, segurança, recepção e outros, para o evento "Semana da Enfermagem – 2017", que será realizado pelo Coren-ES, na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 007/2017, o Processo nº 60/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão, pelo gestor do contrato, do relatório dos serviços prestados, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela contratação do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$



Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I do edital),

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2980

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



devido ao **atraso injustificado** na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução dos serviços discriminados no anexo I do edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

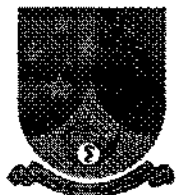
10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren - ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.



10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços executados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2017.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

VITÓRIA-ES
N.º FLS 353

PARECER JURÍDICO Nº 026/2017

Ementa: Pregão Eletrônico 007/2017. Contratação de empresa especializada na organização de eventos. “Semana da Enfermagem 2017”. PAD Nº 060/2017.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa especializada na organização de eventos, para atendimento de demanda da “Semana da Enfermagem 2017”, conforme justificativas e descrições contidas nos diversos documentos juntados ao PAD às fls. 02/44 e no Termo de Referência de fls. 45/66.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 106/110 e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório, o qual correrá a conta de convênio firmado junto COFEN, conforme extrato de ata de fl. 07.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fls. 112/113 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2017 e seus Anexos (fls. 112/152), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 060/2017.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

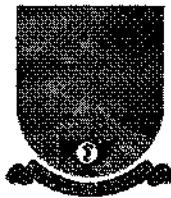
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

Coren-ES
N.º FLS 154

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – serviços comuns, objetivamente definidos no Termo de Referência de fls. 45/66, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

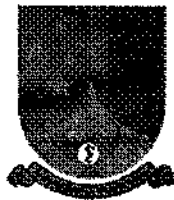
Quanto aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2017, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo I a IV.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

COREN-ES

N.º FLS. 165

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.


III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 30 de Março de 2017.


JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313


Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br - **CNPJ** 08.332.733/0001-35 3

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº 60/2017 O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, com o objetivo de **contratar empresa para prestação de serviços específicos (organização de evento)** para o evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 03/04/2017, às 14h, à 13/04/2017, às 14h. **Abertura das propostas:** 13/04/2017, às 14h. **Início da sessão de disputa:** 13/04/2017, às 14:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br. Vitória-ES, 03 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho Pregoeira
Protocolo 304217

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo nº 67/2017 O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, para **contratação de empresa especializada em locação de veículos com motorista**, para o evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 03/04/2017, às 15:30h, à 13/04/2017, às 15:30h. **Abertura das propostas:** 13/04/2017, às 15:30h. **Início da sessão de disputa:** 13/04/2017, às 16h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br. Vitória-ES, 03 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho Pregoeira
Protocolo 304225

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência Regional de São Mateus, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no SIGA www.compras.es.gov.br.

Edital 0003/2017

Processo: 7722555

Objeto: Material Consumo/Água Mineral

Acolhimento: Dia 03/04/2017 às 08h30min.

Limite: Dia 13/04/2017 às 08h30min.

Disputa: Dia 13/04/2017 às 09h10min.

Valor Total Estimado do Lote 01 (Único): R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Informações segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27)

3767-6509 e/ou e-mail: srasm.compras@gmail.com
São Mateus, 31 de março de 2017.
Marilene Ferreira de Souza
Pregoeira Oficial/SRSSM
Protocolo 303993

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº 03/2017**, destinado a aquisição de cartuchos de impressoras, o qual teve a abertura no dia 10/03/2017 às 9h, foi **ANULADO**, com base no parecer da Divisão Jurídica do SAAE, no Art. 49 da Lei 8.666/93e justificativa fundamentada no processo..

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Licitação e Pregão, através do E-mail: licitacao@saaelinhares.com.br.

Linhares-ES, 30 de março de 2017.
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Portaria nº 15/2017

Protocolo 304164

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº. 000013/2017

O SAAE DE ITAPEMIRIM, através de seu pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto o **SERVIÇO DE MANUNTEÇÃO DE TRANSFORMADORES**, sagrou-se vencedora a firma **CGC TRANSFORMADORES LTDA - EPP** no lote 1 no valor total de **R\$ 140.000,00**. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia. ITAPEMIRIM-ES, 31/03/2017

JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA

Pregoeiro do SAAE

Protocolo 304004

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0015/2017**, para **INSCRIÇÃO DE DOIS SERVIDORES NO CURSO COMPLETO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**, a favor da **INSTITUTO ESAFI DE TREINAMENTOS & EVENTOS LTDA-ME** no item 1 no valor total de **R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)**, com fulcro no Art. 25 inciso II c/c art. 13, da lei nº 8.666/93 - (Processo nº. 0323/2017).

Itapemirim/ES, 31/03/2017

Clodoaldo Laal Ferreira

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 304053

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2017
O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação objetivando a **contratação de empresa especializada em administração e fornecimento de auxílio alimentação por cartão magnético, destinado aos servidores do MPES**, conforme processo nº 2016.0037.9183-43, na modalidade **"Pregão Eletrônico"**. O valor anual máximo estimado é de **R\$ 9.410.519,37**. O julgamento do certame está previsto para o dia **17/04/2017, com início da sessão às 14h**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site www.licitacoes-e.com.br

Vitória, ES 31 de março de 2017.

Tammy Bussolotti

Pregoeira CPL/MPES

Protocolo 304273

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 020/2017

O Procurador-Geral de Justiça, em exercício do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **ANULA** o edital do Pregão Eletrônico nº 020/2017, Processo nº 2016.0037.9183-43, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em administração e fornecimento de auxílio alimentação por cartão magnético, destinado aos servidores do MPES**, isso porque a sessão de lances restou prejudicada em razão da impossibilidade de realização de ofertas na forma descrita no instrumento convocatório.

Vitória - ES, 31 de março de 2017.

Josemar Moreira

Procuradora-Geral de Justiça

Protocolo 304262

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 013/2017

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade **"Pregão Eletrônico"**, tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, CARGAS, DOCUMENTOS E DEMAIS OBJETOS DE PROPRIEDADE DESTA DEFENSORIA PÚBLICA**, conforme Processo 76942864 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
1 - INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir do dia

03/04/2017.

2 - FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30 horas do dia 17/04/2017.

3 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 horas do dia 17/04/2017.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 do dia 17/04/2017.

UASG: 926622.

Informações através do e-mail: licitacao@dp.es.gov.br.

Vitória/ES, 31 de março de 2017.

MARCELA BUNGENSTAB MASSINI
Pregoeira DP/ES.

Protocolo 304250

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 014/2017

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade **"Pregão Eletrônico"**, tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO DE MADEIRA PARA ESCRITÓRIO, PARA ESTA DEFENSORIA PÚBLICA**, conforme Processo 77084640 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

1 - INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/04/2017.

2 - FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: ÀS 14:30 horas do dia 17/04/2017.

3 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 15:00 horas do dia 17/04/2017.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 15:00 do dia 17/04/2017.

UASG: 926622.

Informações através do e-mail: licitacao@dp.es.gov.br.

Vitória/ES, 31 de março de 2017.

MARCELA BUNGENSTAB MASSINI
Pregoeira DP/ES.

Protocolo 304316

Publicações de Terceiros

AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação que está SUSPENSO o processo de Tomada de Preços nº. 001/2017, pelo fato de recebimento de recurso da empresa **cucco comercial, Const. Part. e Projetos Ltda**, a respeito da Segunda ata do processo, publicada no dia 29/03/2017. O Recurso segue publicado no site da instituição www.evangelicovv.org.br/licitacoes. Os próximos passos serão previamente publicados. Contato: 27.3016.4115 - **CRISTOVÃO MARQUES MOURA JUNIOR - PREGOEIRO**
Protocolo 304005

Coren-ES
N.º FLS 157

Clique o seu logo aqui
Consulta a INEON

Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

Solicitação de retificação de Edital PE 007/2017 - Coren-ES

2 mensagens

Fiscalização - CRA-ES <fiscalizacao02@craes.org.br>

3 de abril de 2017 10:29

Para: assessoriajuridica@coren-es.org.br

Senhora Jaqueline Fosse Coutinho,

O Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA-ES, Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, é uma entidade consultiva, orientadora, disciplinadora e fiscalizadora do exercício da profissão do Administrador, em cumprimento a Lei nº 4.769/65, e seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

Informamos que o Edital Pregão Eletrônico nº 007/2017 contém incorreções que impõe retificações, de modo a evitar que o processo licitatório prossiga com o caráter de ilegalidade, já que não foi exigido o registro das Empresas licitantes no CRA. A prestação dos serviços em questão envolverá **locação de pessoas**.

A vinculação com campos privativos da Administração, conforme alínea “b” do art. 2º da Lei 4.769/65, deve-se ao fato de que a prestação dos serviços para o desenvolvimento das atividades, **mediante a locação de Mão de Obra nas figuras do mestre de cerimônia, segurança, recepcionistas e outros**, envolve técnicas e métodos privativos ao profissional Administrador na área de Administração e Seleção de Pessoal/Gestão de Pessoas, tais como recrutamento, seleção, admissão, treinamento, terceirização, coordenação, supervisão e demissão de pessoas.

Desta forma, esta respeitável CPL estará obedecendo à citação do art. 30 da Lei 8.666/93, referente à documentação relativa à qualificação-técnica, que em seu Inciso I, expõe o “**registro ou inscrição na entidade profissional competente**” por parte das participantes da licitação, quando houver serviços a serem realizados (atividade fim ou meio), cujo campo privativo seja de uma profissão regulamentada por lei. Portanto, as atividades relativas ao campo privativo da Administração impõem legalmente, através da Lei Federal 4.769/65, que para essas empresas/instituições participarem desse tipo de licitação, devem ter registro cadastral no CRA da jurisdição em que pretendam prestar tais serviços.

Portanto, sendo obrigatória e necessária a exigência de registro das licitantes destes certames junto ao CRAES, estamos, por meio deste, solicitando a retificação do Edital Pregão Eletrônico nº 007 / 2017, para que sejam procedidas as alterações dos termos de qualificação técnica do Edital, em atendimento ao art.15 da Lei 4.769/65 conjugado com o art. 30 da Lei 8.666/93.

Como sugestão, segue modelo:

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 – CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

a) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES;

COREN-ES
N.º FLS 165

a.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.

b) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou visado (o atestado) no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES.

b.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o atestado registrado no CRA da sua Região e devidamente visado do CRA-ES.

1.3.2 - CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

a) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, um profissional Administrador na função de Responsável Técnico, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado ou visado no CRA-ES.

Parágrafo Primeiro - O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O Profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica operacional deverá participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração e certificada pelo CRA-ES.

Ressaltamos que o propósito dessa ação é de, no exercício das nossas atribuições, contribuirmos para a regularização do presente Edital.

Colocamo-nos à disposição desse Órgão, por meio do e-mail fiscalizacao02@craes.org.br e do telefone (27) 2121-0529, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


Adm. Maria Adelaide Prates Ferreira

 a.gif

Fiscal - CRA-ES 1047

Conselho Regional de Administração do ES

www.craes.org.br
(27) 2121-0529

COREN-ES
N.º FLS 159


 **Profissional reconhecido é profissional registrado. Lei 4.769/65**

Assessoria Jurídica <assessoriajuridica@coren-es.org.br>
Para: Fiscalização - CRA-ES <fiscalizacao02@craes.org.br>

3 de abril de 2017 11:25

Prezada Maria Adelaide,

Agradecemos pelas colocações e informo que já estamos providenciando a retificação do edital de pregão eletrônico Coren-ES nº 007/2017.

Atenciosamente,

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira - Coren/ES
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 160

**EDITAL (1ª Retificação)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017
PROCESSO Nº 60/2017**

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços específicos, entre eles, hot site, stand, painéis, mestre de cerimônia, UTI Móvel, fotografia, serviços de coffee break, ornamentação, segurança, recepção e outros, para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES, na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 04/04/2017, às 9h **Limite:** 17/04/2017, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2017, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 17/04/2017, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **17/04/2017**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 13 às 16:30h.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2

JUREN-ES

N.º FLS 161

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A **CARTILHA DO FORNECEDOR** deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato - Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços específicos, entre eles, hot site, stand, painéis, mestre de cerimônia, UTI Móvel, fotografia, serviços de coffee break, ornamentação, segurança, recepção e outros, para o evento "Semana da Enfermagem - 2017", que será realizado pelo Coren-ES, na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

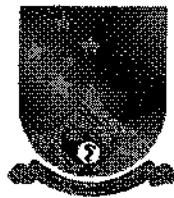
4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 105.570,20 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2030
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 162

3

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

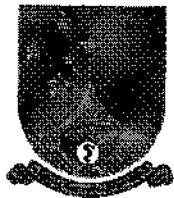
7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

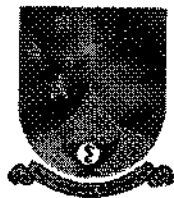
8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5
COREN-ES

N.º FLS. 164

participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 365

6

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em 01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

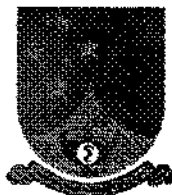
d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 166

7

c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário Individual: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica operacional:

I) **Registro ou Inscrição** da licitante no Conselho Regional de Administração Espírito Santo – CRA-ES;

I.I) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a **comprovação do registro secundário**, efetuado no CRA-ES.

II) Apresentação de no mínimo **1 (um) atestado de aptidão** da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou visado (o atestado) no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA-ES.

II.I) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o **atestado registrado no CRA** da sua Região e devidamente visado do CRA-ES.

12.2.5. Documentos relativos à capacidade técnica profissional:

I) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, um profissional Administrador na função de **Responsável Técnico, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica** na execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado ou visado no CRA-ES.

I.II) O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, **por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.**

I.III) O Profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica operacional deverá participar da execução dos serviços, admitindo-se a



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10

COREN-ES

N.º FLS 169

substituição por profissional de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração e certificada pelo CRA-ES.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

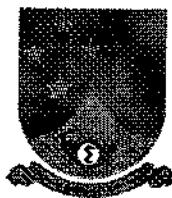
12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11

COREN-ES

N.º FLS 270

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis, contado a partir da declaração como “vencedora”** a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediate e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.

13.3.1. Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.5. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.005, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem -- Genebra

12

COREN-ES
N.º FLS 171

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **24 (vinte e quatro) horas úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis** para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução dos serviços discriminados no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.



17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

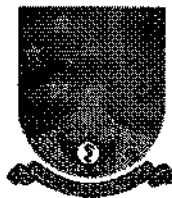
17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

15

COREN-ES

N.º FLS. 194

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

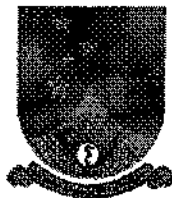
18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ele superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 03 de abril de 2017

JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

16

COREN-ES

N.º FLS 375

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

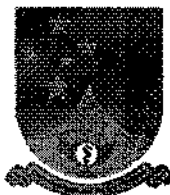
19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 03 de abril de 2017.

DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

17

COREN-ES

N.º FLS. 136

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. Do objeto

1.1. Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, concomitantemente com o artigo 6º, inciso IX, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, é elaborado o presente Termo de Referência para contratação empresa para prestação de serviços específicos como: Hot Site, Stand e Painéis; Mestre de Cerimônia, UTI Móvel, Fotografia, Serviços de Coffee Break, Ornamentação; Segurança, Recepção entre outros, para o evento Semana da Enfermagem 2017, a ser realizado na Região Metropolitana de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017. Conforme especificação descrita no Item 3 deste Termo de Referência.

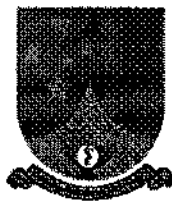
2. Da justificativa

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado no dia vinte e cinco de novembro de 2016 na 391ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2017, conforme projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

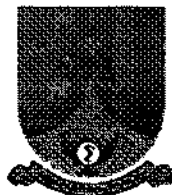
2.3. A solicitação para contratação de serviços de transporte para o referido evento foi feita pela comissão organizadora do evento, com o intuito de facilitar a participação de muitos profissionais residem distantes ou em cidades vizinhas dos possíveis locais onde ocorrerão os eventos programados. O objetivo da presente contratação é incentivar o maior número de profissionais a participar do evento, oferecendo ao profissional que não possui condução própria a oportunidade de participar.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal serviço e nem condições de prestá-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços especificados no Item 3.



3. Das especificações e quantitativo dos objetos

Empresa especializada em criação e arte		
Item	Descrições	Quantidade
3.1	<p>- Criação de peças gráficas para o evento em formato CDR (CorelDraw);</p> <p>- Criação de material publicitário para o evento;</p> <p>Das seguintes peças:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bloco de anotações 25 x 10 cm (capa e folhas).- folders 30 x 22 cm.- banner 90 x 1.20 m.- canetas- bolsas- crachás- cartazes- certificados <p>Obs.: Deverá o material ser entregue para aprovação da comissão e posteriormente ser enviado para a empresa licitada.</p>	Contrato para 15 dias
Hot Site		
Item	Descrições	Quantidade
3.2	<p>Hot Site e inscrições dos eventos e trabalhos científicos: Inscrições on line, credenciamento no local com 04 técnicos para atendimento ao público, confecção de certificados no local, certificados científicos, hospedagem e manutenção do site. Os serviços deverão ser prestados durante o período de inscrição, no evento na grande Vitória e no interior, com relatório final.</p> <p>Criação e manutenção de hot site de evento, com armazenamento de conteúdo. Conteúdo e layout deverão ser fornecidos / definidos pelo contratante, e também o período que o site será mantido em funcionamento.</p>	Contrato para 02 meses
Infraestrutura		
Item	Descrição	
3.3	<p>Região Metropolitana de Vitória - para os dias 09 e 10 de maio de 2017, de 08h às 17 hs.:</p> <p>01 Stand Básico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Piso em carpete cinza;- Paredes estruturadas em montanhas em montantes e travessas de alumínio fechada em laminado branco com altura de 2,20m;- Testeira nas dimensões de 96 x 41 centímetros, com logomarca do evento, conforme projeto;	



- 01 spot de 100 watts e 220 a cada 3m;
- 01 tomada de 100 watts e 120 volts por estande;
- Medida do estande 24,00 m2.
- 02 banquetas metálicas com acento branco para atendentes.

Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.

Região Metropolitana de Vitória - Para os dias 09 e 10 de maio de 2017, de 08h às 17 hs:

02 Stand para Secretaria:

- Piso natural;
- Testeira nas dimensões de 96x46 cm com logomarcas do evento – conforme projeto;
- 03 bancadas para computadores;
- 01 spot de 100 watts e 220 volts a cada 3m²;
- 03 tomadas de 100 watts e 120 volts por estande;
- Medida do estande 6,00 m2.
- Incluindo montagem e desmontagem.
- 02 banquetas metálicas com acento branco para atendentes.

Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.

30 Painéis para exposição e apresentação de trabalhos científicos, em Ts branco – instalados em zig zag.

Observação: Podendo ser em zig zag, de acordo com o espaço que será realizado o evento.

Painéis TS brancos (frente e verso) com estrutura modular octogonal de alumínio (altura 2,20m) dispostos em “zig zag” com 1.000 spots de iluminação com lâmpadas eletrônicas fluorescentes 27w dirigidos, para fixação de trabalhos.

Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.

Item	Descrições	Quantidade
3.4	<p>Mestre de Cerimônia: Mestre de cerimônia para Região Metropolitana de Vitória/ES: 01 Mestre de cerimônia para solenidade de abertura na noite do dia 08/05 de 19 horas as 23 horas, nos dias 09 e 10/05/2017 de 08 horas as 17 horas.</p> <p>Disponibilização de profissional que tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.</p>	03 diárias



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

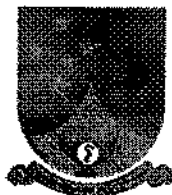
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

20

COREN-ES
N.º FLS 179

	Este profissional deverá ter formação mínima em nível médio, com comprovação através de certificado emitido pelo MEC. A contratada deverá comprovar experiência deste profissional em eventos de, no mínimo, 1 (um) ano, com eventos que compreendam ao menos 300 participantes e que tenham tido a participação de autoridades, como chefes de estado, presidentes de estatais, ou similares. Esta comprovação deverá ser prestada por meio do Atestado de Capacidade Técnica de Terceiros.	
Item	Descrições	Quantidade
3.5	UTI Móvel para Região Metropolitana de Vitória/ES para o dia 08/05/2017: a) 01 (uma) Ambulância tipo UTI ou Tipo D: Ambulância de Suporte Avançado (ASA): veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte interhospitalar. Tripulação: Ambulância do tipo D: motorista-socorrista, enfermeiro e médico. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999. b) Disponível por 4 horas (19h às 23h). 01 diária.	01
Item	Descrições	Quantidade
3.6	Seguranças: Seguranças para Região Metropolitana de Vitória/ES: a) 02 seguranças para o dia 08/05 (noite). b) 02 seguranças nos dias 09 e 10/05 (manhã e tarde). 06 diárias. Obs.: Segurança uniformizado desarmado, para assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	02 seguranças por dia = 06 diárias
Item	Descrições	Quantidade
3.7	Recepcionistas para a Região Metropolitana de Vitória/ES nos dias 08, 09 e 10/05/2017: Sendo 04 recepcionistas por dia no evento e montagem dos kits (no dia anterior). Uniformizadas, com experiência em eventos, para recepcionar, montagem de material, auxiliar e informar dados do evento, auxiliar no credenciamento e na entrega dos itens.	04 recepcionista por dia = 16 diárias
Item	Descrições	Quantidade
3.8	Ornamentação para o dia 08/05, na região da grande Vitória: - Arranjo de flores da estação, tipo centro de mesa grande 80 x 1.20m (ornamentação especial para mesa de solenidade de abertura).	01

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Item	Descrições	Quantidade
	(Deverá ser entregue no local).	
3.09	<p>Serviços de cobertura fotográfica: Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento com que acontecerá:</p> <p>a) Região Metropolitana de Vitória: 08, 09 e 10 de maio/17 - (03 diárias).</p> <p>b) Cidades de Cachoeiro de Itapemirim (03/05), Colatina (22/05), Linhares (24/05) e São Mateus (26/05) - (04 diárias).</p> <p>c) Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES.</p> <p>d) Todas as imagens produzidas deverão ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. 03 DVDs com os arquivos.</p> <p>- O material editado deverá ser entregue em até 30 dias após o evento.</p>	<p>01 profissional</p> <p>07 diárias</p>
Item	Descrições	Quantidade
3.10	<p>Ornamentação para os dias 03, 22, 24, 26/05, (04 arranjos) nas regiões das subseções no interior: Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.</p> <p>04 (quatro) arranjos de flores naturais da estação, 80 x 1.00m para mesa de solenidade de abertura do evento, para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.</p> <p>Deverá ser entregue nos locais.</p>	04
Item	Descrições	Quantidade
3.11	<p>Serviços de coffee break para os camarins na Região Metropolitana de Vitória/ES para o dia 08/05/2017:</p> <p>a) Serviços de coffee break no camarim do palestrante de renome nacional (04 pessoas cada serviço) e no camarim de apoio (20 pessoas cada serviço) – Solenidade de Abertura.</p> <p>b) Água, 02 tipos de refrigerantes comum (guaraná e coca), 02 tipos de sucos da estação (laranja e manga), café (com/sem açúcar), 02 tipos de bolo (Cenoura com cobertura de chocolate e fubá com coco), torrada com patê de frango, salgados fritos (coxinha de frango, quibe, pastel, bolinha de queijo) e assados (pastel de carne e frango), 04 tipos de frutas da estação: melancia, morango, mamão, abacaxi (descascadas e fatiadas separadas), sanduíche natural de peito de peru, frios.</p>	24 pessoas
Item	Descrições	Quantidade
3.12	Serviços de coffee break na Região Metropolitana de Vitória/ES	02 serviços



	para os dias 09 e 10/05/2017: a) 02 serviços de coffee break para 400 pessoas cada serviço, sendo 01 no período da tarde cada dia. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado.	para 400 pessoas = 800 pessoas
Item	Descrições	Quantidade
3.13	Serviços de coffee break na Região Sul - Cachoeiro de Itapemirim para o dia 03/05/2017: Endereço: Faculdade São Camilo. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.	200
Item	Descrições	Quantidade
3.14	Serviços de coffee break na Região Noroeste - Colatina para o dia 22/05/2017: Endereço: Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.	200
Item	Descrições	Quantidade
3.15	Serviços de coffee break na Região Norte - Linhares para o dia 24/05/2017: Faculdade Pitágoras. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde.	200



	b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.	
Item	Descrições	Quantidade
3.16	Serviços de coffee break na Região Norte – São Mateus para o dia 26/05/2017: Faculdade Vale do Cricaré. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.	200
Item	Descrições	Quantidade
3.17	Conexão com a internet e rede sem fio: Serviços - Região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10/05/2017: a) Pontos de internet para as salas de apoio e para secretaria. Locação de equipamentos, configuração e fornecimento de enlace de no mínimo 10 Mbps (dez megabits por segundo) para Download e 2Mbps para Upload, para serviços de navegação na internet, sem limite de consumo. Rede sem fio: Cada unidade de serviço compreenderá um conjunto de no mínimo 2 pontos de acesso, permitindo a conexão simultânea de no mínimo 30 dispositivos móveis, podendo ser contratadas uma ou mais unidades de serviço para cobertura de todo o ambiente do evento; Possibilidade de implantação de rede aberta ou autenticada com uso de mecanismos de segurança; Serviço de endereçamento de rede do tipo DHCP para configuração automática dos equipamentos conectados à rede sem fio; Monitoramento da rede sem fio a fim de reduzir a concentração de usuários e otimizar o uso e a disposição dos pontos de acesso;	Para 02 dias



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

24

COREN-ES

N.º FLS 383

O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento.	
--	--

4. Dos descritivos técnicos dos serviços

4.1. As especificações técnicas dos serviços e produtos se encontram descritos no item 3 do presente Termo de Referência.

4.2. Todos os materiais e serviços deverão ser testados e estar prontos e disponíveis 02 (duas) horas antes do início do evento, de acordo com as programações a serem encaminhadas pelo gestor do Contrato.

5. Das obrigações da contratada

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

5.1.1. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à concepção, planejamento e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, refeição, auxílio-transporte, uniforme completo;

5.1.3. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente aos bens de propriedade do Contratante, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;

5.1.4. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;

5.1.5. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

5.1.6. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

5.1.7. Comunicar ao gestor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e



prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

5.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.1.9. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

5.1.10. Indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante do Contratante;

5.1.11. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do Contratante;

5.1.12. Comunicar ao Gestor, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;

5.1.13. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo Contratante;

5.1.14. Responsabilizar-se por todo tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;

5.1.15. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local de realização dos serviços;

5.1.16. Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços;

5.1.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação da sua equipe de funcionários durante todo o evento;

5.1.18. Acatar a fiscalização do Contratante levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação deverá ser atendida imediatamente, comunicando quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

5.1.19. Providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores, em até 3 (três) horas antes do início do evento;

5.1.20. Apresentar toda a estrutura e todos os serviços contratados em perfeito funcionamento, em até 3 (três) horas, antes do início de cada evento;

5.1.21. Incluir todas as taxas de serviços e impostos nos preços;

5.1.22. Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem dos objetos indicados no Item 3.

5.1.23. Executar os serviços com supervisão de Nutricionista ou Responsável Técnico, observando as condições de higiene e segurança no preparo dos alimentos;

5.1.24. Manter equipe técnica para orientação sobre os procedimentos de recebimento



e armazenamento dos gêneros alimentícios, preparo e distribuição dos alimentos nos locais especificados, assegurando a qualidade dos serviços e o alcance dos níveis nutricionais desejáveis;

5.1.25. Contratar e manter funcionários em número suficiente para garantir o bom funcionamento do serviço de alimentação e nutrição, o cumprimento dos cardápios estabelecidos e todas as atividades correlatas;

5.1.26. Supervisionar, treinar, qualificar e uniformizar o seu pessoal, observando a legislação trabalhista, previdenciária, assistencial e sanitária;

5.1.27. Afastar os empregados cuja permanência no serviço for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da empresa quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;

5.1.28. Fazer cumprir, pelo pessoal, as normas disciplinares e de segurança, através de recomendações ou de instruções escritas, e observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

5.1.29. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Coren-ES, seus servidores, colaboradores ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais;

5.1.30. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

6. Das obrigações da contratante

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

6.1.1. Designar servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços;

6.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

6.1.3. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

6.1.4. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as quantidades, condições, valores e obrigações assumidas pela Contratada, determinando sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo gestor contratual;



- 6.1.5. Autorizar o serviço mediante documento apropriado;
- 6.1.6. Atestar a prestação do serviço;
- 6.1.7. Efetuar pagamento dos serviços efetivamente atestados e prestados.
- 6.1.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço contratado;
- 6.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do Contrato;
- 6.1.10. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 6.1.11. Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário da Contratante, designado por autoridade competente do Coren-ES.

7. Da demanda e execução dos serviços

7.1. Os serviços serão demandados conforme orientação do Gestor do Contrato, com início no dia e horário informado com, por meio de ordem de serviços.

7.2. A Contratada tomará providências imediatamente em casos de alterações, rejeições, cancelamento ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do Contratante, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da Contratada pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que as inadequações não tenham sido causadas pela própria Contratada ou por terceiros por ela contratados.

7.3. Caberá exclusivamente à Contratada responder perante o Contratante e terceiros por ação ou omissão de seus prepostos e empregados, e ainda, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade.

7.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará em dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Contratante.

7.5. A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á na sua conclusão e após o registro da correta execução do trabalho feito pelo Contratante no documento de cobrança, entendendo se por “correta” a execução dos serviços dentro das prévias e formais recomendações feitas pelo Contratante naquela determinada demanda. Antes do registro e sem ônus para o Contratante, a Contratada deve atender a todas as exigências da fiscalização relativas à pendência.

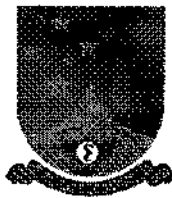


8. Dos resultados esperados na execução dos serviços

- 8.1. Pronta resposta às demandas apresentadas;
- 8.2. Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados;
- 8.3. Cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços; e
- 8.4. Qualidade e uniformidade visual dos serviços elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidos deste Termo de Referência.

9. Do acompanhamento e fiscalização do contrato

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por um representante do Contratante, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2. A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo Contratante, que designará um representante para acompanhar a execução dos serviços;
- 9.3. A assistência da fiscalização do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços a serem executados;
- 9.4. O Gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.5. O Gestor do contrato poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 9.6. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da Contratada em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais;
- 9.7. Colocar à disposição da Contratante telefone direto, celular e e-mail para contato direto com o Preposto, para tratamento das questões relacionadas ao contrato;
- 9.8. Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, salvo autorização expressa da Administração.
- 9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da contratação.
- 9.10. O Gestor do contrato deverá agendar dia e horário para realizar visita técnica as instalações da empresa vencedora.



10. Da subcontratação

10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, conforme artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

11. Da avaliação do custo

11.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

12. Dos recursos orçamentários

12.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da enfermagem 2017”, celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

13. Do pagamento

13.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

14. Das sanções por inadimplemento

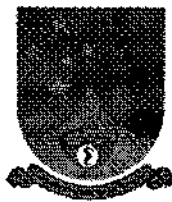
14.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

15. Das disposições gerais

15.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

15.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

15.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados,



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

30

COREN-ES

N.º FLS. 153

por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços, e a ele destinados.

16. Do responsável pela elaboração

16.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

31

COREN-ES

N.º FLS 190

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO (Pesquisa de mercado)

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Criação de arte, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33
02	Hot site, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
03	Pacote de infraestrutura na região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10 de maio de 2017, das 08 às 17h, contendo 01 (um) stand básico, 02 (dois) stands para secretaria e 30 (trinta) painéis, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ 8.461,67	R\$ 8.461,67
04	Mestre de cerimônia para a Região Metropolitana de Vitória/ES, no dia 08 de maio de 2017, das 19 às 23h, e nos dias 09 e 10 de maio de 2017, das 08 às 17h, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	03 diárias	R\$ 1.266,67	R\$ 3.800,00
05	UTI Móvel, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01 diária	R\$ 4.166,67	R\$ 4.166,67
06	Seguranças para a Região Metropolitana de Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	04 diárias	R\$ 353,33	R\$ 353,33
07	Recepcionistas para a Região Metropolitana de Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	16 diárias	R\$ 336,67	R\$ 5.386,67
08	Ornamentação para a região da Grande Vitória, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ 660,00	R\$ 660,00
09	Fotografia, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	07 diárias	R\$ 1.106,67	R\$ 7.746,67
10	Ornamentação para as cidades de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	04	R\$ 693,33	R\$ 2.773,33
11	Coffee break para os camarins, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	24 pessoas	R\$ 46,47	R\$ 1.115,20

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

32

COREN-ES

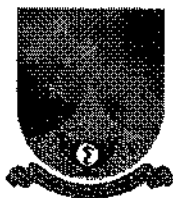
N.º FLS 191

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12	Coffee break para os profissionais de enfermagem, na Região Metropolitana de Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	800 pessoas	R\$ 27,28	R\$ 21.826,67
13	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Sul, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ 26,32	R\$ 5.263,33
14	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Noroeste, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ 26,32	R\$ 5.263,33
15	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Norte (Linhares/ES), conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ 26,32	R\$ 5.263,33
16	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Norte (São Mateus/ES), conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ 26,32	R\$ 5.263,33
17	Internet, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	02 diárias	R\$ 2.216,66	R\$ 4.433,33

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) – R\$ 105.570,20 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 007/2017 – Processo nº 60/2017

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Criação de arte, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ -	R\$ -
02	Hot site, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ -	R\$ -
03	Pacote de infraestrutura na região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10 de maio de 2017, das 08 às 17h, contendo 01 (um) stand básico, 02 (dois) stands para secretaria e 30 (trinta) painéis, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ -	R\$ -
04	Mestre de cerimônia para a Região Metropolitana de Vitória/ES, no dia 08 de maio de 2017, das 19 às 23h, e nos dias 09 e 10 de maio de 2017, das 08 às 17h, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	03 diárias	R\$ -	R\$ -
05	UTI Móvel, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01 diária	R\$ -	R\$ -
06	Seguranças para a Região Metropolitana de Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	04 diárias	R\$ -	R\$ -
07	Recepcionistas para a Região Metropolitana de Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	16 diárias	R\$ -	R\$ -
08	Ornamentação para a região da Grande Vitória, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ -	R\$ -
09	Fotografia, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	07 diárias	R\$ -	R\$ -
10	Ornamentação para as cidades de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	04	R\$ -	R\$ -



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

34

COREN-ES

N.º FLS. 153

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

11	Coffee break para os camarins, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	24 pessoas	R\$ -	R\$ -
12	Coffee break para os profissionais de enfermagem, na Região Metropolitana de Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	800 pessoas	R\$ -	R\$ -
13	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Sul, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ -	R\$ -
14	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Noroeste, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ -	R\$ -
15	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Norte (Linhares/ES), conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ -	R\$ -
16	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Norte (São Mateus/ES), conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ -	R\$ -
17	Internet, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	02 diárias	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso).				

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual nº:
- Endereço:

Handwritten signatures and initials.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

35

COREN-ES
N.º FLS. 194

- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

36

COREN-ES

N.º FLS 395

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA O EVENTO SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017, PROCESSO Nº 60/2017, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços específicos, entre eles, hot site, stand, painéis, mestre de cerimônia, UTI Móvel, fotografia, serviços de coffee break, ornamentação, segurança, recepção e outros, para o evento "Semana da Enfermagem – 2017", que será realizado pelo Coren-ES, na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 007/2017, o Processo nº 60/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silves, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4623
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão, pelo gestor do contrato, do relatório dos serviços prestados, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela contratação do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$_____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6}{100 \times 365}$$

$$I = 0,00016438$$



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

38

COREN-ES
N.º FLS 197

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I do edital),



devido ao **atraso injustificado** na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução dos serviços discriminados no anexo I do edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

40

COREN-ES

N.º FLS. 159

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços executados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2017.

SECRETARIA DE SAÚDE**Aviso de Licitação**

O Município de Vitória toma público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

Pregão Eletrônico n.º 060/2017-Processo n.º 6766802/2016. Objeto:

aquisição de materiais médico-hospitalares, descartáveis e de acondicionamento de resíduos hospitalares (espéculo ginecológico, papel para eletrocardiógrafo, eletrodo, coletores para material perfuro-cortante, sacos de lixo e outros). **Início de entrega das propostas:** dia 07/04/2017; **Abertura das propostas:** às 08:30 do dia 26/04/2017; **Início da sessão de disputa:** às 09:30 do dia 26/04/2017. **Dotação:** 10.301.0004.2.0032, 1.0.302.0004.2.0033, 10.302.0004.2.0034, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.19, 3.3.90.30.22, 3.3.90.30.36, 4.4.90.52.04. Fonte: Recursos Próprios e da União.

Pregão Eletrônico n.º 062/2017-Processo n.º 1295808/2017. Objeto:

registro de preços para aquisição de medicamentos (tiamazol, tiamina/cloridrato, fenobarbital, nortriptilina/cloridrato e triancinolona acetona). **Início de entrega das propostas:** dia 07/04/2017; **Abertura das propostas:** às 13:00 do dia 26/04/2017; **Início da sessão de disputa:** às 14:00 do dia 26/04/2017. **Dotações:** 10.303.0004.2.0037, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09, Fonte: Municipal, Estadual e Federal. **Informações:** Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 04 de abril de 2017.

Fábio Cosmi Petri-Pregoeiro
Municipal

Protocolo 304950

Câmaras**Conceição da Barra****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, no uso das atribuições que lhe conferidas, reconheço e **RATIFICO** o processo n.º. 16.966/2017, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em favor de **COMERCIAL MANHÃES LTDA/ME**, que tem por objeto aquisições de capas de processos e envelopes para uso deste Poder Legislativo Municipal, cujo valor global corresponde a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Conceição da Barra - ES, 04 de abril de 2017.

Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo
Presidente da Câmara municipal
Protocolo 304850

Domingos Martins**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Domingos Martins.

Data de abertura: 20 de abril de 2017, às 09 horas.

Informações e cópia do Edital: Comissão Permanente de Licitação - Rua Roberto Carlos Kautsky, n.º 401, Centro, Domingos Martins/ES, Tel. (27) 3268-1123, e-mail: cpl@camaradomingosmartins.es.gov.br e site: www.domingosmartins.es.leg.br.

Domingos Martins, 4 de abril de 2017.

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELLI
Pregoeira

Protocolo 304772

Ibatiba

Extrato de Dispensa de Licitação - Câmara Municipal de Ibatiba

Espécie: Processo de Dispensa Base legal: Art. 24, Inc. II, da Lei n.º 8.666/93

Processo: 30/2017

Empresa Contratada: Renato Moreno Scardini Carlos ME CNPJ: 26.413.710/0001-37

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição /reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, pertencentes a Câmara Municipal de Ibatiba.

Preço total estimado: R\$2790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais)

Ibatiba, 04 de abril de 2017

Bruna Karla Rodrigues Follis

Presidente da CPL

Ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos dispostos no Art. 24, inc. II, da lei n.º 8.666/93.

Ibatiba, 04 de abril de 2017

Elias Cândido da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba

Protocolo 304791

Extrato de Dispensa de Licitação - Câmara Municipal de Ibatiba

Espécie: Processo de Dispensa Base legal: Art. 24, inc. II, da lei n.º 8.666/93

Processo: 027/2017 e

Empresa Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0012-66

Objeto: Aquisição de Certificado Digital para Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Preço total estimado: R\$389,00

(trezentos e oitenta e nove reais)

Ibatiba, 23 de março de 2017

Bruna Karla Rodrigues Follis

Presidente da CPL

Ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos dispostos no Art. 24, inc. II, da lei n.º 8.666/93.

Ibatiba, 23 de março de 2017

Elias Cândido da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba

Protocolo 304930

Santa Maria de Jetibá**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 13h30m do dia 20 de abril de 2017, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, situada à Rua Dalmaço Espindula, 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, **Pregão Presencial n.º 002/2017**, tendo como objeto a aquisição de gasolina comum para os veículos do poder legislativo. O edital completo poderá ser retirado pelos Interessados no site da Câmara Municipal: www.camarasantamaria.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-1175. Todo o processo será regido pela Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE
Pregoeiro

Protocolo 304889

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos Interessados, que o certame supra citado, tendo como objeto a aquisição de gasolina comum para os veículos do poder legislativo, foi declarado **DESERTO**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE
Pregoeiro

Protocolo 304902

Entidades Federais**Conselho Regional de Enfermagem****AVISO DE LICITAÇÃO (retificação de edital)**

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público a **retificação do edital de licitação do pregão eletrônico n.º 007/2017, Processo n.º 60/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços específicos, entre

eles, hot site, stand, painéis, mestre de cerimônia, UTI Móvel, fotografia, serviços de coffee break, ornamentação, segurança, recepção e outros, para o evento "Semana da Enfermagem - 2017", que será realizado pelo Coren-ES, na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do Edital, cujo aviso do edital foi publicado neste Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 03/04/2017, tendo em vista a alteração do texto do item 12.2.4. e inclusão do item 12.2.5. Diante da retificação, prevalecerão as seguintes datas: **Acolhimento de propostas:** 04/04/2017, às 9h, à 17/04/2017, às 9h. **Abertura das propostas:** 17/04/2017, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 17/04/2017, às 9:30h. **Edital:** www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br. Vitória-ES, 04 de abril de 2017 Jaqueline Fosse Coutinho Pregoeira - Coren/ES

Protocolo 304678

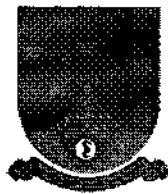
Entidades Estaduais**Superintendência Regional de Saúde de São Mateus****RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, **reconheço e ratifico** a dispensa de licitação com fulcro no Art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a aquisição de **Bolsa de Gastrostomia para atender decisão judicial em favor de Jenifer Natiele Oliveira Lucio. Fornecedor Vencedor: CINCO-CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** **Valor total: R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais)** **Empenho: 2017NE00343** **Processo: 76721574** **São Mateus, 04 de abril de 2017.**

Gilcilene Pretta Cani Ribeiro
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 304744

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, s/n.º - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 201

[Handwritten signature]
1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº 60/2017

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público a **retificação** do edital do pregão eletrônico nº 007/2017, Processo Nº 60/2017, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços específicos (organização de evento) para o evento "Semana da Enfermagem - 2017"**, cujo aviso do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 05/04/2017, passando a vigorar a informação abaixo descrita, nos termos do item 18.1 do edital, tendo em vista problemas técnicos ocorridos com o sistema licitações-e no login do Coren-ES.

Início da sessão de disputa: 18/04/2017, às 9:30h.

Vitória, 17 de abril de 2017

[Handwritten signature]
Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira – Coren/ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Pesquise no Site

JOREN-ES

N.º FLS 002

EM



Página Inicial

Institucional

Legislação

Profissional

Fiscalização

Imprensa

Contato

17/04/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 007/2017 Processo nº 60/2017

Imprimir

Anexos



Aviso 584646

126 KB

pdf

Baixar

Compartilhe esta Página:

Tweet

ERRO

Veja Mais

12/04/2017 15:10

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 559/2017,

12/04/2017 13:10

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 008/2017 Processo nº 67/2017

12/04/2017 10:54

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 436/2016

06/04/2017 13:46

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 PROCESSO Nº 1419/2016

08/04/2017 12:08

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 PROCESSO Nº 204/2017



saúde baseada em evidências

Contatos do Conselho Regional

Subseção de Cachoeiro de Itapemirim

Pq. Jerônimo Montalvo, 57, sala 403, Ed. Max. Centro, Cachoeiro de Itapemirim / Espírito Santo CEP: 29.300-170.

Telefone: (28) 3522-4823

Subseção de Linhares

Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro, Linhares / Espírito Santo CEP: 29.900-173.

Telefone: 27 3371-7453

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO
SANTO – COREN
PROCURADORIA JURÍDICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

**RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES,
SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901**

CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA

CNPJ: 39.630.314/0001-03

Rua Constante Sodré, nº. 521

Bairro: Santa Lucia – Vitória

CEP: 29056-310

Espírito Santo

Telefones: 3322-1002 / 99948-9232

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"**

ANDERSON RODRIGUES BATALHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I n. 1.972.112 SSP/ES e CPF n. 033.648.846-76, nascido em 09.03.1975, filho de Francisco Rodrigues Batalha Neto e Eva Maria Christina Batalha, residente e domiciliado a Avenida Rio Mar, 667, Centro, Piúma/ES, CEP 29.285-000.

RAFAEL AGUIAR FERRARI, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I n. 1.550.360 SSP/ES e CPF n. 073.559.367-19, nascido em 14.09.1978, filho de Antônio Carlos Ferrari e Solange de Aguiar Ferrari, residente e domiciliada a Rua Mário Pires Martins, 04, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP" estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n. 32.200.651.923 em 09.08.1994, inscrita no CNPJ sob n. 39.630.314/0001-03, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, na conformidade e teor das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

E alterado nesta data o Objeto Social da Filial para:

- 82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral.
- 82.11-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.
- 82.30-0/02 - Casa de Festas e Eventos;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social, atendendo o que determina o Art. nº 2.031 da Lei nº 10.406/2002, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"
CNPJ 39.630.314/0001-03**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

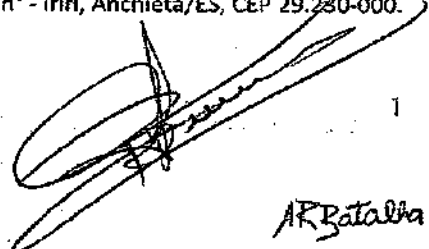
A sociedade limitada gira sob a denominação social "CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP".

Parágrafo Único

A sociedade gira com nome fantasia "CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade possui sede estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.



AR Batalha



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

05/01/2016

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

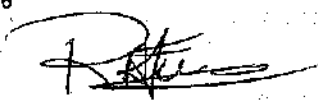
Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/fax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 7868516071848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



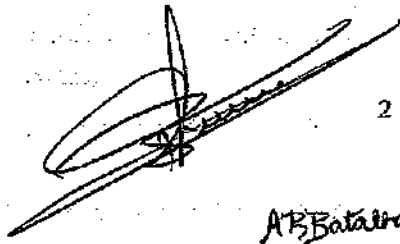
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

COREN-ES
N.º FLS 205

O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL.

- 82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições e Festas;
 - 79.11.2/00 - Agência de Viagens;
 - 77.21.7/00 – Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos;
 - 77.29.2/02 – Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Domésticos e Pessoal; Instrumento Musicais;
 - 77.39.0/99 - Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador;
 - 77.39.0/03 – Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimas;
 - 81.29.0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente;
 - 74.20.0/01 – Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina;
 - 82.30-0/02 - Casa de Festas e Eventos;
 - 47.23.7/00 – Comércio Varejista de Bebidas;
 - 47.12.1/00 – Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância e de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns;
 - 47.53.9/00 – Comercio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 - 74.20.0/04 – Filmagens de Festas e Eventos;
- 56.20.1/01 – Fornecimento de Alimentos Preparados para Empresas, Escolas, Hospitais, Áreas Marítimas ou Terrestres;
- 55.10-8/01 – Hotéis;
 - 56.11.2/03 - Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares;
 - 81.21.4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
 - 77.11.0/00 – Locações de Automóveis sem condutor
 - 93.29.8/99 – Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente;
 - 93.19.1/01 – Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
 - 46.15.0/00 – Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Eletrodomesticos, Móveis e Artigos de Uso Doméstico;
 - 56.11.2/01 – Restaurantes e Similares;
 - 49.23.0/02 - Serviços de Transporte de Passageiros- Locação de Automóveis com Motorista;



AB Batalha

05/01/2016



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

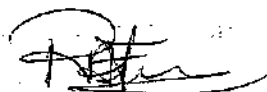
Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7888516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"

- 82.11.3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
- 56.20.1/02 – Serviços de Alimentação para Eventos e Recepção – Buffê;

CC. 00000000-ES
N.º FLS 206

CLÁUSULA QUINTA – DA FILIAL.

Com o CNPJ sob nº 39.630.314/0002-94 com o nire 32.900.320.768, situada a Avenida Paulino Müller, nº 1.052 – Fundos, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP : 29.040-712, com o objeto social:

- 82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral.
- 82.11-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.
- 82.30-0/02 - Casa de Festas e Eventos;

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) cotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 450.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Vr. Cota	Total	%
ANDERSON R. BATALHA	22.500	1,00	22.500,00	5,0 %
RAFAEL AGUIAR FERRARI	427.500	1,00	427.500,00	95,0 %
TOTAL	450.000	1,00	450.000,00	100,0 %

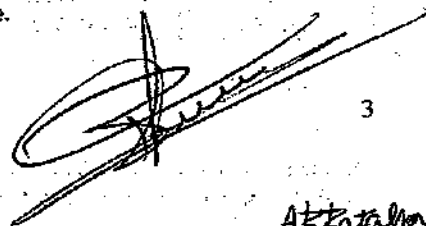
Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As cotas são indivisíveis, e os cotistas poderão transferir ou ceder suas cotas do capital a terceiros, somente com o consentimento expresso do outro cotista; que em igualdade de condições, terão direitos de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Terceiro - As cotas do Capital Social, assim como o direito sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em doação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que sejam previamente, oferecidas aos demais sócios, que nas mesmas condições, terão o direito de preferência.

Parágrafo Quarto - Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em doação de pagamento suas cotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando-lhes o fato por escrito para que, no prazo de (30) trinta dias da comunicação, exerçam o direito de preferência. Neste caso, seus haveres serão apurados em balanço levantado na ocasião, e pagos em (12) doze parcelas mensais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira, (30) trinta dias após seu afastamento.

Parágrafo Quinto - O não exercício, por parte dos demais sócios, do direito de preferência no prazo estipulado no Parágrafo anterior, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das cotas oferecidas, observando, contudo, que a inclusão do adquirente no quadro societário da sociedade deverá ser aprovada pela maioria dos sócios cotistas da sociedade.



At. Batalha

05/01/2016



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

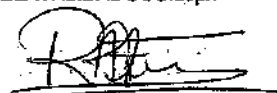
Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/fax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"****CLÁUSULA SEXTA – DOS HERDEIROS E SUCESSORES.**

O Herdeiro, Legatário ou Tutor poderá ingressar na sociedade, atendendo aos requisitos estabelecidos neste contrato e legislação pertinente.

Parágrafo Único – Não havendo interesse ou possibilidade do ingresso dos sucessores, os haveres destes serão pagos conforme disposto na Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL AGUIAR FERRARI**, investido do mais amplo poder de administração, assinando pela empresa individualmente, usando da razão ou denominação social, tão somente nos negócios que digam respeito ao objetivo da sociedade, que representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo proibida a sua utilização para fins estranhos aos negócios sociais ou atos de favor, tais como fianças, avais, abonos e quaisquer outros documentos que possam acarretar responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo Único – Caberá ao sócio **RAFAEL AGUIAR FERRARI** o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada em reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES.

Os sócios poderão, a qualquer tempo, nomear procuradores ou mandatários, em nome da sociedade, com as cláusulas "ad-judícia" ou "ad-negotia".

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, as quais acontecerão sempre que necessário, por convocação de qualquer um deles e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria do Capital Social, inclusive para os casos de exclusão de sócios da gerência, valendo cada cota um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um Balanço Patrimonial e serão elaboradas as demonstrações contábeis da Sociedade e, depois de realizadas as provisões legais, os sócios deliberarão sobre a destinação dos resultados apurados.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, será na proporção de cada cotista no capital social.

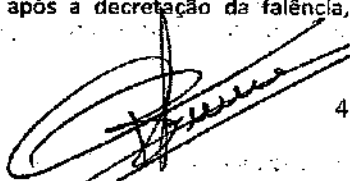
Parágrafo Segundo – A sociedade poderá designar administrador quando for o caso, que deverá nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social deliberar sobre as contas apresentadas, e designar novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Em caso de dissolução da sociedade, por resolução dos sócios, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios, proporcionalmente às cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS HAVERES DOS SÓCIOS.

A apuração de haveres do sócio retirante ou do Espólio do sócio falecido será feita com base em demonstrações contábeis elaboradas em até (60) sessenta dias após a decretação da falência, manifestação da renúncia ou do falecimento do sócio.


4
AR Batalha

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Cartório o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

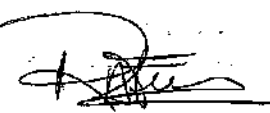
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx

Chancela 7888518971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

05/01/2016



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP" N.º FLS 208
NIRE: 32.200.651.923
CNPJ: 39.630.314/0001-03

ANDERSON RODRIGUES BATALHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I n. 1.972.112 SSP/ES e CPF n. 033.648.846-76, nascido em 09.03.1975, filho de Francisco Rodrigues Batalha Neto e Eva Maria Christina Batalha, residente e domiciliado a Avenida Rio Mar, 667, Centro, Piúma/ES, CEP 29.285-000.

RAFAEL AGUIAR FERRARI, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I n. 1.550.360 SSP/ES e CPF n. 073.559.367-19, nascido em 14.09.1978, filho de Antônio Carlos Ferrari e Solange de Aguiar Ferrari, residente e domiciliada a Rua Mário Pires Martins, 04, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "**CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**" estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº **32.200.651.92-3 em 09.08.1994**, inscrita no CNPJ sob nº **39.630.314/0001-03**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, na conformidade e teor das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES DA MATRIZ

Resolvem neste ato os sócios alterar o objetivo social da Matriz estabelecida na Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, NIRE: nº **32.200.651.923** e ENPJ nº **39.630.314/0001-03** para:

- **82.30-0/01** – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral;
- **55.10-8/01** – Hotel;
- **56.20.1/01** – Fornecimento de Alimentos Preparados para Empresas, Escolas, Hospitais;
- **82.30-0/02** - Casa de Festas e Eventos;
- **56.20.1/02** – Serviços de Alimentação para Eventos e Recepção – Buffê;
- **77.39.0/99** - Aluguel de equipamentos áudios-visuais, telões, sonorizados em geral outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente;
- **77.29.2/02** - Aluguel de móveis, utensílios, aparelhos e instrumentos musicais;
- **77.39.0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- **93.19.1/01** – Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
- **79.11.2/00** - Agência de Viagens;
- **77.11.0/00** – Locações de Automóveis sem condutor;
- **49.23.0/02** - Locações de Automóveis com condutor;
- **47.12.1/00** – Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância e de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercenarias e Armazéns.
- **47.53.9/00** – Comercio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video.
- **74.20.0/01** - Atividades de produção de fotografias;
- **74.20.0/04** - Filmagens de festas e eventos;
- **82.11.3/00** - Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo;
- **77.21.7/00** - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Página 1 de 2

AR Batalha

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

13/01/2016

Certifico o Registro em 07/12/2015

Arquivamento de 04/12/2015 Protocolo 156703823 de 04/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 6522379409921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016

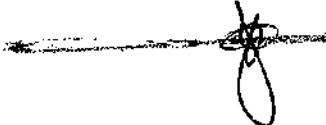
por Paulo Cezar Julfo - Secretário Geral



[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
" CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"
NIRE: 32.200.651.923
CNPJ: 39.630.314/0001-03**

- 93.29.8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente;
- 56.11.2/03 - Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares;
- 47.23.7/00 - Comércio Varejista de Bebidas;
- 56.11.2/01 - Restaurantes e Similares;
- 81.29.0/00 - Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente;
- 81.21.4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílio;
- 46.15.0/00 - Comércio de material de Limpeza;

COREN-ES
N.º FLS. 209


CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS



Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alteração posteriores, que não sofreram modificações por força deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados e mutuamente outorgado este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em quatro vias de igual teor e mesmos fins, autorizados todos os usos e registros necessários.

Anchieta/ES, 17 de Novembro de 2015

ARBatalha
ANDERSON RODRIGUES BATALHA


RAFAEL AGUIAR FERRARI

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2015 SOB Nº: 20155703823
Protocolo: 16/670382-3, DE 27/11/2015
Empresa: 32 2 0055192 3
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

13/01/2016

Certifico o Registro em 07/12/2015

Arquivamento de 04/12/2015 Protocolo 158703823 de 04/12/2015

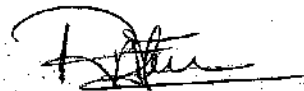
Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 6522379409921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP registrado na Junta Comercial em 09/08/1994, NIRE: 32200651923, CNPJ: 39630314000103, estabelecida na(o) RUA PADRE ANCHIETA, S/N, IRIRI, ANCHIETA, ES, CEP 29.230-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VITÓRIA, 26 de agosto de 2016.

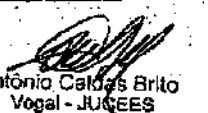
1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

RAFAEL AGUIAR FERRARI

ARRBatalha

ANDERSON RODRIGUES BATALHA

Para uso exclusivo da Junta Comercial	
DEFERIDO EM 05/09/2016	Etiqueta de registro
 Antonio Carlos Brito Vogal - JUCEES	

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/09/2016 SOB Nº: 20165956259
Protocolo: 16595625-9, DE 02/09/2016

Empresa: 32 2 0065192 3
CENTRO DE EVENTOS VITORIA
COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas ANDERSON RODRIGUES BATALHA, RAFAEL AGUIAR FERRARI.

Em Teste da verdade, Vitória-ES, 01 de setembro de 2016, 16:55:38


Cód: EL50ML20YT

LUCIENE DE SOUZA MACHES GUIMARÃES - ESCRIVÃ AUTORIZADA
Salor: 021360.MOEL608.01403, consulte autenticidade em: www.jucees.br

Embutimentos: R\$ 7,19 Taxa R\$ 1,99 Total: R\$ 9,19

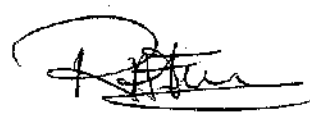
R. Abílio de Azevedo Carneiro, 101 - Edif. Arábica - Lj. 01 - Enseada do Sul - Vitória - ES - Cep 32051-000 - Fone: (71) 3226-2555

Requerimento: 81600000293520



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 05/09/2016
Arquivamento de 02/09/2016 Protocolo 165956259 de 02/09/2016
Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 9602965285448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

06/09/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDASecretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**Nome: **CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ: **39.630.314/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:37:25 do dia 12/11/2016 <hora e data de Brasília>

Válida até 11/05/2017.

Código de controle da certidão: **B34C.810B.6B7D.28B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES
N.º FLS 21



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

COREN-ES

N.º FLS 212

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2017071643

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 39.630.314/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 16/02/2017, válida até 17/05/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16 de Fevereiro de 2017.

Autenticação eletrônica: 25BE2.98E8.0A5E2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

N.º FLS 213

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO
CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2835361800 Email:

22/02/2017 13:02:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Nº 0000593 / 2017**

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e ressalvado o direito da **Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas**, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal.

Contribuinte: **CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA EPP**Residente: **RUA PADRE ANCHIETA S/N IRIRI,
ANCHIETA, ES, CEP 29230000.**Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **39.630.314/0001-03.**

OBS:

Esta Certidão é Valida até: **23/05/2017**

Anchieta-ES, Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2017.

Chave de validação da certidão: **20170000593**

IMPRIMIR

VOLTAR

COREN-ES

N.º FLS 214

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39630314/0001-03
Razão Social: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: CENTRO DE EVENTOS VITORIA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA SN / IRIRI / ANCHIETA / ES / 29055-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

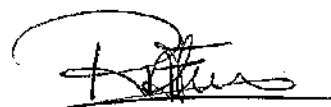
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2017 a 11/05/2017

Certificação Número: 2017041201264840569120

Informação obtida em 20/04/2017, às 09:33:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidões

Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Pessoa Física (CPF)	Pessoa Jurídica (CNPJ)
Emitir certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp)	Emitir certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPJ.asp)
Emitir segunda via de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PFsegVia.asp)	Emitir segunda via de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PJSegVia.asp)
Confirmar autenticidade de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoasAutenticidade.htm)	Confirmar autenticidade de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoasAutenticidade.htm)
Consultar pendências (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm)	Consultar pendências (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm)
Orientações gerais (. /GulaContribuinte/CN.htm)	Orientações gerais (. /GulaContribuinte/CN.htm)

Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ) e matrícula CEI

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB) (. /AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm).

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

Confirmar autenticidade de Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN.
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.htm>)

Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2009
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/concpd/concpd.htm>)

Certidão de Regularidade de Imóvel Rural (NITR)

Emitir certidão (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/NITR.asp>)

Confirmar autenticidade de Certidão
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertAut/NIAutentic.asp?origem=R>)

Consulta Pendências (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm>)



Orientações gerais (http://www.receita.fazenda.gov.br/GulaContribuinte/CND_%20NITR.htm)

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)

Conforme Portaria Conjunta nº 006, de 3 de Junho de 2008
(. /Legislacao/Portarias/2008/PortariaConjunta/portconjuntaINSSRF006.htm), a DRS-CI será fornecida exclusivamente pelo INSS.

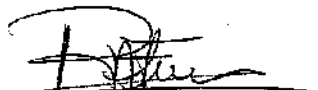
Acesso direto ao serviço no site do MPS - Ministério da Previdência Social (<http://www.mps.gov.br>)

Caso não consiga obter sua declaração pela internet, procure uma unidade de atendimento da Previdência Social (<http://www010.dataprev.gov.br/anderecoAPS/mps1.asp>)

 SINTEGRA/ICMS 	
Consulta Pública ao Cadastro Estado do Espírito Santo	
Cadastro atualizado até: 24/11/2016	
IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
CNPJ:	39.630.314/0001-03 Inscrição Estadual: 082.171.79-3
Razão Social:	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP
ENDERECO	
Logradouro:	RUA PADRE ANCHIETA
Número:	S/N Complemento:
Bairro:	IRIRI
Município:	ANCHIETA UF: ES
CEP:	29230-000 Telefone: (27)3534-1151
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Atividade Econômica:	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
Data de Início de Atividade:	26/09/2002
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	08/08/2016
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Emitente de NFe desde:	26/05/2011
Obrigada a NF-e em:	18/09/2013
OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.	
Data da Consulta: 24/11/2016	
VOLTAR	

COREN-ES

N.º FLS. 216



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COREN-ES
N.º FLS 217

Contribuinte,

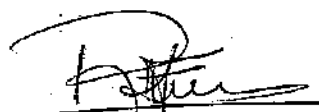
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.830.314/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1994	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EVENTOS VITORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 46.16-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO IRIRI	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3325-9671	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2017 às 12:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.630.314/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1994
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.230-000	BARRIO/DISTRITO BRURI	MUNICÍPIO ANCHIETA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3325-9671	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COREN-ES

N.º FLS 215

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2017 às 12:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES
N.º FLS 219

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 39.630.314/0001-03

Certidão n.º: 125036098/2017

Expedição: 22/02/2017, às 12:18:59

Validade: 20/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - E P P (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 39.630.314/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOCOREN-ES
N.º FLS 220**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 82200651923	CNPJ 39.630.314/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/08/1994	Data de Início de Atividade 09/08/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE ANCHIETA, S/N, IRIRI, ANCHIETA, ES, 29.230-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E EVENTOS EM GERAL; HOTEL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, ESCOLAS, HOSPITAIS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÃO - BUFFET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, TÊLÕES, SONORIZADOS EM GERAL OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; AGENCIA DE VIAGENS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LANCHONETES; CASAS DE CHÁ, DE SUÇOS E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; RESTAURANTES E SIMILARES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIO; COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA.			
Capital Social: R\$450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 05/09/16 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Número: 20165956259 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANDERSON RODRIGUES BATALHA 0331648346-76	22.500,00	SOCIO	
RAFAEL AGUIAR FERRARI 0731539367-19	427.500,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA:			
NIRE 32900320768	CNPJ: 39630314000294	ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA PAULINO MULLER, 1052, JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES, 29.040-712	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 13:00:19

CÓDIGO DE CONTROLE: 316F509FB9174EE7



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA-ES

N.º FLS 221

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certificaweb.

Vitória - ES, 19 de ABRIL de 2017

Paulo César Jufo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



COREN-ES
N.º FLS 222

Vitória / ES, 18 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº 60/2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como, trabalhadores em situação degradante ou forçada.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,

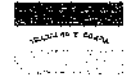

Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310. 1

Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500

E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



COREN-ES
N.º FLS 223


Vitória / ES, 18 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº 60/2017

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, com sua sede estabelecida à Rua PADRE ANCHIETA, S/Nº, IRIRI, ANCHIETA / ES, CEP 29230-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação do **Pregão Eletrônico 007/2017**.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES



COREN-ES
N.º FLS 224

Vitória / ES, 18 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº 60/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador da Cédula de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, como representante devidamente constituído de Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

1



COREN-ES

N.º FLS 225

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

39.630.314/0001-03

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000

ANCHIETA - ES


CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA-ME

CNPJ: 39.630.314/0001-03

RAFAEL AGUIAR FERRARI

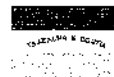
CRA-ES 24965

SOCIO-ADMINISTRADOR

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.

Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500

E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



COREN-ES
N.º FLS 226


Vitória / ES, 18 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº 60/2017

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, vem através deste, declarar que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES



COREN-ES
N.º FLS 227

Vitória / ES, 18 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº 60/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, DECLARA sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/12/2016

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 39.630.314/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI : NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Departamento
01/01/2016	30/09/2016	Situação por alteração nos dados cadastrais do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



COREN-ES
N.º FLS 229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº 0161/2017

VÁLIDA ATÉ 31/12/2017

Confere com Original

Em 20/04/17

Servidor

Certificamos que a CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, sediada na R PADRE ANCHIETA S/N, IRIRI, ANCHIETA/ES, CEP 29.230-000, encontra-se registrada neste Conselho Regional de Administração, sob o nº 01405-J, desde 18/03/2004, tendo como Responsável Técnico o Adm. RAFAEL AGUIAR FERRARI, Registro CRA-ES nº 24965, os quais encontram-se quites com esta Autarquia Federal no exercício de 2017, e cadastrada na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRA, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AGÊNCIA DE VIAGENS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, CADAS DE FESTAS E EVENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, ÁREAS MARÍTIMAS OU TERRESTRES, HOTEIS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, RESTAURANTES E SIMILARES, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÃO - BUFÊ. CAPITAL SOCIAL R\$ 450.000,00. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada por mim, Adm.ª Janaina Guaitolini Merlo, Gerente em exercício da Unidade de Registro desta Autarquia, Vitória/ES, 13 de janeiro de 2017.



Janaina Guaitolini Merlo
Adm.ª Janaina Guaitolini Merlo
Gerente de Registro em exercício CRA-ES nº 10000

- 1) Esta certidão somente terá valor com a Marca d'Água e o Selo de Segurança do CRA-ES;
- 2) Pagou a taxa definida na Resolução Normativa CFA nº 490/2016 através do Comprovante de Pagamento nº 2300524.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS OU RASURAS



CRA-ES
N.º FLS 230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Confere com Original

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Em 20/04/17

Nº 0168/2017

Secretário

VÁLIDA ATÉ 31/12/2017

Certificamos que o Adm. RAFAEL AGUIAR FERRARI, CPF nº 073.559.367-19, residente na R. CONSTANTE SODRÉ 521 - SANTA LÚCIA, VITÓRIA/ES - CEP 29.056-310, encontra-se registrado neste Conselho Regional de Administração, sob o nº 24965, desde 16/08/2016, em dia com suas obrigações junto ao CRA-ES e, portanto, em pleno gozo do direito ao desenvolvimento das suas atividades profissionais no exercício de 2017. E para que produza os efeitos legais vai a presente certidão assinada por mim, Admª Janaina Guaitolini Merlo, Gerente em exercício da Unidade de Registro desta Autarquia, Vitória/ES, 16 de janeiro de 2017.

Admª Janaina Guaitolini Merlo
Gerente de Registro em exercício - CRA-ES nº 10000



- 1) Esta certidão somente terá valor com a Marca d'Água e o Selo de Segurança do CRA-ES.
- 2) Pagou a taxa definida na Resolução Normativa CFA nº 490/2016 através do Comprovante de Pagamento nº 2300469.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS OU RASURAS



VITÓRIA/ES
N.º FLS 221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Confere com Original

Nº 0555/2017

Em 20/04/17

VÁLIDA ATÉ 31/12/2017

[Handwritten signature]

Certificamos que a Admª BIANCA AGUIAR FERRARI, CPF nº 071.927.287-48, residente na R JOAQUIM LIRIO 380/301- PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES - CEP 29.055-460, encontra-se registrada neste Conselho Regional de Administração, sob o nº 6737, desde 18/03/2004, em dia com suas obrigações junto ao CRA-ES e, portanto, em pleno gozo do direito ao desenvolvimento das suas atividades profissionais no exercício de 2017. E para que produza os efeitos legais vai a presente certidão assinada por mim, Admª Janaina Guaitolini Merlo, Gerente em exercício da Unidade de Registro desta Autarquia, Vitória/ES, 20 de fevereiro de 2017.

[Handwritten signature]

Admª Janaina Guaitolini Merlo
Gerente de Registro em exercício - CRA-ES nº 10000

- 1) Esta certidão somente terá valor com a Marca d'Água do CRA-ES.
- 2) Pagou a taxa definida na Resolução Normativa CFA nº 490/2016 através do Comprovante de Pagamento nº 2301093.
- 3) Para verificar a autenticidade deste documento encaminhe email para registro04@craes.org.br

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signature]



COREN-ES
N.º FLS 222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE RCA

Nº 0155/2017

Confere com Original

Em 20/04/17

VÁLIDA ATÉ 13/07/2017

Servidor

Certificamos que o Atestado em 01 folha fornecido pela CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, em 12/03/2012, para a Admª. BIANCA AGUIAR FERRARI, CPF nº 071.927.287-48, Registro CRA-ES nº 6737, encontra-se registrado neste Conselho através do RCA nº 0281/2012 de 10/05/2012, cujas atividades profissionais correspondentes estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do art. 2º da Lei 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que comprove a falsidade do referido Atestado. Vitória/ES, 13 de janeiro de 2017.



Admª. Janaina Guaitolini Merlo
Gerente de Registro em exercício - CRA-ES nº 10000

- 1) Esta certidão somente terá valor com a Marca d'Água e o Selo de Segurança do CRA-ES.
- 2) Pagou a taxa definida na Resolução Normativa CRA nº 490/2016 através do Comprovante de Pagamento nº 2300523.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS



COREN-ES

N.º FLS. 833

Confere com Original

Em 20/04/17

Servidor

Vitória - ES, 19 de dezembro de 2012.

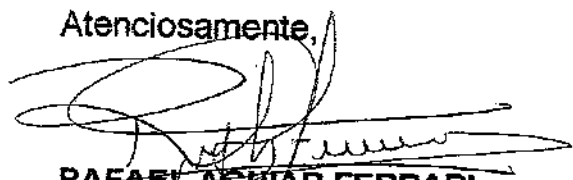
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DO ATESTADO/ DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A ADM. BIANCA AGUIAR FERRARI, residente a Rua Mário Pires Martins, n. 04 – Bairro: Iriri, Anchieta - ES, inscrita no cpf n. 071.927.287-48 e no CRA N. 6737, prestou excelentes serviços na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA 600 PESSOAS, ORGANIZANDO ESTRUTURALMENTE A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE E O SERVIÇO DE COQUETEL EM AMBIENTE ADEQUADO, PROPORCIONANDO BOA ACOMODAÇÃO AOS HJOMENAGEADOS, CONVIDADOS E AUTORIDADES, COM SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, TAIS COMO: SEGURANÇAS, MESTRE DE CERIMONIA, RECEPCIONISTAS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO AMBIENTE, SERVIÇOS DE APOIO COM CONTROLADOR DE SOM/DJ PARA O COQUETEL DANÇANTE COM MUSICA E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS E PARA A SAIDA: MESA DE CAFÉ E LICORES, BOMBONS E TRUFAS, NA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE COMEMORATIVA DO DIA DO POLICIAL, realizada no dia 22 de junho de 2006.

NADA CONSTA QUE POSSA DESABONÁ-LA E SIM, PODEMOS INDICAR SEUS SERVIÇOS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

Atenciosamente,


RAFAEL AGUIAR FERRARI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
CNPJ: 39.630.314/0001-03

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO ESPÍRITO SANTO - CRA/ES

Registramos o presente atestado
(RCA) sob nº 2112 de 10/12/12
cuja validade obriga apresentação
de Certidão

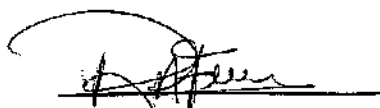

UNIDADE DE REGISTRO

Administração: Avenida Paulino Muller, nº. 1.052, Jucutuquara - Vitória / ES, CEP: 29040-712.

Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500

E-mail: licitacao@grupoferrari.com.br

Site: www.grupoferrari.com.br





VITÓRIA-ES
N.º PLS 234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE RCA
Nº 0159/2017
VÁLIDA ATÉ 13/07/2017

Confere com Original
Em 20/04/17

Servidor

Certificamos que o Atestado em 01 folha fornecido pela SEC. DE ESTADO DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 27.142.025/0001-86, em 20/04/2007, à Empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, Registro CRA-ES nº 01405-J, a qual tem como Responsável Técnico o Adm. RAFAEL AGUIAR FERRARI, Registro CRA-ES nº 24965, encontra-se registrado neste Conselho através do RCA nº 0349/2007 de 21/11/2007, cujas atividades profissionais correspondentes estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do art. 2º da Lei 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido Atestado. Vitória/ES, 13 de janeiro de 2017.



Adm. Janaina Guaitolini Merlo
Gerência de Registro em exercício - CRA-ES nº 10000

Notas:

- 1) Esta certidão somente terá valor se estiver com Marca d'Água, Selo de Segurança do CRA-ES e acompanhada do(s) atestado(s) original(ais) nela mencionado(s).
- 2) Pagou a taxa definida na Resolução Normativa CFA nº 490/2016 através do Comprovante de Pagamento nº 2300524.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS OU RASURAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
POLÍCIA CIVIL

COREN-ES
N.º FLS 235

Confere com Original

Em 20/04/07

SERVIÇO DE MATERIAL E ZELADORIA

Serviço

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VITÓRIA, 20.04.2007

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada à Rua Padre Anchieta, s/n.º, Iriri, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.630.314/0001-03, prestou Excelentes Serviços de Buffet para 600 pessoas, organizando estruturalmente a realização da Solenidade e o Serviço de Coquetel em ambiente adequado, proporcionando boa acomodação aos homenageados, convidados e autoridades, com Serviços de Profissionais Especializados, tais como: Seguranças, Mestre de Cerimônia, Recepcionistas, Serviços de Decoração do Ambiente, Serviços de Apoio com Controlador de Som/DJ para o Coquetel Dançante com Música e Iluminação, Serviços de Sonorização e Equipamentos e para a Saída: mesa de café e licores, bombons e trufas, para a realização da Solenidade comemorativa do Dia do Policial, realizada no dia 22 de junho de 2006, superando todas as nossas expectativas. E nada consta que possa desaboná-la e sim podemos indicar seus serviços.

Atenciosamente,

Magnago

Noélia Valuzia Senna Magnago
Chefe do SMZ



CART. SÁBIO REG. CIVIL E TABELIONÁRIO
Av. Nossa S. dos Navegantes, 1234
Tel. (27) 3137-2611 Vitória-ES
CEP: 51.744.663/0001-77

Reconheço e dou fé por assinatura (e/ou firma) de:
00134311-07-NOELIA VALUZIA Senna Magnago
NACIONAL:

Em testemunha do que se declara
Vitória-ES, 20 de fevereiro de 2007

[Signature]
Lílian Maciel de Azevedo

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA/ES
Registramos o presente atestado (RCA) sob nº 6737/07 de 21/11/07 cuja validade obriga apresentação de Certidão

[Signature]
UNIDADE DE REGISTRO

CRA nº 6737
Adm. Janaina Guaitolini Merlo Brejas
Gerência de Registro
Reg.: CRA-ES nº 10.000

RAFAEL AGUIAR FERRARI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CRA-ES 24965
C.I.: 1.530.360 SSP/ES
CPF: 073.559.367-19





COREN-ES

N.º FLS. 236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO DE RCA**
Nº 0154/2017
VÁLIDA ATÉ 13/07/2017

Certificamos que o Atestado em 01. folha fornecido pela CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, em 09/02/2012, para a Admª. BIANCA AGUIAR FERRARI, CPF nº 071.927.287-48, Registro CRA-ES nº 6737, encontra-se registrado neste Conselho através do RCA nº 0280/2012 de 10/05/2012, cujas atividades profissionais correspondentes estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do art. 2º da Lei 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido Atestado. Vitória/ES, 13 de Janeiro de 2017.



[Assinatura]
Admª. Janaina Guatolini Merlo
Gerente de Registro em exercício - CRA-ES nº 10000

Confere com Original

Em 20 / 04 / 17

Serviço

- 1) Esta certidão somente terá valor com a Marca d'Água e o Selo de Segurança do CRA-ES.
- 2) Pagou a taxa definida na Resolução Normativa CFA nº 490/2016 através do Comprovante de Pagamento nº 2300523.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS



COREN-ES

N.º FLS 232

Vitória - ES, 19 de dezembro de 2012.

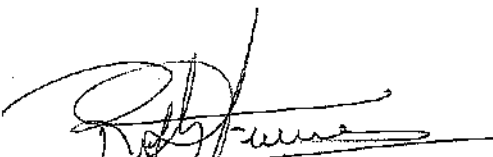
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DO ATESTADO/ DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A ADM. BIANCA AGUIAR FERRARI, residente a Rua Mário Pires Martins, n. 04 – Bairro: Iriri, Anchieta – ES, inscrita no cpf n. 071.927.287-48 e no CRA N. 6737, prestou excelentes serviços na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM COMPLETA PARA ATENDER A ATLETAS, DIRIGENTES, E A COORDENAÇÃO TÉCNICA NAS FASES FINAIS DAS OLIMPIADAS ESCOLARES DO ESPÍRITO SANTO, SENDO FORNECIDOS ALÉM DAS DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2008, PREGÃO ELETRONICO 0005/2008 E PROCESSO Nº. 40230996/2008.

NADA CONSTA QUE POSSA DESABONÁ-LA E SIM, PODEMOS INDICAR SEUS SERVIÇOS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

Atenciosamente,


RAFAEL AGUIAR FERRARI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
CNPJ: 39.630.314/0001-03

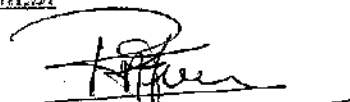
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA/ES
Registramos o presente atestado (RCA) sob nº <u>2012</u> de <u>10/05/12</u> cuja validade obriga apresentação de Certidão
 UNIDADE DE REGISTRO

Confere com Original

Em 26/04/17


Servidor

Administração: Avenida Paulino Muller, nº. 1.052, Jucutuquara - Vitória / ES, CEP: 29040-712.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: licitacao@grupoferrari.com.br
Site: www.grupoferrari.com.br





CORES-ES
N.º FLS. 238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE RCA
Nº 0158/2017
VÁLIDA ATÉ 13/07/2017

Confere com Original
Em 20/04/17

Servidor

Certificamos que o Atestado em 01 folha fornecido pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT, CNPJ nº 07.412.119/0001-10, em 03/03/2009, à Empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, Registro CRA-ES nº 01405-J, a qual tem como Responsável Técnico o Adm. RAFAEL AGUIAR FERRARI, Registro CRA-ES nº 24965, encontra-se registrado neste Conselho através do RCA nº 0202/2009 de 28/05/2009, cujas atividades profissionais correspondentes estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do art. 2º da Lei 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido Atestado. Vitória/ES, 13 de janeiro de 2017.



J. Guaitolini Merlo
Adm.ª Janaina Guaitolini Merlo
Gerência de Registro em exercício - CRA-ES nº 10000

Notas:

- 1) Esta certidão somente terá valor se estiver com Marca d'Água, Selo de Segurança do CRA-ES e acompanhada do(s) atestado(s) original(ais) nela mencionado(s);
- 2) Pagou a taxa definida na Resolução Normativa CFA nº 496/2016 através do Comprovante de Pagamento nº 2300524.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS OU RASURAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
 GERÊNCIA DE ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER

COREN-ES

N.º FLS 229

Confere com Original

Em 20/04/09

Servido

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória, 03 de Março de 2009

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/n.º, Iriri, Anchieta / ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ sob n.º. 39.630.314/0001-03, prestou Serviços de Fornecimento de Hospedagem Completa para atender a Atletas, Dirigentes e à Coordenação Técnica nas Fases Finais das Olimpíadas Escolares do Espírito Santo, sendo fornecidos além das diárias, Café da Manhã, Almoço e Jantar, no período de Julho a Dezembro de 2008, totalizando: 12.320 diárias e 23.000 refeições, de acordo com o Contrato n.º. 0007/2008, Pregão Eletrônico n.º. 0005/2008 e Processo n.º. 40230996/2008, atendendo nossas expectativas.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA/ES
 Registramos o presente atestado (RCA) sob nº 2008/09 de 28/05/09 cuja validade obriga apresentação de Certidão
 UNIDADE DE REGISTRO

Adm. Janaina Guaitolini Merlo Bretas
 Gerência de Registro

CART. SARLO REG. CIVIL E TABELIONATO
 Av. N. dos Navegantes, 755, Lt. 4.
 Tel. (27) 2124-7500 Vitória-ES
 CBC 27.744.663/0001-77
 Reconheço e dou fé por semelhante(s) firma(s) de:
 00010482-06-LENISE MENEZES LOUREIRO, ...
 Em testemunha da verdade
 Vitória-ES, 03 de Maio de 2009
 Elaine Fuchs Merlo de Nedeiros
 ESCRIVENTE

Cartório Sarlo

Atenciosamente,

Lenise Menezes Loureiro

LENISE MENEZES LOUREIRO
 GERENTE ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER

Ferrari
 CRA 6337

RAJ AEL AGUIAR FERRARI
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CRA-ES 24965
 C.I.: 1.550.360 SSP/ES
 CPF: 073.559.367-19



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

COREN-ES

N.º FLS 240

CERTIDÃO DE RCA
Nº 0157/2017
VÁLIDA ATÉ 13/07/2017

Confere com Original

Em 20 / 04 / 17

Servidor

Certificamos que o Atestado em 01 folha fornecido pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, CNPJ nº 27.080.563/0001-93, em 12/11/2008, à Empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, Registro CRA-ES nº 01405-J, a qual tem como Responsável Técnico o Adm. RAFAEL AGUIAR FERRARI, Registro CRA-ES nº 24965, encontra-se registrado neste Conselho através do RCA nº 0329/2009 de 10/09/2009, cujas atividades profissionais correspondentes estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do art. 2º da Lei 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido Atestado. Vitória/ES, 13 de janeiro de 2017.

Admª. Jahana Gualfolini Merlo

Gerência de Registro em exercício - CRA-ES nº 10000



Notas:

- 1) Esta certidão somente terá valor se estiver com Marca d'Água, Selo de Segurança do CRA-ES e acompanhada do(s) atestado(s) original(ais) nela mencionado(s);
- 2) Pagou a taxa definida na Resolução Normativa CFA nº 490/2016 através do Comprovante de Pagamento nº 2300524.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO

125 VITÓRIA-ES
N.º FLS 241

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA/ES
Registramos o presente atestado (RCA) sob nº 229/08 de 10/09/08 cuja validade obriga apresentação de Certidão
UNIDADE DE REGISTRO

Adm. Janaina Gualtolini Merlo Bretas
Gerência de Registro
Pra.: CRA-ES nº 10.000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com Original

Em 20 / 04 / 07

Vitória, (ES): 12 de novembro de 2008

Servido

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta / ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.630.314/0001-03, prestou muito bom desempenho os Serviços de Fornecimento de Transporte (Locação de Veículo – Ônibus) com Motorista e combustível incluso (Incluindo Apoio Logístico), para Realização do “Na Rede – Jogos Escolares da Rede Estadual”, realizado no período de 13/10/2008 a 01/11/2008, na Grande Vitória e no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES, de acordo com o Lote 02 do Contrato nº. 107/2008, Pregão Eletrônico nº. 0060/2008 e Processo nº. 41319710/2008, tendo todos os veículos atendido as normas da legislação vigente, principalmente quanto aos itens de segurança, superando todas as nossas expectativas. E nada consta que possa desaboná-la e sim, podemos indicar seus serviços.

Atenciosamente,

Renata B. B. Guimarães
Nº Func. 288679-54

CARTÃO ANOTADO

Ferrari
CRA: 6737

RENATA BISSOLI BORGES GUIMARÃES
Técnica da Gerencia de Formação do Magistério

SEDU- SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº 1111 - Santa Lucia -
CEP: 29.056-085
Tel: 3137-4343

RAFAEL AGUIAR FERRARI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CRA-ES 24965
C.N. 1.550.360 SSP/ES
CPF: 073.559.367-19



COREN-ES
N.º FLS 242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE RCA

N.º 0340/2017

Confere com Original

Em 20 / 04 / 17

VÁLIDA ATÉ 23/07/2017

Servidor

Certificamos que o Atestado em 01 folha fornecido pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC/ES, CNPJ nº 28.163.343/0001-96, em 16/08/2016, à Empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, Registro CRA-ES nº 01405-J, a qual tem como Responsável Técnico o Adm. RAFAEL AGUIAR FERRARI, Registro CRA-ES nº 24965, encontra-se registrado neste Conselho através do RCA nº 0020/2017 de 23/01/2017, cujas atividades profissionais correspondentes estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do art. 2º da Lei 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido Atestado. Vitória/ES, 23 de janeiro de 2017.



Adm. Danaiá Guaiolini Merlo
Gerência de Registro em exercício - CRA-ES nº 10000

Notas:

- 1) Esta certidão somente terá valor se estiver com Marca d'Água, Selo de Segurança do CRA-ES e acompanhada do(s) atestado(s) original(is) nela mencionado(s);
- 2) Pagou a taxa definida na Resolução Normativa CRA nº 400/2016 através do Comprovante de Pagamento nº 2301002.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS OU RASURAS

Confere com Original

Em 20/04/17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

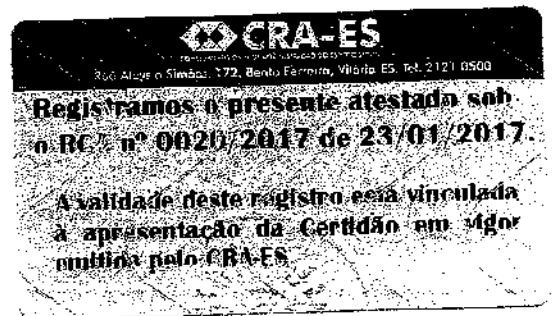
Serviço

Atestamos, para os devidos fins, que o **CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COM. E SERV. LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 39.630.314/0001-03, Rua Padre Anchieta, s/n, Iriú, Anchieta/ES, CEP 29230-000, prestou Serviços de Execução, Gestão, Coordenação, Operacionalização, Produção, Acompanhamento, para 600 (seiscentas) pessoas, com Locação de espaço físico; Serviço de Coquetel; Serviços de Segurança (desarmada); Serviço de Pessoal Qualificado: maitre, garçons, chef, equipe de cozinha, copa e limpeza; para a realização da **Reunião Pública**, realizada no dia 12 de maio de 2016, no Cerimonial Itamaraty Hall, em Vitória/ES, tendo como responsável técnico o Sr Rafael Aguiar Ferrari. E nada consta que possa desaboná-la e sim, podemos indicar seus serviços.

Manifestamos ser esta a expressão da verdade.

Vitória, 16 de agosto de 2016.

Atenciosamente,



Renata Mazocco Ribeiro

Renata Mazocco Ribeiro
Contadora – CRCES 011334/O
Diretora Administrativa - Operacional
renata.mazocco@crc-es.org.br
TEL.: (27) 3232-1616

Rafael Aguiar Ferrari
CRA 24965
RAFAEL AGUIAR FERRARI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CRA-ES 24965
C.I.: 1.550.360 SSP/ES
CPF: 073.559.367-19

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
TABELÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Atestamos em conformidade com o art. 12º do Regulamento do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, de 19 de agosto de 2004, que o Sr. **RAFAEL AGUIAR FERRARI**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo sob o nº **24965**, possui a capacidade técnica necessária para a realização dos serviços mencionados no presente atestado.

Atestado emitido em **20/04/2017** às **14:28** horas, no Cartório Tabelionato e Oficial de Registro Civil e Tabelionato de **RODRIGO SARLO ANTONIO**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo sob o nº **052**.

Cartório Tabelionato e Oficial de Registro Civil e Tabelionato de **RODRIGO SARLO ANTONIO**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo sob o nº **052**.

Folha: 01/01
Raysa Hotz
CRA-ES
Raysa Hotz
Matr.: CRA-ES nº 052

Nome: Leonardo Alberto Lares

Estado Civil: Casado, 45 anos

Endereço: Rua Milton Marcelino Ramos, 73, Monte Belo, Vitória, ES, CEP: 29033-250

Tel. (27) 98141-2813 / 99288-3252 (cel) / 3026-5581

E-mail: cerimonialista.lares@gmail.com / cerimonialista@leonardolares.com.br



Formação Acadêmica

- Mestrando em Gestão e Organização de Cerimonial, Protocolo, Eventos e Relações Institucionais - EIP - Universidade Europeia e Madr - Espanha (em curso)
- Licenciatura em História - Instituto Superior de Educação Alvorada Plus (em curso)
- Estratégia Política e Planejamento - Associação Diplomados Escola Superior de Guerra - ADESG - Pós Graduação
- Bacharel em Turismo - UVV - Universidade de Vila Velha
- Graduação Superior em Comunicação Empresarial e Estratégia em Eventos - Universidade de Vila Velha
- Operador de Turismo - IPA/MTE/MTUR - Institutos Portas Abertas / MTE / MTUR
- Técnico em Administração de Empresas - Colégio Estadual do Espírito Santo

Experiência Profissional

Secretaria de Estado do Turismo

Cargo: Estagiário Gerência de Marketing e Promoção - Período: Janeiro a Julho de 2013

Função: Participação das ações da gerência de promoção do Espírito Santo em feiras e eventos do ES; atendimento ao público para informações turísticas; atendimento as solicitações de material promocional do ES; organização da mala direta para ações promocionais do ES; dentre outras ações relacionadas às competências da gerência de marketing

Evento Show Art Organização e Consultoria

Cargo: Executivo de Contas - Período: 2006 a 2012, profissional responsável pelo atendimento a clientes, Empresas de médio a grande porte. Intermediário entre esses clientes e a empresa em que atua, fazendo a ponte na resolução de problemas, na negociação de contratos, proposição de propostas, Empresas governamentais, serviços, ONG's, Indústrias e Comércio. Gerenciamento e treinamento de equipes, entre outras atividades. Consultor de Cerimonial e Protocolo.

Prefeitura Municipal da Serra - ES - Gabinete do Prefeito

Cargo: Chefe da Assessoria de Cerimonial - Período: 2005 a 2008, Acompanhamento e desenvolvimento da agenda do prefeito em atividades internas e externas ao gabinete nos poderes, Executivo, Legislativo, Judiciário, diplomático e castrense, além de recepção a dignitários e missões diplomáticas em agendas oficiais no gabinete e/ou município. Desenvolvia ainda ações como cerimonialista e mestre de cerimônias.

MIS Cerimoniais, Promoções e Eventos

Cargo: Coordenador Administrativo / Cerimonialista - Período: 1998 a 2004

Função: Cerimonialista / Consultor de Protocolo Oficial / Mestre de Cerimônias / Relações Públicas, Produtor de Eventos. Produtor de eventos e o profissional que organiza, planeja, orienta e acompanha todas as fases da realização dos eventos de cunho governamental e empresarial, entre eles (missões diplomáticas, executivo, legislativo, judiciário, castrense, universitários, empresariais, corporativos, social, esportivo, artístico e eclesástico) para empresas ou organizações públicas e/ou privadas.

Governo do Estado do Espírito Santo - Gabinete do Governador

Cargo: Secretário Executivo do Gabinete do Governador - Período: 1997 a 1998

Função: Assessoria para Assuntos de Cerimonial, Acompanhamento e desenvolvimento da agenda do governador em atividades internas e externas ao gabinete nos poderes, executivo, legislativo, judiciário, diplomático e castrense; além de recepção a dignitários e missões diplomáticas em agendas oficiais no gabinete e/ou municípios; organização e acompanhamento dos eventos públicos que dizem respeito ao relacionamento da Nação com outros Estados; desde a entrega de credenciais de embaixadores estrangeiros até a organização de encontros de presidentes, entre eles (missões diplomáticas, executivo, legislativo, judiciário, castrense, universitários, empresariais, corporativos, social, esportivo, artístico e eclesástico). Desenvolvia ainda ações como cerimonialista e mestre de cerimônias.

FINDES - Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo

Cargo: Auxiliar Administrativo - Período: 1991 a 1995

Função: Cerimonialista / Mestre de Cerimônias / Relações Públicas

Sector: Assessoria de Cerimoniais e Eventos da Presidência do Sistema FINDES, dando assistência aos eventos diretamente ligado ao planejamento e organização de eventos da presidência, os eventos eram dos mais variados, desde inauguração até recepções de missões diplomáticas, e reuniões mais formais.

Chaplin Cinematográfica

Cargo: Operador VT/Auxiliar Câmera-men - Período: 1988 a 1989

Função: Assistente de Produção, Assistente de Cenografia, assistente de operador de câmera e VT no processo de filmagens de comerciais, coleta dados e realizando pesquisas relacionadas com o projeto cenográfico e seleção de pessoal freelancers; como locais de encenação e/ou gravação, disponibilidade dos estúdios e das locações, inclusive instalação e renovação de cenários.

Outras Experiências

- Membro e Diretor Secretário do Comitê Nacional de Cerimonial Público – CNCP-ES
- Membro e Diretor de Cerimonial e Protocolo ADESG – Associação Diplomados da Escola Superior de Guerra
- Conselheiro do Conselho Estadual de Turismo ES
- Conselheiro do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ES
- Conselheiro do Conselho de Turismo de Vitória
- Mantenedor do Espírito Santo Visitors & Convention Bureau
- Membro do Instituto Brasileiro de Turismólogos
- Membro da União Brasileira para a Qualidade – UBO-ES
- Palestrante e Membro do Fórum Nacional dos Organizadores de Cerimônias Universitárias das Instituições de Ensino Superior Brasileiras
- Diretor Secretário da ABBTUR-ES – Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais de Turismo
- Membro do Sindicato dos Cerimonialistas e Meetre de Cerimônias do Brasil
- Instrutor do SENAC-ES
- Coordenador Estadual do Programa Social de Ajuda Humanitária Mãos Que Ajudam
- Voluntário da Defesa Civil Municipal e Estadual
- Promotor e Produtor de Eventos (Registrado)
- Fotógrafo da Revista Indústria Capixaba (1992-1995)
- Diretor do Sindimicro-ES – Sindicato dos Empresários de Micro e Pequenas Empresas do ES – 1995-2002
- Diretor de Protocolo do Rotary Club de Vitória Praia do Canto - 2002-2004
- Diretor de Protocolo do Rotary International Distrito 4410 – 2002-2005 (Governadoria)

Títulos, Comendas e Menções

- Título Cidadão Vitorienense – Câmara Municipal de Vitória
- Menção Honrosa Profissional – Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
- Medalha do Mérito Cultural – Prof. Renato Pacheco – Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo
- Título de Honra ao Mérito Profissional por Relevantes Serviços Prestados na Área de Cerimonial e Protocolo no Espírito Santo – Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
- Título de Honra ao Mérito de Valorização Profissional ao Turismólogo por Relevantes Serviços Prestados na Área de Turismo na Cidade de Vitória – Câmara Municipal de Vitória

Idiomas:

- Inglês Intermediário – (avancado em curso)
- Espanhol Intermediário

Informática

- Conhecimento com: 1. Office Profissional: Access, Excel, Outlook, Contact Manager, PowerPoint, Publisher, Word; 2. BR Office: Base, Calc, Draw, Impress, Math, Writer; 3. Outros: Internet, Windows, Linux, adobe, Core! Draw, Page Maker, Project.

Cursos

Primeiros Socorros; Marketing Digital; Qualidade em Serviço; IPGN – iniciando um Pequeno e Grande Negócio; Empretec – Programa das Nações Unidas de Empreendedorismo; Agente Local de Turismo – “Brasil, meu Negócio é Turismo” – Ministério do Turismo; XI Congresso Nacional de Cerimonial Público – CNCP; Seminário de Oratória A Arte de Falar em Público – Target Cerimonials & Eventos; Encantando e Fidelizando o Cliente – MS Cerimonials; Promoções e Eventos; Gestão da Microempresa – ESESP/SEBRAE/SINE; Qualidade no Atendimento – Como Conquistar e Manter um Cliente – SEBRAE/ES; Direção Estratégica de Vendas – IDEIES; Comunicação Verbal: A Arte de Falar em Público – SEBRAE/ES; Evitando Desperdício na Comunicação Oral e Escrita – IDEIES; Técnica de Comunicação Oral – SENAC/ES; Como Organizar e Dirigir uma Empresa – Adempe – Associação Empresários Pequena Média Empresa Brasil; Formação Básica e Avançada de Liderança – SEBRAE/ES; Correspondência Empresarial Moderna – IEL/IDEIES-ES; Entre outros.



JOREN-ES

N.º FLS. 246

Confere com Original

Em 20/04/07

Servidor

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CONTRATADO: BIANCA AGUIAR FERRARI

NATUREZA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

VIGÊNCIA: INDETERMINADO

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram, de um lado, a Empresa **FERRARI HOTEIS EVENTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, com sede à Rua PADRE ANCHIETA, S/Nº., IRIRI, ANCHIETA / ES, CEP: 29230-000, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. RAFAEL AGUIAR FERRARI, doravante simplesmente designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Adm. **BIANCA AGUIAR FERRARI**, C.F nº. 071.927.287-48, CI nº. 1.110.462 SSP/ES, Registro CRA/ES nº 6737, residente à Rua MARIO PIRES MARTINS, Nº. 04, IRIRI - ANCHIETA / ES, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, ficam ajustadas as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** os serviços Administrativos pertinentes à Responsabilidade Técnica junto ao CRA/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

Este Contrato de Prestação de Serviços entra em vigor a partir de 17/03/2004 e tem prazo de duração indeterminado, podendo ser rescindido por ambas partes, através de comunicação formalizada, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Como retribuição pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia mensal de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

O **CONTRATANTE** procederá ao pagamento referente aos serviços profissionais à **CONTRATADA**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O **CONTRATADO**, responderá pelos prejuízos que no desempenho de suas funções técnicas, causar a **CONTRATANTE**.

No exercício da atividade de Responsável Técnico, o **CONTRATADO** obrigar-se-á a apresentar ao CRA, cópia das alterações contratuais ou estatutárias da empresa pela qual é responsável, empenhar-se para renovação anual do Alvará de Habilitação da empresa, atentando para o prazo

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

fixado pelo CFA; apresentar ao CRA relatório de suas atividades na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias, quando por este solicitado; assinar e visar todos os documentos produzidos em consequência de suas atividades como Responsável Técnico; zelar pela correta aplicação da Ciência da Administração e pelos princípios e preceitos dos Códigos de Ética Profissional, de Defesa do Consumidor e da legislação vigente, comunicando ao CRA quaisquer violações porventura praticadas pela instituição; informar e encaminhar documento ao CRA que comprove qualquer alteração da sua condição de Responsável Técnico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de ocorrência do fato; VII - visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

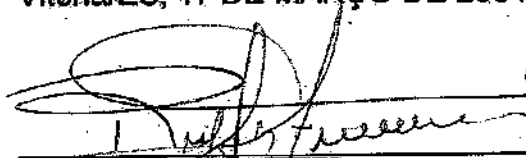
CLÁUSULA QUINTA - DA CONVENÇÃO DA ARBITRAGEM

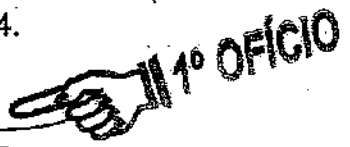
Fica estabelecido entre as partes que qualquer controvérsia originária do presente Contrato, será resolvida por arbitragem.


Parágrafo Único - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES para dirimir exclusivamente as questões que não puderem ser objeto de arbitragem nos termos nos termos da Lei Federal nº 9.307/96.

E por estarem justas e contratadas, quanto aos termos deste instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

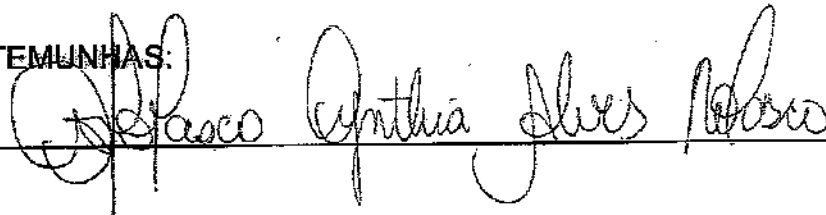
Vitória/ES, 17 DE MARÇO DE 2004.

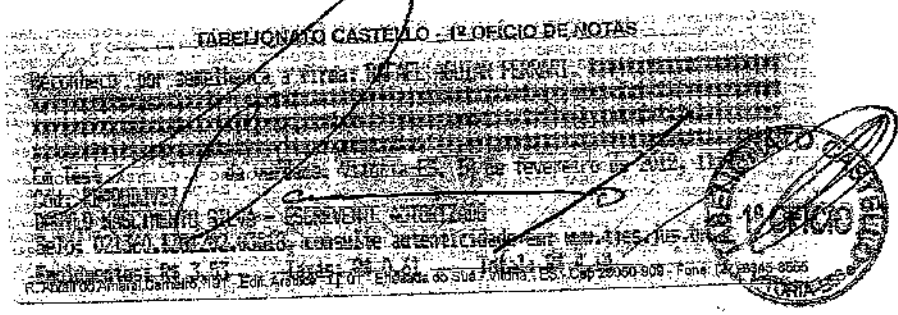

FERRARI HOTEIS EVENTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

 1º OFÍCIO

Confere com Original
Em 20/04/17

Servidor


BIANCA AGUIAR FERRARI

TESTEMUNHAS:
1ª)  CPF 086.142.287-24
2ª) _____ CPF _____

TABELIONATO CASTELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS




Confere com Original

Em 20/04/07

Servidor

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

JOREN-ES

N.º FLS 245

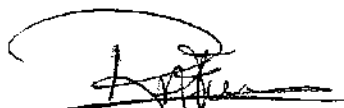
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória, 18 de agosto de 2008.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/nº, Iri, Anchieta / ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.630.314/0001-03, prestou Excelentes de Evento para Promover o 2º Seminário de Instrumentação Industrial e Eletroeletronica, no período de 04 de junho de 2008, realizado no Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes - CETEC, localizado na Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 2.235, Bento Ferreira - Vitória / ES do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo - SENAI/DR/ES, de acordo com a Carta Convite nº. 062/2008 e Processo nº. 0693/2008, executando os serviços a seguir:

1) Pré-evento:

- Supervisão da equipe de apoio / recepcionistas e mestre de cerimônia;
- Coordenação da infra-estrutura e logística dos eventos durante todos os dias dos eventos, inclusive durante a montagem e desmontagem;
- Assessoria na promoção do evento;
- Central de atendimento para informações e inscrições;
- Envio diário do relatório de inscrições para o SENAI;
- Telemarketing de 03 (três) dias, na sede da Findes;
- Recebimento, cadastramento e confirmação de inscrições;
- Expedição de crachás para pré-inscritos;
- Montagem do press kit para participantes;
- Adequação do auditório e sala (equipamentos e cadeiras);
- Apoio - Assessoria geral para palestrantes e instrutores (transporte, hospedagem e alimentação);
- Coordenação de coffee-break, coquetel e distribuição de brindes;
- Planejamento e acompanhamento da execução do sistema de sonorização interna e da feira-expositiva;
- Planejamento e acompanhamento da instalação e utilização de data-show, retroprojektor, telão e vídeo, além de outros equipamentos que se fizeram necessários;
- Coordenação da digitação do cadastro completo dos participantes, visitantes e



expositores com entrega dos dados completos em mídia eletrônica;

- Prospecção de patrocínio e apoio, com a devida orientação da entidade promotora;
- Comercialização de estandes;
- Relatórios e reuniões periódicas;
- Check in no Auditório, sala e entrada da feira expositiva durante todo o evento;
- Divulgação dos eventos nas escolas técnicas da grande Vitória, afixando cartazes e entregando folder's.

2) Secretaria no evento, cursos e mini-cursos e cerimonial de abertura.

- Secretaria informatizada dos eventos, com leitores de código de barras;
- 01 (um) mestre de cerimônia para a cerimônia de abertura;
- 02 (duas) recepcionistas para a cerimônia de abertura, além de secretaria informatizada (com no mínimo 04 (quatro) recepcionistas uniformizadas em terno preto);
- As 04 (quatro) recepcionistas estiveram uniformizadas em terno preto para o acompanhamento dos mini-cursos durante os 02 (dois) dias, de 07h00min as 22h00min;
- Coordenação do coffee-break;
- Fiscalização e assessoria nas salas dos mini-cursos, em tempo integral;
- Recebimento e controle de inscrições durante os eventos;
- Coordenação e decoração e sinalização do auditório e sala;
- Assessoria aos palestrantes;
- Acompanhamento integral para o bom funcionamento dos eventos;
- Expedição de crachás de participantes de mini-cursos, visitantes e expositores;
- Cadastramento de inscrições na hora dos eventos de participantes de mini-cursos, visitantes e expositores;
- Montagem e distribuição de pastas;
- Entrega de certificados.

Confere com Original
 Em 20/04/07

3) Exposição:

- Controle de presença – secretaria informatizada com códigos de barra;
- Coordenação da equipe de apoio, contratada pelo SENAI (seguranças, limpeza, etc.);
- Acompanhamento e coordenação da montagem até desmontagem dos stands;
- Central de atendimento para informações aos expositores;
- Montagem de pastas para expositores;
- Expedição de crachás para expositores;
- Assessoria na distribuição de convites para visitação;
- Comercialização de stands e atendimento ao expositor;
- Recebimento e conferência de todos os formulários solicitados aos expositores;
- Planejamento e acompanhamento da execução do sistema de sonorização da feira;
- Acompanhamento dos serviços de limpeza e segurança da feira;
- Tabulação da avaliação da Exposição.

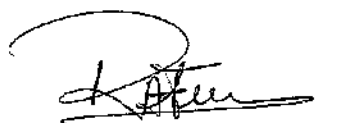
4) Da Infra-estrutura: contratação, coordenação, montagem e desmontagem da infra-estrutura:

- Toldo

Montagem de toldo nas dimensões de 10,00 X 25,00m. de acordo com as medidas no local.

- Tablado

Montagem do tablado em madeira sob os estandes com área total de 350m² (de acordo com as medidas do local);



• **Passadeira**

Forração de carpete com opção na cor vermelha, nos corredores da feira com área prevista de 63m² (de acordo com as medidas no local);

• **Praticável**

Forração de carpete com opção na cor vermelha, nas dimensões de 10,00 X 6,00m, (de acordo com as medidas no local);

• **Estandes**

• Piso em tablado de madeira forrado com carpete de nylon na cor cinza grafite;
• Paredes estruturadas em octanorme, montantes e travessa de alumínio, fechado em laminado branco, com altura de 2,20m;

• **Teto sem pergolado;**

• Testeira nas dimensões de 96x20cm, com nome do expositor em letras arial preta;

• 01 (um) spot de 100 watts e 220 volts a cada 3m²;

• 01 (uma) tomada de 100 watts e 120 volts por estande;

• 01 (uma) mesa com pés de ferro e tampo de vidro incolor por estande;

• 02 (duas) cadeiras fixas, tipo escritório, almofadada, por estande;

• 15 (quinze) estandes medindo 9,00m².

• **Secretaria**

Paredes estruturadas em octanorme com altura de 1,20m. Testeira, 01 spot de 100 watts e 220 volts, 01 tomada de 100 watts e 120 volts, 03 cadeiras fixas tipo escritório.

• Pórtico de entrada com logomarca do evento e mensagem de boas vindas

• Mobiliário para os dias da cerimônia de abertura:

• 25 (vinte e cinco) puffs na cor branca;

• 02 (dois) sofás brancos de 02 lugares;

• 06 (seis) vasos de plantas para ambientação do palco e da entrada do evento;

• 02 (dois) tapetes de 3mX3m para formar um lounge;

• 01 (uma) passadeira de 1,5m x 5m na cor vermelha.

5) Sonorização: equipamentos e recursos humanos:

Dia 04/06/2008, quarta-feira de 19h as 22h para a solenidade de abertura:

• 04 (quatro) caixas de 300 watts;

• 02 (dois) microfones sem fio similar à marca Shure;

• 01 (um) data-show;

• 01 (um) computador/notebook;

• 01 (um) telão 150 polegadas com Q30;

• 01 (um) operador.

Dias 05 e 06/06/2008, quinta e sexta-feira de 7h as 22h:

• 01 (um) Sonorização na Feira de exposições;

• Utilizar um auditório e sala (com 60 lugares cada);

• 02 (dois) data-show;

• 02 (dois) computadores/notebook;

• 01 (uma) tela;

• 02 (dois) operadores.

6) Coquetel e Coffee-break:

Secretaria

COREN-ES

N.º FLS 250

[Handwritten signature]

Do Coquetel: Fornecimento de coquetel para 200 (duzentas) pessoas, no dia 04/06/2008. O coquetel fornecido foi do tipo "A", pois o publico era composto por diretores de empresas industriais, docentes e convidados;

Duração do coquetel: a previsão será de 04 (quatro) horas.

COREN-ES

N.º FLS 251

Do coffee-break: Fornecimento de coffee-break, para 150 pessoas por período, com distribuição conforme discriminado abaixo:

- Coffee-break para 150 pessoas, no período da manhã, dias: 05 e 06/06/2008
- Coffee-break para 150 pessoas, período da tarde, dias: 05 e 06/06/2008
- Coffee-break para 150 pessoas, no período da noite, dias: 05 e 06/06/2008

Permaneceu no local 01 (uma) pessoa para acompanhamento e reposição dos serviços de coquetel e coffee-break, garantindo assim, o bom atendimento.


7) Pos evento:

- Secretaria informatizada com leitor de códigos de barra;
- Tabulação dos relatórios de avaliação;
- Cadastro completo dos participantes e dos que circularam pelo evento, com dados da feira e dos mini-cursos separados;
- Envio de cartas de agradecimento aos patrocinadores e palestrantes;
- Relatório financeiro final.

Todos os serviços acima descritos foram realizados pela contratada.

Atendendo todas as nossas expectativas. E nada consta que possa desaboná-la e sim podemos indicar seus serviços.

Atenciosamente,


Márcio Santos Salomão
Gerente de Logística
Federação das Industriais do Espírito Santo – FINDES
27 3334 5631
msalomao@findes.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Servidor

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, registrada sobre o CNPJ 39.630.314/0001-03, estabelecida na Rua Padre Anchieta, s/n – Iriri – Anchieta/ES – CEP 29.230-000 executou para esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional do Espírito Santo, CNPJ 34.028.316/0012-66, situada na Avenida Jerônimo Monteiro, 310, Centro, Vitória/ES, 29002-900, os serviços abaixo especificados, pela Autorização de Fornecimento nº. 14/2016, no período de 03/11/2016 até 02/12/2016:

COREN-ES

N.º FLS. 252

- OBJETO: Prestação de serviços de produção de evento – Feira Viva Melhor Sada – Escolhas, conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTDE	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ALIMENTAÇÃO KIT LANCHE	UN	320	8,00	2.560,00
2	ALUGUEL CAMAS ELASTICAS	UN	2	280,00	560,00
3	ALUGUEL DE CADEIRAS	UN	74	1,50	111,00
4	ALUGUEL DE ESTANDES	UN	15	250,00	3.750,00
5	ALUGUEL DE MESAS	UN	49	4,00	196,00
6	CONFECÇÃO DE CAMISA	UN	18	38,00	684,00
7	CONFECÇÃO DE CARTELA DE SELO	UN	400	1,30	520,00
8	CONFECÇÃO DE FAIXA DE LONA	UN	1	520,00	520,00
9	SERVIÇO AMBULANCIA	UN	1	2.200,00	2.200,00
10	SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	UN	3	170,00	510,00
11	PICOLE	UN	600	1,00	600,0
12	PIPOCA	UN	1	406,80	406,80
13	SERVIÇO SEGURANÇA DESARMADA	UN	1	210,00	210,00
VALOR TOTAL					12.827,80

- VALOR GLOBAL: R\$ 12.827,80

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória, 13 de janeiro de 2017


FÁBIO VIEIRA CESAR
Diretor Regional/ES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Servidor

Vitória, 29 de dezembro de 2014.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP**, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta s/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, prestou excelentes serviços de Planejamento, Organização, Execução, Gestão, Promoção, Coordenação, Operacionalização, Produção, Acompanhamento e Assessoria de Evento para 150.000 (cento e cinquenta mil) participantes, entre visitantes e expositores, durante a realização da "10.ª SEMANA ESTADUAL DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA", no período de 22 a 25/10/2013, na Praça do Papa, Enseada do Suá, na cidade de Vitória/ES, superando todas as nossas expectativas. E nada consta que possa desaboná-la e sim, podemos indicar seus serviços.

Montagem entre os dias **21/09 a 21/10/2013**
Desmontagem no período de **26 a 31/10/2013**

COREN-ES

N.º FLS 253

ESTRUTURA:

- Montagem de tenda galpão nos tamanhos: 5.000 m²; 2.000m²; 900m²; 1.000m²; 1.100m²; 450m²; 600m²; 839m²; 200m² e de 01 (um) fechamento lateral.
- Montagem de 12.112m² de piso para as tendas.
- Montagem de 1.045m² de piso para as passarelas.
- Projeto elétrico, cabeamento e iluminação das tendas.
- 5.000m² de stand, com montagem semi básica, em material de perfis de alumínio padrão octanorme com 02 (duas) tomadas, 03 (três) spots com lâmpada, testeiras com logomarcas, divisórias em placas de TS, piso acarpetado, com mobiliário, para os diversos ambientes do evento, tais como: tenda central, praça de alimentação, Innova Word, Salão do Inventor, auditório, sala vip, sala da coordenação, entre outros.
- Montagem especial de 02 (dois) stands.
- Iluminação cenográfica (frontal).
- Climatização: locação de 60 (sessenta) aparelhos de ar condicionado e de 10 (dez) cortinas de ar.
- Instalação de 96 (noventa e seis) banheiros ecológicos em fibra de vidro de alta resistência, com apresentação de autorização ambiental; autorização para lançamento de efluentes líquidos exclusivamente sanitários; autorização ambiental de funcionamento; engenheiro químico registrado junto ao CREA para fornecimento de ARTs e licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Com identificação de feminino e masculino, e unidades para deficientes. Manutenção 03 (três) vezes ao dia (manhã, tarde e noite).
- Locação de gerador com manutenção.
- Locação de rádio comunicador; 650 (seiscentos e cinquenta) separadores de público (gradil) e 15 (quinze) bebedouros.
- Instalação de pórtico com Q30 (de entrada e secundário).







Set/2017

COMUNICAÇÃO VISUAL

- Projeto envolvendo a comunicação visual do evento, aplicado na sinalização, nos pórticos (de entrada e secundário), nos stands, banners e lonas.

RECURSOS AUDIOVISUAIS

- Locação de TV de plasma, computadores, data show com tela de projeção, impressoras, notebooks.
- Sonorização completa com operador para as tendas
- Sonorização de médio porte com operador para o auditório.
- Sonorização com operador para o desfile.
- DJ para o desfile, com pagamento de Ecad.

COREN-ES

N.º FLS 254

RECURSOS HUMANOS

- Equipe de limpeza e de seguranças, em 03 (três) turnos: manhã, tarde e noite.
- Equipe composta por 01 (um) coordenador de evento; monitores; carregadores; 01 (um) fotógrafo; recepcionistas; mestre de cerimônias.
- 02 (dois) brigadistas e 01 (uma) ambulância com enfermeiro.

FOTOGRAFIA E FILMAGEM

- 01 (um) fotógrafo a disposição durante todo o evento, com entrega de CD's com todas as fotos.
- Serviço de filmagem com equipamento profissional Betacam e gravação em DVD do registro do evento.

ALIMENTAÇÃO

- Fornecimento de 10.000 (dez mil) kit lanches.
- Fornecimento de 975 (novecentos e setenta e cinco) almoços.

HOSPEDAGEM

- Hospedagem de palestrantes, com jantar, em hotel de Vitória.

Atenciosamente,

Alberto Farias Gavini Filho
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Trabalho

Avenida Fernando Ferrari, 1080 – Edifício América Centro Empresarial, 2º andar,
Bairro Mata da Praia, Vitória-ES - Cep: 29.086-980 - Tel.: (27) 3636-1801/1802 FAX: (27) 3636-1803



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILAVELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
"Deus seja louvado"


JOREN-ES
N.º FLS 295

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vila Velha, 03 de julho de 2009.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/n, Iriri, Anchieta/ES, Cep: 29.230-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.360.314/0001-03, prestou Excelentes Serviços de Organização, Planejamento e Realização de eventos da "II Conferência de Segurança Pública da Secretaria de Defesa Social", com Equipe de 08 recepcionistas especializados em Eventos; Montagem de Estande Básico com paredes e balcão para Serviço de Credenciamento; Adesivos de Identificação; 300 crachás; 03 Outdoors (pontos e produção) período de exibição; veiculação e produção; Comunicação visual: 02 banners de sinalização vertical; 02 faixas de boas vindas horizontal; 01 painel de fundo de palco, impressão digital (lona/painel + locação da estrutura metálica); 01 faixa de mesa; 10.000 folders com picote para divulgação e inscrição; 100 cartazes A3; 300 Pastas Envelopes; 300 Blocos Pautados contendo 50 folhas, formato A5; Coquetel de Abertura para 250 pessoas; Coffee-Break: para 250 pessoas com material para disposição dos alimentos e equipe de apoio; Mesa de apoio: (Café, chá, água e biscoitos durante o evento); 300 Certificados para Participantes e Palestrantes; Arranjo floral para mesa dos palestrantes; Serviço de Credenciamento: 04 computadores, 1 impressora laser, 1 impressora térmica, programa de credenciamento, 1 coordenador, responsável pela informática, 1 leitor óptico, gerar banco de dados gravados em DVD ou CD, recebimento das inscrições via e-mail, realizado no período de 29 a 30 de maio de 2009, na U.V.V. - Vila Velha/ES, de acordo com a Ordem de Serviço nº. 168/2009, superando todas as nossas expectativas. E nada consta que possa desaboná-la e sim, podemos indicar seus serviços.

Atenciosamente,


IEDIR DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Defesa Social

Confere com Original

Em 30/04/09


Servidor



COREN-ES

N.º FLS. 256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Ferrari Hotéis Eventos Comércio e Serviços Ltda**, com sede à rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri – Anchieta/ES, inscrita no CNPJ nº 39.630.314/0001-03, prestou serviços a este Conselho Regional de Administração do Espírito Santo na **realização do Evento de Apresentação do Relatório de Gestão**, ocorrido no dia 07/12/2004, organizando, coordenando e supervisionando toda infraestrutura, tais como: Atividades pré-eventos, material de divulgação, animação musical, filmagem, prestação de contas, palestra, coquetel, recepção, secretaria, cerimonial, fornecimento e coordenação de equipe necessária para a organização do evento, atividades pós-eventos e confraternização aos Administradores registrados no CRA/ES. Não constando nada que possa desabonar sua conduta.

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2004.


Adm. Pedro Cipriano Prêmoli

Superintendente

CRA/ES nº 262

Confere com Original

Em 20/04/07


Secretário



COREN-ES

N.º FLS 267


PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vitória, 14 de janeiro de 2009.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Ferrari Hotéis Eventos Comércio e Serviços Ltda**, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta/ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ 39.630.314/0001-03, prestou serviços de realização do evento: **"III Encontro de Conselheiros"** (SEME/GGD), com Locação de Espaço Físico para 700 pessoas com Fornecimento de Coquetel; Equipamentos Áudio-Visuais; Operador de Som e Data-Show; Recepcionistas; Garçons; Fotógrafo; Filmagem e fornecimento de flores, no dia 06 de novembro de 2008, no Cerimonial Lê Rose – Vitória /ES, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços Nº 34/2008, Pregão Eletrônico Nº 193/2008, Processo Administrativo 3476310/2008, Ordem de Serviço 909/2008-0 e Empenhos nº 2008/22754, nº 2008/22756, nº 2008/22759, nº 2008/22762, nº 2008/22763.


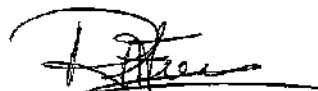
Atenciosamente,


Arlete Pereira
Gerência Administrativa
SEME/GA

Arlete Pereira
Gerente Administrativa
SEME/GA

Confere com Original

Em 20/04/09


Servidor



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1
Conferê com Original
Em 26/04/17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.630.314/0001-03, com sede à Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriú, Anchieta/ES, tendo por seu Representante **RAFAEL AGUIAR FERRARI**, CPF nº 073.559.367-19, prestou serviços de ORGANIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A empresa apresentou bom desempenho técnico-operacional e administrativo, atendendo a todas as estipulações firmadas com idoneidade e capacidade técnica.

CONTRATO Nº 24/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3481239/2010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/08/2010 A 31/12/2010

JOREN-ES
N.º FLS 256

Festival de Dança e Ginástica das Escolas da Rede Municipal de Educação		
Data: 29/09/2010 (ensaio geral)		
Data: 30/09/2010 – Horário: 07h às 18h (1º dia do evento)		
Data: 01/10/2010 – Horário: 17h às 22h (2º dia do evento)		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico /auditório para 1.200 participantes com cadeiras estofadas e ar condicionado. Fornecimento de água para os participantes.	03 diárias
2	Palco de grande porte: área de cena com 16m de comprimento por 12 de largura.	03 diárias
3	Sonorização ambiente com potência para no mínimo 10.000 watts RMS.	03 diárias
4	Iluminação cênica	03 diárias
5	Filmagem, edição e produção de DVD gravado durante o evento.	01 serviço
6	Kit telão de médio porte	03 diárias

Premiação e encerramento do 4º Jogos Escolares Municipais de Vitória – JEMVI		
Data: 03/12/2010 – Horário: 18h às 23h		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/salão para 1.000 participantes com mesas forradas, com arranjo de flores naturais em todas as mesas, cadeiras estofadas e ar condicionado. Fornecimento de água para os participantes durante o evento.	01 diária
2	Sonorização ambiente com potência de no mínimo 10.000 watts RMS.	01 diária
3	Kit telão de médio porte	01 diária
4	Coquetel com garçom para 1.000 pessoas.	1.000 ps
5	1 DJ para coordenar o repertório musical do evento: com caixas de som, globo, laser e raios coloridos, máquinas de fumaça, estrutura metálica-torres e cabine.	01 serviço

Secretaria de Educação de Vitória – Rua Dr. Arlindo Sodré, nº 485, Bairro Itararé, Vitória-ES,
Cep: 29047-500, tel. (27) 3135-1006.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Confere com Original

Em 10/04/2017

PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Handwritten Signature]
Servidor

XI Seminário de Avaliação da Modalidade Educação de Jovens e Adulto Data: 26/11/2010 – Horário: de 18h às 22h Data: 27/11/2010 – Horário: de 8h às 12h		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/auditório para 225 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Fornecimento de água para os participantes durante o evento.	02 diárias
2	Kit telão de médio porte	02 diárias
3	Coffee Break por pessoa : quantidade 325	325 ps
4	Filmagem, edição e produção de 1 DVD gravado durante o evento.	01 serviço

EDUCAR PARA A IGUALDADE RACIAL N.º FLS 289 Data: 02/12/2010 – Horário: 18h às 22h		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/salão para 400 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Com mesas forradas com toalhas e com arranjos (motivo afro). Decoração: decoração baseada na cultura da África do Sul. Plantas ornamentais, cestaria de vime, tochas acesas, vasos de madeira, peças de cerâmica, máscaras, paredes com tecidos decorados, 10 stands para exposição dos trabalhos das escolas, etc.	1 diária
2	Kit telão de pequeno porte	1 diária
3	Jantar Afro (comidas típicas) para 400 pessoas: Acarajé, vatapá, abará, cuscuz, batata doce, cascata de camarão, xinxim de galinha, amendoim torrado, beiju, muchá, cravinho, ainá, sucos: clorofila, abacaxi com hortelã, suco de inhame, suco de laranja, suco de pêssego, suco de uva . Água mineral, refrigerantes e água de coco.	400 ps

Seminário de Avaliação e Planejamento do Programa de Formação "Ciclo Inicial de Aprendizagem: estudos, atualização, aprofundamento e acompanhamento" Data: 03/12/2010 – Horário: 17h às 22h 04/12/2010 – Horário: 7h às 18h		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico /auditório para 800 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Fornecimento de água para os participantes.	02 diárias
2	Kit telão de pequeno porte	02 diárias
3	Coffee break (matutino e vespertino)	2.400 ps
4	05 salas para realização de grupos de trabalho 01 sala de apoio	2 diárias
5	Almoço: servido no próprio local do evento ou nas proximidades onde os participantes possam se deslocar caminhando a curta distância.	800 ps

Secretaria de Educação de Vitória – Rua Dr. Arindo Sodré, nº 485, Bairro Itararé, Vitória-ES,
Cep: 29047-500, tel. (27) 3135-1006.

[Handwritten Signature]

V.O.



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Confere com Original

Em 20/04/11

	- 02 (dois) tipos de carne, - 06 (seis) pratos quentes, - 02 (dois) tipos de salada, - 01 (uma) garrafa de água (200ml) ou refrigerante (200ml) ou suco (200ml) por pessoa, - 02 (dois) tipos de sobremesa.	Services COREN-ES N.º FLS 260
6	Material de Apoio: 800 etiquetas adesivas com a marca do evento; 800 canetas esferográficas; 800 blocos de anotação com 20 folhas.	800 800 800

Comemoração do Dia do Professor Data: 14/10/2010 – Horário: 21h às 02h		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/salão para 1.500 participantes com mesas forradas, com arranjo de flores naturais em todas as mesas e cadeiras.	01 diária
2	Kit telão de médio porte	01 diária
3	Coquetel com garçom para 1.500 pessoas.	1.500 ps

Avaliação e Planejamento – ações 2010/2011 Data: 16/09/2010 – Horário: 08h às 19h Data: 17/09/2010 – Horário: 08h às 19h		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/auditório para 100 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Fornecimento de água.	02 diárias
2	Kit telão de pequeno porte	02 diárias
3	Coffee break (matutino e vespertino)	400 ps
4	04 salas para realização de grupos de trabalho no próprio local do evento	02 diárias
5	Almoço: servido no próprio local do evento - 02 (dois) tipos de carne, - 06 (seis) pratos quentes, - 02 (dois) tipos de salada, - 01 (uma) garrafa de água (200ml) ou refrigerante (200ml) ou suco (200ml) por pessoa, - 02 (dois) tipos de sobremesa.	200 ps

Seminário de Práticas Pedagógicas na Educação Infantil Data: 11/08/2010 – 18h às 22h		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/auditório para 2.000 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Fornecimento de água para os participantes.	1 diária
2	Kit telão de pequeno porte	1 diária
3	Coffee break por pessoa	2.000 ps

Secretaria de Educação de Vitória – Rua Dr. Arlindo Sodré, nº 485, Bairro Itararé, Vitória-ES,
Cep: 29047-500, tel. (27) 3135-1006.



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Confere com Original

Em 20 / 04 / 17

Servidor

Item	Descrição	Quantidade
1	Coffee break (matutino e vespertino)	4.000 ps
2	Locação de notebook	30 un
3	Locação de projetor multimídia	30 un
4	Equipe de apoio: 6 operadores responsáveis pelo funcionamento dos equipamentos.	06 un
5	Material de Apoio: 200 camisas com a marca do evento; 2.000 canetas esferográficas; 2.000 blocos de anotação com 30 folhas.	200 2.000 2.000

COREN-ES

N.º FLS 261

Vitória/ES, 20 de julho de 2011.

Truman José Vieira Junior
Gerência de Formação e Desenvolvimento em Educação
SEME/GFDE

Truman José Vieira Júnior
Gerente de Formação e
Desenvolvimento em Educação
SEME/PMV



Vitória-ES, 17 de dezembro de 2007.

CUREN-ES

N.º FLS. 262

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua filial à Rua Eng. Guilherme José Varejão, nº 150, Enseada do Suá - Vitória-ES, Cep. 29.050-260, inscrita no CNPJ sob nº 39.630.314/0001-03, prestou excelentes serviços de Locação de Espaço Físico com Equipamentos Áudio-Visuais e Sonorização Completa, Fornecimento de Coquetel seguido de Almoço / Buffet para 100 pessoas, com serviços de Dj, Coordenadores, Recepcionista, Garçons, Copeiros, Cozinheiros, Seguranças, Material de Apoio e Decoração do local, na realização do Almoço-Palestra para os servidores desta SEP, realizado no dia 14 de dezembro de 2007, das 12hs30min às 16hs30min, na Casa de Eventos Anexo - Cerimonial Steffen, em Vitória/ES.

Informamos que a referida Empresa prestou os serviços a contento, atendendo satisfatoriamente às nossas necessidades.

Atenciosamente,

ROGÉRIO AUGUSTO MENDES DE MATTOS
Assessor Especial - ASSEC-ADM/SEP

Confere com Original

Em 20/04/17

Servidor

27.080.548/0001-45

SECRETARIA DE ESTADO DE
ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Av. Governador Gley, 236 - Ed. Fábio Ruschi
Centro - CEP 29010 - 150

Vitória - ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
Grupo Administrativo – GA

COREN-ES

N.º FLS 263

Vitória, 28 de setembro de 2005.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta, ES, Cep. 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.630.314/0001-03, prestou excelentes serviços de Realização de Eventos, Organizando, Coordenando e Supervisionando toda infra-estrutura, tais como: atividades pré-eventos e pós-eventos, material de divulgação com Locações de Espaços Físicos com Fornecimento de Lanches (coffee-break's), Alimentação em Geral, Equipamentos Áudios-visuais, Operadores dos Equipamentos, Estrutura e Equipe de Apoio, Recepção, Secretária, Cerimonial, Garçons, coordenação e fornecimento de toda equipe necessária para a organização dos eventos. Atesto ainda que esta empresa realizou vários eventos a esta secretaria, com publico em media de 350 (trezentos e cinquenta) participantes por evento, num período de 01 (um) ano, não constando nada que possa desabonar sua conduta e sim, podemos indicar seus serviços.

Atenciosamente,


Ana Cláudia dos Anjos
Chefe do Grupo Administrativo – SEGER

CONFERE COM O ORIGINAL
EM _____

ASSINATURA

Confere com Original

Em 20/04/19


Servidor

07.162.270/0001 - 48
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Governador Sney, 236 Ed. Fábio Rusch
Centro - CEP 29010 - 150
Vitória - ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES

COREN-ES

N.º FLS. 264

Confere com Original

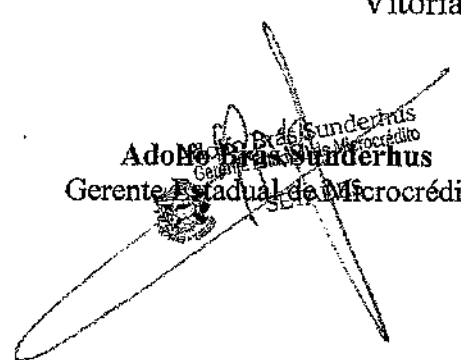
Em 20/04/11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Servidor

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sua matriz situada à rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta-ES, Cep: 29.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.314/0001-03, prestou excelentes serviços de infra-estrutura física, logística (espaço, mobiliário, equipamentos e alimentação) e apoio (organização, execução e acompanhamento da preparação da infra-estrutura física, sinalização, apoio a grupos de trabalho), serviços de recepção e hospedagem, para a realização da “II Oficina de Economia Solidária”, realizada no período de 25 a 27 de setembro de 2008, no Hotel Praia Sol – Serra-ES, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 0075/2008 e Processo nº 41497236, superando todas as nossas expectativas. E nada consta que possa desaboná-la e podemos indicar seus serviços.

Vitória, 10 de novembro de 2008.


Adolfo Bras Wunderhus
Gerente Estadual de Microcrédito

CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura

Av. Nossa Srª dos Navegantes – 225/504 - Ed Tucumã - Enseada do Suá – 29052-157 - Vitória – ES

Telefax: (27) 3380.2175

E-mail: gem@setades.es.gov.br

www.setades.es.gov.br



Confere com Original

Em 20/04/11



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



JOREN-ES

FLS 265

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cariacica (ES), 23 de Fevereiro de 2011

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, CNPJ 05.200.358/0001-81, com sede na Br.262 – KM 0, Jardim América – Cariacica/ES, atesta para os devidos fins que a empresa da **FERRARI HOTEIS, EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob 39.630.314/0001-03 com sede na Rua Padre Anchieta, S/N, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, executou os serviços de **Mestre de Cerimônia** para a realização do Seminário de Subcomitês, na Assembléia Legislativa no dia 17/12/2010, localizado no município de Vitória/ES.

Atestamos ainda, que até a presente data a mesma vem cumprindo de maneira satisfatória e realização dos serviços, não existindo em nossos arquivos nada que desabone e sim podemos indicar os serviços da citada empresa.

Atenciosamente,


ZENIRA GUERRA DE OLIVEIRA
GERENTE DE LOGÍSTICA – IEMA

Confere com Original

Em ____/____/____

Servidor





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER
Grupo Administrativo - GA

JOREN-ES
N.º FLS 266

Confere com Original

Em 20/04/17

Serviço

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória, 10 de outubro de 2005.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta, ES, Cep. 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.630.314/0001-03 e seu funcionário (a) **Rafael Aguiar Ferrari**, na função de **Coordenador**, prestou Excelentes serviços para os eventos realizados a esta secretaria, cumprindo satisfatoriamente todas as nossas expectativas. E nada consta que possa desaboná-la.

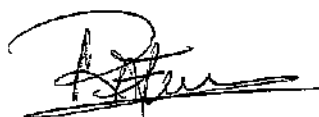
Atenciosamente,

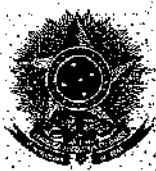

Ana Cláudia dos Anjos

Chefe do Grupo Administrativo - SEGER

07.162.270/0001 - 48
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Governador Dley, 236 Ed. Fábio Rusch
Centro - CEP 29010 - 160
Vitória - ES





JOREN-ES
 N.º FLS 267

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, localizada na Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri - Anchieta / ES, CEP: 29230-000, CNPJ: 39.630.314/0001-03, prestou serviços de execução do Seminário "O Combate ao Trabalho Escravo Contemporâneo e as Políticas" regulados pelo Contrato 10/2011, conforme quantitativos descritos abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2011

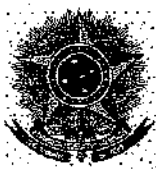
Confere com Original

Em 20/04/17

PROCESSO: 08147.004.570/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS/SEMINÁRIO SOBRE TRABALHO ESCRAVO.

TÍTULOS		
1	EQUIPE DE TRABALHO	
	COORDENADOR GERAL	1
	FOTOGRAFO	1
	GARÇON	4
	MESTRE DE CERIMONIA	1
	RECEPCIONISTA	4
	INFORMATICA E IMPRESSÃO DE CETIFICADOS	1
	Interprete de Libras	2
2	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO	
	Van	1
3	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
	Material: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, toalhas, mesas e utensílios	600
	Café / coffee break	600
	Garrafas de água de 300 ml	100
	Água mineral em garrafão de 20 l.	12
	Copo descartável	2.000
	Garrafas de café / copo / açúcar e adoçante	25



4	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E STREAMING	Confere com Original Em <u>26/04/12</u>
	- 200 conexões - 02 câmeras de vídeo e operadores - 01 mesa de corte para áudio e vídeo - cabeamento	
5	DECORAÇÃO/ARRUMAÇÃO DO LOCAL - 01 arranjo - jardineira	1

LOCAL DO EVENTO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Informamos que os serviços contratados foram regulados pelo contrato 10/2011, teve público estimado de 350 pessoas e foram prestados dentro de padrões satisfatórios de qualidade e desempenho, não havendo até a presente data, na que desabone a conduta da contratada.

Vitória, 27 de junho de 2012.

COREN-ES

N.º FLS 269

JOEMIR JOSÉ DA SILVA
Diretor da Divisão Administrativa
PRT-17ª Região/ES



COREN-ES

N.º FLS. 265

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Confere com Original

Em 20/04/17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Servidor

Vitória, 16 de janeiro de 2017.

Atestamos para os devidos fins que a empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA-EPP, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/n, Inri, Anchieta, ES, CEP 29230-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.630.314/0001-03, prestou serviços de gestão, realização, promoção e organização dos eventos comemorativos alusivos aos 51 anos da regulamentação da Profissão de Administração que fizeram parte do calendário de eventos do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, tendo como responsável técnico o Sr Rafael Aguiar Ferrari, CRA-ES 24.965, sendo:

- 1) Evento Capital - realizado no dia 15/09/2016, no Cerimonial Tramaraty Hall, em Vitória/ES, com **locação de espaço físico** (fechado, refrigerado e de alvenaria), para 1.000 pessoas sentadas, em estilo auditório, salão para realização de rede de relacionamento conjugado ao principal, com capacidade para 500 pessoas, com estacionamento privativo, com disponibilização de serviços de **locação de mobiliário**, sendo mesas/bancada para credenciamento, panóplia para bandeiras, púlpito e sofás para ambientação de palco e demais mobiliários necessários para realização do evento, **serviço de montagem de palco**, palco projetado e montado com estrutura e tablado adequados, revestimento em carpete preto, escada lateral e rampa especial, **serviço de desenvolvimento de arte, produção de lona backdrop e instalação geral**, estrutura metalon envelopado nas medidas 6,0 largura e 3,0 altura, **recursos e equipamentos audiovisuais**: sonorização com microfones, pedestal, videowall, notebooks, caixa de som, mesa de som, música ambiente, transmissão simultânea com equipamentos e operadores, rádios comunicadores, equipamentos para o palco e todo espaço de auditório, equipamentos para salão de rede de relacionamento e locação de gerador de energia, tudo isso com os devidos operadores técnicos de sonoplastia; **iluminação cênica**: iluminação paisagística, estrutural, ambiental, com diversos equipamentos, mesas de iluminação, spots, fiações e assessorios, estrutura Q30; **recursos humanos** básicos, com segurança, recepcionistas, garçons, mestre de cerimônias, cerimonialista, responsável técnico e

1/2



Conferir com Original

Em 20/04/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Servidor

fotógrafos; **serviço de alimentação:** tipo lanche diversos para 20 pessoas, servido no camarim/sala de apoio; fornecimento de água mineral para 1.000 pessoas; fornecimento de 1.000 pacotes de biscoitos finos tipo sequilhos de 180 gramas; **decoreção geral do evento:** com arranjos, flores, plantas, tapetes, cortinas, aparadores, casos, poltronas, pufes, mesas de centro, mesa de apoio, sofás e bancos; **serviço de ambulância** com socorrista; **serviços de credenciamento e aplicativo para perguntas:** serviço completo de credenciamento com sistema automatizado e operadores, aplicativo que proporcione ao usuário a possibilidade de enviar perguntas dos celulares aos palestrantes, durante todo o evento.

- 2) **Contratação de Palestrante para atuar nos eventos das Instituições de Ensino:** Contratação sob demanda de palestrante, de acordo com formação e qualificação descritas no termo de referência, para palestrar em no máximo 14 instituições de Ensino Superior do Interior do Estado do Espírito Santo, nas regiões de Aracruz, Itana, Venda Nova do Imigrante, Guarapari, São Mateus, Nova Venécia, Colatina e Cachoeiro de Itapemirim, durante os meses de setembro e outubro de 2016, tendo como tema das palestras ministradas "Empreendedorismo, Inovação e Marketing".

Atenciosamente

Adm. Hércules da Silva Falcão
CRA-ES 0058

Presidente do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo

ES
N.º FLS. 230



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG

JOREN-ES

N.º FLS 271

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com Original

Em 20 / 04 / 17

Servidor

Atestamos para os devidos fins que a empresa FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta / ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.630.314/0001-03, prestou bons Serviços de Infra-Estrutura Física e Logística (Espaço, Mobiliário, Equipamentos e Alimentação) para realização do I Encontro Estadual da Juventude Rural.

Para esta atividade foram contratados serviços, tais como: Sinalizadores para as dependências utilizadas (Auditório, Grupos de Trabalho, Credenciamento, Secretaria Executiva, Banheiros, Restaurantes); Rampa de acesso às instalações utilizadas e à mesa principal do auditório; Área coberta; 01 (um) salão com capacidade para 300 pessoas, em montagem estilo auditório, com cadeiras móveis acolchoadas, mesa principal para 11 pessoas, púlpito, ar condicionado, sonorização, 02 microfones com fio e 02 microfones sem fio com respectivos pedestais, 02 suportes com refrigeração para água mineral, galões de 20L de água mineral e copos descartáveis para os três dias do Encontro e lixeiras distribuídas; 07 (sete) salas para atendimento as Oficinas Técnicas, no dia 02/12/2008, cada sala com capacidade para aproximadamente 30 pessoas, montagem em semi-circulo, mesa principal para 04 pessoas, equipada com flip chart e retroprojeter e de mesas para suporte à confecção dos materiais; 03 (três) espaços para atendimentos as Oficinas Técnicas, cada espaço com capacidade para aproximadamente 30 pessoas, montagem em semi-circulo e mesa principal, equipado com fogareiro e recipientes com água; 02 (dois) espaços abertos para atendimento aos Grupos de Trabalhos, cada espaço com capacidade para aproximadamente 30 pessoas; 01 (uma) sala para compor a Secretaria Executiva com 01 (uma) mesa para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG

reuniões com 06 cadeiras, 01 mesa ou bancada para micro-computador, com 01 (uma) máquina Xerox com capacidade para 3.000 cópias; 01 (um) espaço para credenciamento com divisão para atendimento simultâneo à 04 (quatro) grupos distintos, contendo: 04 mesas, 01 guarda-volumes ou estante para acondicionamento de pastas contendo material do participante; Área de lazer com piscina, campo de futebol, quadra de vôlei, Quadra de basquete, Ping-Pong, Totó, Sinuca, Mesas para jogos de dama, dominó e xadrez; 01 (um) espaço para exposição de 20 pôsteres com dimensão: 1,50m x 1,90m, formato retrato; Hospedagem para 300 pessoas, com entrada prevista para às 08:00h do dia 02/12/2008 e saída às 16:00h do dia 04/12/2008; Fornecimento de Alimentação Completa: Café da manhã; Coffee-Break; Almoço e Jantar, realizado entre os dias 02 a 04/12/2008.


A empresa GRUPO FERRARI HOTÉIS, EVENTOS E ALIMENTAÇÃO, disponibilizou as instalações do Hotel Praia Sol – Nova Almeida / Serra – ES.


Célia Kiefek

Assessora Especial Nível IV - SEAG

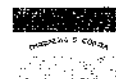
Confere com Original

Em 20/04/17


Serviço

COREN-ES

N.º FLS 272



COREN-ES
N.º FLS 273

Vitória / ES, 18 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº 60/2017

É com satisfação que a empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda-EPP, apresenta Proposta Comercial para contratação de empresa para prestação de serviços específicos, entre eles, hot site, stand, painéis, mestre de cerimônia, UTI Móvel, fotografia, serviços de coffee break, ornamentação, segurança, recepção e outros, para o evento "Semana da Enfermagem – 2017", que será realizado pelo Coren-ES, na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital e abaixo, colocando à sua disposição a nossa tradicional e completa estrutura, serviços, bem como condições e tarifa especial.

1) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Criação de arte, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ 3.306,00	R\$ 3.306,00
02	Hot site, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ 10.728,24	R\$ 10.728,24
03	Pacote de infraestrutura na região metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10 de maio de 2017, das 08 às 17h, contendo 01 (um) stand básico, 02 (dois) stands para secretaria e 30 (trinta) painéis, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ 5.246,24	R\$ 5.246,24
04	Mestre de cerimônia para a Região Metropolitana de Vitória/ES, no dia 08 de maio de 2017, das 19 às 23h, e nos dias 09 e 10 de maio de 2017, das 08 às 17h, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	03 diárias	R\$ 785,34	R\$ 2.356,02
05	UTI Móvel, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01 diária	R\$ 2.583,34	R\$ 2.583,34
06	Seguranças para a Região Metropolitana de	04	R\$ 219,07	R\$ 876,28

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310. 1

Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500

E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



COREN-ES
N.º FLS 274

CENTRO DE EVENTOS
VITÓRIA

	Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	diárias		
07	Recepcionistas para a Região Metropolitana de Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	16 diárias	R\$ 208,74	R\$ 3.339,84
08	Ornamentação para a região da Grande Vitória, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	01	R\$ 409,20	R\$ 409,20
09	Fotografia, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	07 diárias	R\$ 686,14	R\$ 4.802,98
10	Ornamentação para as cidades de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	04	R\$ 429,87	R\$ 1.719,48
11	Coffee break para os camarins, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	24 pessoas	R\$ 28,82	R\$ 691,68
12	Coffee break para os profissionais de enfermagem, na Região Metropolitana de Vitória/ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	800 pessoas	R\$ 16,92	R\$ 13.536,00
13	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Sul, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ 16,32	R\$ 3.264,00
14	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Noroeste, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ 16,32	R\$ 3.264,00
15	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Norte (Linhares/ES), conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ 16,32	R\$ 3.264,00
16	Coffee break para os profissionais de enfermagem da Região Norte (São Mateus/ES), conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	200 pessoas	R\$ 16,32	R\$ 3.264,00
17	Internet, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	02 diárias	R\$ 1.374,35	R\$ 2.748,70

Valor global da proposta: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

2



JOREN-ES
N.º FLS. 275

2) OBSERVAÇÕES:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

3) PRAZO DE EXECUÇÃO:

Conforme limite Máximo estabelecido no Termo de Referência.

4) DADOS BANCÁRIOS:

Razão Social: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA-ME
Endereço: Rua Padre Anchieta s/nº - Iriri - Anchieta / ES - CEP 29230-000
C.N.P.J.: 39.630.314/0001-03 Inscrição Estadual: 082.171.79.3
Conta Corrente: Banco Santander Agência: 3345 C/C: 13000696-0


5) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

RAFAEL AGUIAR FERRARI - SÓCIO-ADMINISTRADOR
BRASILEIRO - CASADO - TURISMOLOGO
CPF: 073.559.367-19 C. IDENTIDADE: 1.550.360 - SSP/ES
RUA MOACYR AVIDOS, Nº 109, PRAIA DO CANTO - VITORIA / ES

Esperamos que nossa proposta atenda às suas expectativas e, desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e modificações que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



DOREN-ES
N.º FLS 276

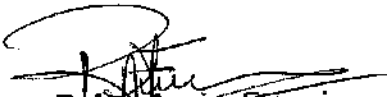
Vitória / ES, 18 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº 60/2017

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2) ENDEREÇO DA EMPRESA: MATRIZ: RUA PADRE ANCHIETA, S/Nº., IRIRI - ANCHIETA / ES, CEP: 29300-000
3) CNPJ DA EMPRESA: 39.630.314/0001-03
4) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO PREPOSTO DA EMPRESA:
A) NOME:
1. REPRESENTANTE: RAFAEL AGUIAR FERRARI
B) CPF:
1. REPRESENTANTE: 073.559.367-19
C) NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL:
1. REPRESENTANTE: BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, CASADO
D) ENDEREÇO RESIDENCIAL:
1. REPRESENTANTE: RUA MARIO PIRES MARTINS, Nº. 04, IRIRI - ANCHIETA / ES CEP: 29230-000

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

Licitação [nº 666901] e Lote [nº 1]

COREN-ES

N.º FLS 277

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

JULIANA HARCKBART COSTA

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 85.400,00	18/04/2017 10:02:58:459
2 VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME	ME*	Classificado	R\$ 87.000,00	18/04/2017 09:58:34:556
3 MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 74.990,00	18/04/2017 09:58:47:462
4 DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 79.999,99	18/04/2017 09:59:28:191
5 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 80.000,00	18/04/2017 09:55:00:128
6 FERREIRA & SOUSA EVENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 81.430,00	18/04/2017 09:56:41:988
7 PROLIGHT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 85.000,00	18/04/2017 09:55:04:051
8 ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 104.486,99	18/04/2017 09:38:03:229
9 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	EPP*	Classificado	R\$ 104.999,99	18/04/2017 09:56:51:731
10 FULLBLESS EVENTOS LTDA ME	OE*	Classificado	R\$ 105.000,00	17/04/2017 08:10:44:671
11 CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L	EPP*	Classificado	R\$ 105.570,00	18/04/2017 10:15:34:823
12 DAINA LIMA DE ALMEIDA	EPP*	Classificado	R\$ 105.570,20	11/04/2017 13:07:11:713

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
18/04/2017 09:32:27:911	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
18/04/2017 09:32:27:911	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$104.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/04/2017 09:32:27:911	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
18/04/2017 09:32:27:911	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1218/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
18/04/2017 09:32:27:911	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
18/04/2017 09:32:27:911	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
18/04/2017 09:42:29:035	SISTEMA	A disputa do lote foi suspensa devido a ausência do Pregoeiro.
18/04/2017 09:46:36:184	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
18/04/2017 09:46:48:392	SISTEMA	Os lances foram recuperados e o tempo normal da disputa do lote, reiniciado.
18/04/2017 09:46:48:392	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$104.439,99, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/04/2017 09:47:07:735	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes.
18/04/2017 09:47:40:566	PREGOEIRO	Pedimos desculpas pelo atraso, pois tivemos problemas no acesso ao sistema.
18/04/2017 09:48:11:552	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizarmos uma excelente contratação.
18/04/2017 09:52:43:177	PREGOEIRO	Informo que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
18/04/2017 09:52:59:949	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
18/04/2017 09:53:29:949	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$99.000,00.
18/04/2017 09:53:44:323	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão poderá ser encerrada automaticamente a qualquer momento. Por isso, aproveitem para ofertar seus melhores lances.
18/04/2017 09:59:43:255	PREGOEIRO	O lance de R\$6.500,00 foi cancelado pelo Pregoeiro.
18/04/2017 09:59:44:949	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
18/04/2017 09:59:44:949	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 15 segundos.
18/04/2017 09:59:44:949	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de R\$85.400,00.
18/04/2017 09:59:44:949	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
18/04/2017 10:00:58:876	PREGOEIRO	Senhores licitantes, agradecemos pela participação de todos.
18/04/2017 10:01:43:956	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, favor encaminharmos os documentos de habilitação e a proposta de preço de acordo com o edital. Atenção quanto ao prazo.
18/04/2017 10:02:50:638	PREGOEIRO	Mais uma vez agradecemos pela participação de todos. Tenham um bom dia!!!
18/04/2017 10:02:56:459	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 26 de 26 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

A situação da licitação [666901] foi alterada com sucesso. X

ES
N.º FLS 274

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	03/04/2017 14:10:32:188	R\$ 105.000,00	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME
2	04/04/2017 14:51:13:213	R\$ 105.570,20	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME
3	10/04/2017 10:05:12:508	R\$ 105.570,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
4	10/04/2017 11:02:49:525	R\$ 104.500,00	PROLIGHT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
5	11/04/2017 13:07:11:713	R\$ 105.570,20	DAINA LIMA DE ALMEIDA
6	13/04/2017 10:15:34:823	R\$ 105.570,00	CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L
7	13/04/2017 14:16:15:468	R\$ 5.000.000,00	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
8	13/04/2017 14:44:37:584	R\$ 105.000,00	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
9	13/04/2017 15:45:35:960	R\$ 105.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
10	15/04/2017 14:54:44:027	R\$ 105.500,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
11	16/04/2017 23:12:43:896	R\$ 105.570,00	FERREIRA & SOUSA EVENTOS LTDA ME
12	17/04/2017 08:10:44:671	R\$ 105.000,00	FULLBLESS EVENTOS LTDA ME
13	18/04/2017 09:34:59:189	R\$ 104.488,99	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
14	18/04/2017 09:35:40:920	R\$ 104.488,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
15	18/04/2017 09:36:48:812	R\$ 104.488,99	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
16	18/04/2017 09:37:19:303	R\$ 104.488,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
17	18/04/2017 09:37:44:401	R\$ 104.487,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
18	18/04/2017 09:37:56:892	R\$ 104.487,99	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
19	18/04/2017 09:38:09:229	R\$ 104.488,99	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME
20	18/04/2017 09:38:19:385	R\$ 104.488,98	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
21	18/04/2017 09:38:56:383	R\$ 104.480,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
22	18/04/2017 09:39:20:146	R\$ 104.479,99	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
23	18/04/2017 09:39:41:046	R\$ 104.479,97	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
24	18/04/2017 09:39:53:542	R\$ 104.478,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
25	18/04/2017 09:40:06:964	R\$ 104.479,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
26	18/04/2017 09:40:19:474	R\$ 104.477,99	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
27	18/04/2017 09:40:58:620	R\$ 104.477,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
28	18/04/2017 09:41:02:268	R\$ 104.450,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
29	18/04/2017 09:41:17:113	R\$ 104.449,99	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
30	18/04/2017 09:41:47:056	R\$ 104.448,98	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
31	18/04/2017 09:41:56:145	R\$ 104.440,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
32	18/04/2017 09:42:04:202	R\$ 104.448,97	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
33	18/04/2017 09:42:27:521	R\$ 104.439,99	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
34	18/04/2017 09:47:48:126	R\$ 104.439,98	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
35	18/04/2017 09:47:50:501	R\$ 104.445,00	FERREIRA & SOUSA EVENTOS LTDA ME
36	18/04/2017 09:49:44:720	R\$ 104.439,97	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
37	18/04/2017 09:50:20:184	R\$ 104.430,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
38	18/04/2017 09:53:26:689	R\$ 104.000,00	PROLIGHT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
39	18/04/2017 09:53:29:312	R\$ 99.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
40	18/04/2017 09:53:33:386	R\$ 104.200,00	FERREIRA & SOUSA EVENTOS LTDA ME
41	18/04/2017 09:53:52:932	R\$ 98.999,99	PROLIGHT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
42	18/04/2017 09:54:06:255	R\$ 96.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
43	18/04/2017 09:54:07:198	R\$ 96.800,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
44	18/04/2017 09:54:11:638	R\$ 98.830,00	FERREIRA & SOUSA EVENTOS LTDA ME
45	18/04/2017 09:54:18:214	R\$ 94.500,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
46	18/04/2017 09:54:18:232	R\$ 94.777,77	PROLIGHT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
47	18/04/2017 09:54:19:340	R\$ 98.998,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
48	18/04/2017 09:54:25:734	R\$ 92.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
49	18/04/2017 09:54:34:827	R\$ 94.216,00	FERREIRA & SOUSA EVENTOS LTDA ME
50	18/04/2017 09:54:36:012	R\$ 91.200,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
51	18/04/2017 09:54:36:503	R\$ 90.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
52	18/04/2017 09:54:38:458	R\$ 94.490,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
53	18/04/2017 09:54:46:545	R\$ 98.500,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
54	18/04/2017 09:54:48:590	R\$ 91.999,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
55	18/04/2017 09:54:49:589	R\$ 88.800,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
56	18/04/2017 09:55:01:080	R\$ 88.200,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
57	18/04/2017 09:55:04:051	R\$ 85.000,00	PROLIGHT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
58	18/04/2017 09:55:14:505	R\$ 87.999,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
59	18/04/2017 09:55:19:267	R\$ 84.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
60	18/04/2017 09:55:26:537	R\$ 84.999,90	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
61	18/04/2017 09:55:30:305	R\$ 84.500,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
62	18/04/2017 09:55:36:622	R\$ 81.500,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
63	18/04/2017 09:55:38:858	R\$ 83.998,98	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME

COREN-ES

Nº ELS 275

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
64	18/04/2017 09:55:39:763	R\$ 83.500,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
65	18/04/2017 09:55:50:705	R\$ 79.700,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
66	18/04/2017 09:55:50:926	R\$ 81.200,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
67	18/04/2017 09:55:51:728	R\$ 83.719,00	FERREIRA & SOUSA EVENTOS LTDA ME
68	18/04/2017 09:55:54:516	R\$ 81.499,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
69	18/04/2017 09:56:00:126	R\$ 80.000,00	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
70	18/04/2017 09:56:04:839	R\$ 81.499,99	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
71	18/04/2017 09:56:12:355	R\$ 79.999,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
72	18/04/2017 09:56:13:057	R\$ 76.900,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
73	18/04/2017 09:56:30:217	R\$ 74.999,99	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
74	18/04/2017 09:56:33:929	R\$ 76.999,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
75	18/04/2017 09:56:41:968	R\$ 81.430,00	FERREIRA & SOUSA EVENTOS LTDA ME
76	18/04/2017 09:56:47:462	R\$ 74.999,00	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
77	18/04/2017 09:56:50:056	R\$ 74.999,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
78	18/04/2017 09:56:51:731	R\$ 104.999,99	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
79	18/04/2017 09:57:04:612	R\$ 74.999,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
80	18/04/2017 09:57:10:989	R\$ 73.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
81	18/04/2017 09:57:22:894	R\$ 72.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
82	18/04/2017 09:57:30:128	R\$ 72.999,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
83	18/04/2017 09:57:34:168	R\$ 71.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
84	18/04/2017 09:57:44:779	R\$ 71.999,99	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
85	18/04/2017 09:57:52:023	R\$ 70.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
86	18/04/2017 09:57:55:581	R\$ 70.999,99	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
87	18/04/2017 09:58:06:456	R\$ 69.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
88	18/04/2017 09:58:07:143	R\$ 69.999,99	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
89	18/04/2017 09:58:16:133	R\$ 104.300,00	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME
90	18/04/2017 09:58:17:574	R\$ 68.800,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
91	18/04/2017 09:58:21:321	R\$ 68.999,99	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
92	18/04/2017 09:58:30:676	R\$ 68.400,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
93	18/04/2017 09:58:34:558	R\$ 67.000,00	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME
94	18/04/2017 09:58:52:119	R\$ 66.000,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
95	18/04/2017 09:59:04:274	R\$ 66.800,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
96	18/04/2017 09:59:22:607	R\$ 65.400,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
97	18/04/2017 09:59:26:191	R\$ 79.999,99	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME

Mostrando de 1 até 97 de 97 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	18/04/2017 10:02:58:459 - Arrematado
Data/Hora	20/04/2017 14:03:13:583 - Declarado vencedor
Data/Hora	26/04/2017 13:52:51:438 - Adjudicado
Fornecedor	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratado	R\$ 65.400,00

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2017/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 60/2017)

Às 09:32:27 horas do dia 18/04/2017 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 60/2017 - 2017/007/2017 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ENTRE ELES, HOT SITE, STAND, PAINÉIS, MESTRE DE CERIMÔNIA, UTI MÓVEL, FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE COFFE BREAK, ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA. RECEPÇÃO E OUTROS, PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SÃO MATEUS, LINHARES E COLATINA, ENTRE OS DIAS 03 E 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ENTRE ELES, HOT SITE, STAND, PAINÉIS, MESTRE DE CERIMÔNIA, UTI MÓVEL, FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE COFFE BREAK, ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA. RECEPÇÃO E OUTROS, PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SÃO MATEUS, LINHARES E COLATINA, ENTRE OS DIAS 03 E 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/04/2017 14:44:37:584	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA	R\$ 105.000,00
13/04/2017 15:45:35:960	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 105.000,00
13/04/2017 10:15:34:623	CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L	R\$ 105.570,00
10/04/2017 11:02:49:525	PROLIGHT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 104.500,00
03/04/2017 14:10:32:188	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	R\$ 105.000,00
17/04/2017 08:10:44:671	FULLBLESS EVENTOS LTDA ME	R\$ 105.000,00

10/04/2017 10:06:12:508	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME	R\$ 105.570,00
04/04/2017 14:51:13:213	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 105.570,20
16/04/2017 23:12:43:896	FERREIRA & SOUSA EVENTOS LTDA ME	R\$ 105.570,00
11/04/2017 13:07:11:713	DAINA LIMA DE ALMEIDA	R\$ 105.570,20
13/04/2017 14:16:15:468	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	R\$ 5.000.000,00
15/04/2017 14:54:44:027	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 105.500,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ENTRE ELES, HOT SITE, STAND, PAINÉIS, MESTRE DE CERIMÔNIA, UTI MÓVEL, FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE COFFE BREAK, ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA, RECEPÇÃO E OUTROS, PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SÃO MATEUS, LINHARES E COLATINA, ENTRE OS DIAS 03 E 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/04/2017 09:59:22:607	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 65.400,00
18/04/2017 09:58:34:556	VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME	R\$ 67.000,00
18/04/2017 09:56:47:462	MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA	R\$ 74.990,00
18/04/2017 09:59:26:191	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	R\$ 79.999,99
18/04/2017 09:56:00:128	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 80.000,00
18/04/2017 09:56:41:968	FERREIRA & SOUSA EVENTOS LTDA ME	R\$ 81.430,00
18/04/2017 09:55:04:051	PROLIGHT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 85.000,00
18/04/2017 09:38:03:229	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 104.486,99
18/04/2017 09:56:51:731	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	R\$ 104.999,99
17/04/2017 08:10:44:671	FULLBLESS EVENTOS LTDA ME	R\$ 105.000,00
13/04/2017 10:15:34:623	CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L	R\$ 105.570,00
11/04/2017 13:07:11:713	DAINA LIMA DE ALMEIDA	R\$ 105.570,20

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 18/04/2017, às 10:02:56 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ENTRE ELES, HOT SITE, STAND,

[Handwritten signatures and initials]

PAINÉIS, MESTRE DE CERIMÔNIA, UTI MÓVEL, FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE COFFE BREAK, ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA. RECEPÇÃO E OUTROS, PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SÃO MATEUS, LINHARES E COLATINA, ENTRE OS DIAS 03 E 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 20/04/2017, às 14:03:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/04/2017, às 14:03:13 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ENTRE ELES, HOT SITE, STAND, PAINÉIS, MESTRE DE CERIMÔNIA, UTI MÓVEL, FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE COFFE BREAK, ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA. RECEPÇÃO E OUTROS, PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SÃO MATEUS, LINHARES E COLATINA, ENTRE OS DIAS 03 E 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa arrematante foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e nos termos do edital. No dia 26/04/2017, às 13:52:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/04/2017, às 13:52:51 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ENTRE ELES, HOT SITE, STAND, PAINÉIS, MESTRE DE CERIMÔNIA, UTI MÓVEL, FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE COFFE BREAK, ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA. RECEPÇÃO E OUTROS, PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SÃO MATEUS, LINHARES E COLATINA, ENTRE OS DIAS 03 E 26 DE MAIO DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa vencedora.

No dia 26/04/2017, às 13:52:51 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ENTRE ELES, HOT SITE, STAND, PAINÉIS, MESTRE DE CERIMÔNIA, UTI MÓVEL, FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE COFFE BREAK, ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA. RECEPÇÃO E OUTROS, PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA E NAS CIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SÃO MATEUS, LINHARES E COLATINA, ENTRE OS DIAS 03 E 26 DE MAIO

DE 2017, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 65.400,00.

Às 14:53:50 do dia 03/04/2017 as seguintes datas foram alteradas por WILTON JOSE PATRICIO: abertura de propostas (de 13/04/2017-14:00:00 para 17/04/2017-09:00:00); inicio da disputa (de 13/04/2017-14:30:00 para 17/04/2017-09:30:00)

No dia 26/04/2017, às 14:03:16 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa


WILTON JOSE PATRICIO

Autoridade Competente


JULIANA HARCKBART COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

13.277.209/0001-49 ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME
39.630.314/0001-03 CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
07.720.317/0001-41 CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS L
04.433.214/0001-02 DAINA LIMA DE ALMEIDA
07.832.586/0001-08 DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME
22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
06.963.322/0001-12 FERREIRA & SOUSA EVENTOS LTDA ME
11.200.051/0001-83 FULLBLESS EVENTOS LTDA ME
39.616.297/0001-50 MULTIEVENTOS ORGANIZACAO E GESTAO DE EVENTOS LTDA
08.779.994/0001-06 PROLIGHT LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
11.006.899/0001-76 VS SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA-ME

Handwritten mark



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

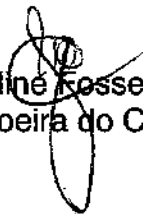
COREN-ES
N.º FLS 044

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº 60/2017

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote 1, do processo nº 60/2017, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2017, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços específicos, entre eles, hot site, stand, painéis, mestre de cerimônia, UTI Móvel, fotografia, serviços de coffee break, ornamentação, segurança, recepção e outros, para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES, na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03**, a qual propôs o valor total de **R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

Vitória-ES, 26 de abril de 2017


Jaqueline Kesse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES

12/15



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES


N.º FLS 255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº 60/2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2017, tipo menor preço global, processo nº 60/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços específicos, entre eles, hot site, stand, painéis, mestre de cerimônia, UTI Móvel, fotografia, serviços de coffee break, ornamentação, segurança, recepção e outros, para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES, na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03**, a qual propôs o valor total de **R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

Vitória-ES, 26 de abril de 2017.


Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

COREN-ES

N.º FLS. 246

Coloque o seu logo aqui
Consulte o HT001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Ordem de Serviço de Hospedagem e passagem aérea

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

26 de abril de 2017 15:26

Para: Centro de Eventos Vitória <falecom@grupoferrari.com.br>

Prezada Camila,

Segue anexo Ordem de serviços referente ao Processo de Hospedagem e Passagem Aérea para Semana da Enfermagem 2017.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

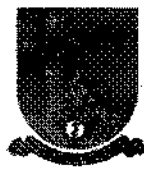
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 ordem de serviço_Hospedagem e passagem aerea.pdf
159K



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
N.º FLS. 263

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

ORDEM DE SERVIÇO N° 018 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e de empresa especializada em serviços de hospedagem em hotéis nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, comissão científica e comissão organizadora da Semana de Enfermagem 2017, que será realizada nas cidades acima citadas, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do Coren-ES, aprovado pela Decisão Cofen n° 002/2013;


Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP**, CNPJ n° 39.630.314/0001-03, agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e de empresa especializada em serviços de hospedagem em hotéis nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus - ES, cujo valor total da proposta é de **R\$ 9.934,99 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, conforme proposta contida no PAD n° 061/2017.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória (ES), 26 de Abril de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

do total licitado e no valor de R\$ 2.920,00, referente a supressão de 10 placas, passando a ser de R\$ 21.580,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais) o valor global referente a aquisição de Placas e Medalhas a serem confeccionadas para entrega por ocasião dos festejos da Colonização do Solo Espírito-Santense. Vila Velha-ES, 26 de abril de 2017.
KRISTINA M. PINAUD PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO
Fica homologado a supressão no resultado do Pregão Presencial nº 003/2017, em 11,9183% - equivalendo a R\$ 2.920,00, conforme justificativa apresentada. Vila Velha-ES, 26 de abril de 2017.

IVAN CARLINI
PRESIDENTE DA CMVV
Protocolo 309982

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 009/2017. Processo nº 1419/2016. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 1419/2016. **Lote 01:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de extensão de garantias de equipamentos do fabricante Dell, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA - EPP, CNPJ nº 22.777.689/0001-06. **Valor:** R\$ 26.640,00. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.
Protocolo 309650

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 007/2017. Processo nº 60/2017. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o

Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 60/2017. **Lote 01:** Contratação de empresa para prestação de serviços específicos (organização de evento) para o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03. **Valor:** R\$ 65.400,00. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.
Protocolo 309876

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2017. Processo nº 61/2017. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 61/2017. **Lote 01:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e em serviços de hospedagem para o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03. **Valor:** R\$ 9.934,99. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.
Protocolo 309888

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 008/2017. Processo nº 67/2017. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 67/2017. **Lote 01:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos (vans e veículo de passeio) com motorista, visando o transporte de profissionais e estudantes durante o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Pedra Azul Transporte LTDA-ME, CNPJ nº 21.146.066/0001-64.

Valor: R\$ 24.790,00. Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.
Protocolo 309892

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 PROCESSO Nº 53.863/2016 PE.: 203/2016 DAS PARTES: PMVV x VILA COMERCIAL LTDA-ME. Do objeto: Registro de preços para provável aquisição de medicamento de distribuição gratuita. **Do Valor:** R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Vila Velha/ES
Protocolo 309757

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 PROCESSO Nº 43.591/2016 PE.: 206/2016 DAS PARTES: PMVV x CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Do objeto: Registro de preços para provável aquisição de medicamentos. **Do Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Vila Velha/ES
Protocolo 309819

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº. 000023/2017

O SAAE, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO, sagrou-se vencedora a firma A T C INDUSTRIA DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA - EPP no lote 1 no valor total de R\$ 2.960,00 e ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA no lote 5 no valor total de R\$ 3.600,00. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 27/04/17

Leandro dos Santos Machado
Pregoeiro do SAAE
Protocolo 309648

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço por lote, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender a Defensoria Pública do Estado, conforme **Processo 76826643** através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
1 - INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/04/2017.
2 - FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30 horas do dia 11/05/2017.
3 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 horas do dia 11/05/2017.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 do dia 11/05/2017.
UASG: 926622.

Informações através do e-mail: licitacao@dp.es.gov.br.
Vitória/ES, 27 de abril de 2017.
MARCELA BUNGENSTAB MASSINI
Pregoeira DP/ES.
Protocolo 309964

Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -

Atos da Presidência

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 PROC. TC 1721/2017

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, visando à **contratação de empresa especializada no fornecimento de seguros para a frota de veículos deste TCEES, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, deste Edital.** O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 13h00 do dia 11/05/2017.
Início da Sessão Pública: 14h00 do dia 11/05/2017.
O Edital poderá ser retirado nos sites <http://www.tce.es.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br.

Vitória, 27 de abril de 2017.
Daniel Santos de Sousa
Pregoeiro Oficial - TCEES
Protocolo 309796

Quer fazer uma publicação? Acesse: www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Abril de 2017.

combinado com o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 04/04/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Infraestrutura Projetos e Obras

**RESUMO DO 1º TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº
164/2016**

Processo nº 62726/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Contratado: PHD CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Objeto: O prazo de vigência e execução dos serviços fica acrescido de 90 (noventa) dias, contados a partir de 11/04/2017.

Valor: O valor dos serviços é de R\$ 1.214.926,61 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 15.0451.2508.2.402: Manutenção e Administração das Regionais - NR: 3113 - FONTE: 1100-Tesouro Municipal - NR 3115 - Fonte 2.604 -Royalties do Petróleo - NR 3117 - Fonte 2.601 - CID / Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

Base Legal: Art. 24, § 4º, combinado com o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 04/04/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Infraestrutura Projetos e Obras

**RESUMO DO 2º TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº
051/2015**

Processo nº 07809/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Contratado: ELMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AMBIENTES LTDA.

Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2017, o prazo de vigência e execução.

Valor: O valor mensal dos serviços será de R\$ 5.546,68 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e o total para 12 (doze) meses é de R\$ 66.560,16 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 25.01 Gabinete do Secretário - 15.0122.1725.2.133: Manutenção e Estruturação das Atividades da SEMIPRO - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - NR: 3045 - FONTE: 1100 - Tesouro.

Base Legal: Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/03/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Infraestrutura Projetos e Obras

**RESUMO DO 2º TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº
052/2015**

Processo nº 07809/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Contratado: VISEL VIGILÂNCIA

SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2017, o prazo de vigência e execução.

Valor: O valor mensal dos serviços será de R\$ 11.633,10 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), perfazendo um valor, para 12 (doze) meses, da ordem de R\$ 139.597,20 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 25.01 Gabinete do Secretário - 15.0122.1725.2.133: Manutenção e Estruturação das Atividades da SEMIPRO - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - NR: 3045 - FONTE: 1100 - Tesouro.

Base Legal: Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/03/2017.
LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Infraestrutura Projetos e Obras
Protocolo 309939

**RESUMO DO CONTRATO Nº
023/2017. PROCESSO Nº
07.715/2017. Das partes: PMVV X GARDNER MARIANI**

TEIXEIRA. Do objeto: Locação da sala, nº 408 (quatrocentos e oito) localizada na Rua Prof. Telmo de Souza Torres, nº 255 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. **Do valor mensal:** R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). **Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. SEMGOV/PMVV

**RESUMO DO CONTRATO Nº
024/2017. PROCESSO Nº
07.715/2017. Das partes: PMVV X ARISTÓTELES TEIXEIRA. Do objeto:** Locação da sala, nº 409 (quatrocentos e nove) localizada na Rua Prof. Telmo de Souza Torres, nº 255 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. **Do valor mensal:** R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). **Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. SEMGOV/PMVV

**RESUMO DO CONTRATO Nº
024/2017. PROCESSO Nº
07.715/2017. Das partes: PMVV X ARISTÓTELES TEIXEIRA. Do objeto:** Locação da sala, nº 409 (quatrocentos e nove) localizada na Rua Prof. Telmo de Souza Torres, nº 255 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. **Do valor mensal:** R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). **Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. SEMGOV/PMVV

**RESUMO DO CONTRATO Nº
024/2017. PROCESSO Nº
07.715/2017. Das partes: PMVV X ARISTÓTELES TEIXEIRA. Do objeto:** Locação da sala, nº 409 (quatrocentos e nove) localizada na Rua Prof. Telmo de Souza Torres, nº 255 - Praia da Costa - Vila Velha/ES. **Do valor mensal:** R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). **Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. SEMGOV/PMVV

Protocolo 309960

Vitória

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Concorrência nº 004/2017

Aviso

O Município de Vitória comunica aos interessados por meio da Comissão Permanente de Licitação a **Abertura da Concorrência 004/2017**, cuja abertura se dará na sala da Comissão, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 2º piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES (SEMAD/GLC)- telefones (27) 3382-6176 e telefax (27) 3382-6254.

Data da abertura: 19 (dezenove) de JUNHO de 2017 às 14:00h (catorze horas). **Data limite para entrega dos envelopes:** 19 (dezenove) de JUNHO de 2017 às 14:00h (catorze horas). **Objeto:** Alienação do Direito

de Ocupação Exercido pelo

Município de Vitória sobre uma

Área de Terra Medindo 4.031,28

M², Desmembrada de Porção

Maior sobre Terreno de Marinha,

que Compreendia a Antiga Sede

do Clube Regatas Saldanha da

Gama. Processo Administrativo

número: 847301/20179. O

Edital está disponível no site

http://www.vitoria.es.gov.br/

- opção: Empreendedor - Editais e

Licitações - Comissão Permanente

de Licitação - SEMAD/CPL -

Concorrência nº 004/2017, ou

podendo ser retirado no endereço

acima mencionado por meio de

"pendrive" do interessado, no

horário de 12:00H às 19:00H.

Vitória (ES), 27 de abril de 2017.

Jaqueline Carmo Murça-Presidente

SEMAD/CPL

Protocolo 309950

Entidades Federais

Conselho Regional de
Contabilidade do Espírito
Santo - CRCES

**RESOLUÇÃO CRCES Nº
371/2017**

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, torna público e informa estar disponível na íntegra no Portal da Transparência - www.crc-es.org.br/portaltransparencia:

Approva Ad Referendum do Plenário a Alteração da redação do item 7.2.3 - "DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR", parte integrante do Plano de Cargos e Salários do CRCES.

Vitória/ES, 27 de abril de 2017.

Contador HAROLDO SANTOS
FILHO

Presidente

Protocolo 309834

PORTARIA CRCES Nº 016/2017

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, torna público e informa estar disponível na íntegra no Portal da Transparência www.crc-es.org.br/portaltransparencia:

Altera a Composição da Comissão Estadual da Mulher Profissional da Contabilidade.

Vitória/ES, 27 de abril de 2017.

Contador HAROLDO SANTOS
FILHO

Presidente

Protocolo 309741

Conselho Regional de
Enfermagem

**RESUMO DE CONTRATO.
CONTRATADA:** Enterprise Comércio e Soluções em TI LTDA - EPP, CNPJ nº 22.777.689/0001-06.

OBJETO: Fornecedor de extensão

de garantias de equipamentos

do fabricante Dell, conforme as

especificações descritas no anexo

I do edital de licitação. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: O contrato terá

vigência de 30 (trinta) dias, a

contar a partir de sua assinatura

em 28 de abril de 2017. **VALOR:**

R\$ 26.640,00. **PROCESSO:**

1419/2016. Vitória-ES, 28 de abril

de 2017. Dr Wilton José Patrício -

Presidente do Coren-ES.

Protocolo 309646

RESUMO DE CONTRATO.

CONTRATADA: Centro de Eventos

Vitória Comércio e Serviços LTDA-

EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa

para prestação de serviços

específicos (organização de

evento) para o evento Semana da

Enfermagem - 2017, conforme as

especificações descritas no anexo I

do edital de licitação. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: O contrato

terá vigência a contar da data de

sua assinatura, 28/04/2017, à

conclusão do objeto, ou seja, com

uma emissão, pelo gestor do contrato,

do relatório dos serviços prestados,

além do pagamento do valor do

objeto contratado. **VALOR:** R\$

65.400,00. **PROCESSO:** 60/2017.

Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Dr

Wilton José Patrício - Presidente do

Coren-ES.

Protocolo 309899

RESUMO DE CONTRATO.

CONTRATADA: Centro de Eventos

Vitória Comércio e Serviços LTDA-

EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-

03. **OBJETO:** Contratação de

empresa especializada em

agenciamento de viagens e em

serviços de hospedagem para o

evento Semana da Enfermagem -

2017, conforme as especificações

descritas no anexo I do edital

de licitação. **VIGÊNCIA DO**

CONTRATO: O contrato terá

vigência a contar da data de

sua assinatura, 28/04/2017, à

conclusão do objeto, ou seja, com

uma emissão, pelo gestor do contrato,

do relatório dos serviços prestados,

além do pagamento do valor do

objeto contratado. **VALOR:** R\$

9.934,99. **PROCESSO:** 61/2017.

Vitória-ES, 28 de abril de 2017. Dr

Wilton José Patrício - Presidente do

Coren-ES.

Protocolo 309915

RESUMO DE CONTRATO.

CONTRATADA: Pedra Azul

Transporte LTDA-ME, CNPJ nº

21.146.066/0001-64. **OBJETO:**

Contratação de empresa

especializada em locação de

veículos (vans e veículo de passeio)

com motorista, visando o transporte

de profissionais e estudantes

durante o evento Semana da

Enfermagem - 2017, conforme as

especificações descritas no anexo I

do edital de licitação. **VIGÊNCIA**

DO CONTRATO: O contrato terá

vigência do dia 02 a 27 de maio

de 2017. **VALOR:** R\$ 24.790,00.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 290

RESPONSÁVEL

DESP. Nº 100/2017

DESPACHO DE 04 DE MAIO DE 2017


Considerando a Decisão Coren-ES nº 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

À Sra. Cynthia Maciel – Setor de Secretaria,

Encaminho o PAD nº 060 / 2017, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços específicos para a Semana da Enfermagem 2017, para providenciar portaria designando Antônio Adevaldo França como Gestor de Contrato e, Raimundo de Assis Martins como suplente.

Atenciosamente,


Drº Wiltón Jose Patrício
Presidente do Coren-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475, sl 201 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CÓPIA

COREN-ES

N.º FLS 291

OFÍCIO COREN-ES/CPL N.º 439/2017

Vitória, 12 de maio de 2017.


Ao Ilmo. Sr. Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador da Empresa Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP
Rua Padre Anchieta, s/n.º, Iriri, Anchieta – ES, CEP 29230-000.

Assunto: Encaminhamento do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES n.º 007/2017.

Prezado Rafael,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços específicos, entre eles, hot site, stand, painéis, mestre de cerimônia, UTI Móvel, fotografia, serviços de coffee break, ornamentação, segurança, recepção e outros, para o evento "Semana da Enfermagem – 2017", da qual a empresa Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe 2 (duas) vias do contrato para serem assinadas. Após, favor devolver-nos 1 (uma) via.

Atenciosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 78289109
 Contrato: 9912331984
 Cód Administrativo: 13335316
 Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 Cliente: COREN ES
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - Centro
 Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto CEP Peso AR MP VD Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinatário

PD03913245BR 29230000 0 S N N 0 37 VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
 Observações: Ofício Correios-CP nº 439/2017 (Solicitação de assinatura de contrato)

COREN - ES / CPL

Correios		SIGEP		AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912331984	
DESTINATÁRIO: VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP Rua Padre Anchieta, s/n liri 29230000 Anchieta-ES		AR039132458PO		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º _____ h 2º _____ h 3º _____ h		UNIDADE DE ENTREGA CARIMBO 22 MAI 2017	
REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 SALA 1116 Centro 29010901 Vitória-ES		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Midou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço Ineficaz <input type="checkbox"/> Não Procuado <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 		DATA DE ENTREGA 22/05/17	
DECLARAÇÃO DE CORREIO ÚNICO (SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO) ASSINATURA DO REDEEMDOR 		ASSINATURA DO REMETENTE 		Nº DO CARTEIRO 1103962-ES		CPL dos Correios 292	

Totalizador: CB817X

Este cliente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.

ASSINATURA DO REMETENTE
 Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente



Coren
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo



1
COREN - ES

Nº FLs.: 293

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

PORTARIA COREN-ES N.º 059/2017

Designa empregados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal Titular de contrato referente ao PAD 060/2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o despacho nº 100/2017, expedido em 04 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COBEN - ES

Nº RES: 294

RESPONSÁVEL

RESOLVEM,


Art. 1º - Designar os empregados Antônio Adevaldo França, matrícula nº 116, como Gestor e Fiscal Titular e Raimundo de Assis Martins, matrícula nº 172 como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 060/2017 celebrado com a empresa Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, que visa a contratação de empresa para o agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e de empresa especializada em serviços de hospedagem em hotéis nas cidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus – ES.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 05 de maio de 2017.


Dr. Wiltou José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/CMMM



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES
N.º FLS. 295

Leah
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO Nº 789/2017 – CONTROLE INTERNO

Vitória, 15 de maio de 2017.

De: Controle Interno

Para: Assessoria de Planejamento e Gestão

Assunto: Análise da composição dos Processos Administrativos nº 60, 61 e 67/2017 – S.E 2017.

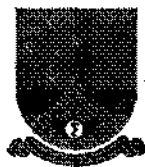
Senhor Anderson,

Após emitir notas de análise sobre os Processos Administrativos citados abaixo, referentes às contratações de serviços para o evento Semana da Enfermagem 2017, listo abaixo considerações para avaliação e deliberação:

Processo	60/2017 – Empresa para prestação de Serviços Específicos	61/2017 – Empresa especializada em serviços de hospedagem e passagem aérea	67/2017 – Empresa especializada em serviços de transporte
	Indicação de Recursos Orçamentários para a despesa.	Indicação de Recursos Orçamentários para a despesa.	Indicação de Recursos Orçamentários para a despesa.
	Termo de Convênio/ Repasse do COFEN.	Termo de Convênio/ Repasse do COFEN.	Termo de Convênio/ Repasse do COFEN.
Considerações	Faltam Assinaturas: Presidente, Wilton José Patrício – Ata do Pregão, fl. 283	Faltam Assinaturas: Presidente, Wilton José Patrício e Coordenadora da Com. S.E 2017, Kallinca Venturini – Termo de Referência, fl. 48 Presidente, Wilton José Patrício – Ata do Pregão, fl. 151	Faltam Assinaturas: Presidente, Wilton José Patrício e Coordenadora da Com. S.E 2017, Kallinca Venturini – Requisição de Serviço, fl. 40 e Termo de Referência, fl. 49 Presidente, Wilton José Patrício – Ata do Pregão, fl. 185 e Termo de Homologação, fl. 187
	Ordem de serviço n 18/2017, com valor e objeto não correspondente ao pregão.	Ordem de serviço n 19/2017, com valor e objeto não correspondente ao pregão.	Não possui Ordem de Serviço.

SR
Rhaniellen Oliveira Castro
Controle Interno
Portaria Coren-ES nº 035/2017

Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria
Portaria Coren-ES nº 050/2016



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 296

Leid
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO DIRETORIA N.º 813/2017/COREN-ES.

Vitória (ES), 18 de maio de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

Assunto: PAD 060/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços específicos
Semana da Enfermagem 2017.

Prezado,

Conforme solicitado e em resposta ao Memorando Controle Interno n.º 789/2017, segue anexo Ordem de Serviço correta.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES n.º 081/2013



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES
Nº FLS 297
Carla
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033 DE 18 DE MAIO DE 2017

Contratação empresa para prestação de serviços específicos como: Hot Site, Stand e Painéis; Mestre de Cerimônia, UTI Móvel, Fotografia, Serviços de Coffee Break, Ornamentação; Segurança, Recepção entre outros, para o evento Semana da Enfermagem 2017, a ser realizado na Região Metropolitana de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – Coren-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do Coren-ES, aprovado pela Decisão Cofen nº 002/2013;

Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

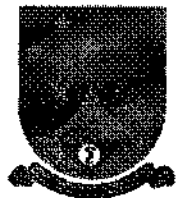
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP**, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, para prestação de serviços específicos, cujo valor total é de **R\$ 65.400,00** (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme proposta contida no PAD nº 060/2017.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória (ES), 18 de maio de 2017.

Wilton José Patrício
Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS.: 298

OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 439/2017

Vitória, 12 de maio de 2017.

Ao Ilmo. Sr. Rafael Aguiar Ferrari

Sócio Administrador da Empresa Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP


Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta – ES, CEP 29230-000.

Assunto: Encaminhamento do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 007/2017.

Prezado Rafael,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços específicos, entre eles, hot site, stand, painéis, mestre de cerimônia, UTI Móvel, fotografia, serviços de coffee break, ornamentação, segurança, recepção e outros, para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, da qual a empresa Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe 2 (duas) vias do contrato para serem assinadas. Após, favor devolver-nos 1 (uma) via.

Atenciosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

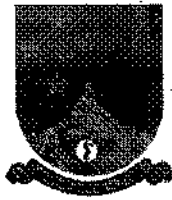
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

Nº FLS.: 298

CONTRATO COREN-ES Nº 015/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA O EVENTO SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da identidade nº 14.050-7-PM/ES, inscrito no CPF sob o nº 845.155.117-34, endereço eletrônico presidencia@coren-es.org.br, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, com sede na rua Padre Anchieta, s/nº, Iriú, Anchieta – ES, CEP 29230-000, designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL AGUIAR FERRARI**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade nº 1.550.360 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 073.559.367-19, endereço eletrônico falecom@grupoferrari.com.br, residente e domiciliado na rua Moacyr Avidos, nº 109, Praia do Canto, Vitória – ES, CEP 29055-350, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017, PROCESSO Nº 60/2017, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços específicos, entre eles, hot site, stand, painéis, mestre de cerimônia, UTI Móvel, fotografia, serviços de coffee break, ornamentação, segurança, recepção e outros, para o evento "Semana da Enfermagem – 2017", que será realizado pelo Coren-ES, na Região Metropolitana de Vitória e nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN-ES

Nº FLS.: 300

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 007/2017, o Processo nº 60/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão, pelo gestor do contrato, do relatório dos serviços prestados, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela contratação do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3

COREN-ES

Nº FLS.: 301

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- iniciar novo procedimento licitatório;
- exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4

COREN-ES

Nº FLS.: 302

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I do edital), devido ao **atraso injustificado** na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

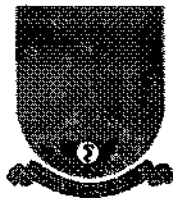
d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução dos serviços discriminados no anexo I do edital;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

5
COREN-ES

Nº FLS.: 303

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren - ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

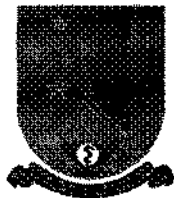
10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços executados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

[Handwritten signatures and stamps]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

6
COREN-ES

Nº FLS.: 304

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória – ES, 27 de abril de 2017.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES



ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

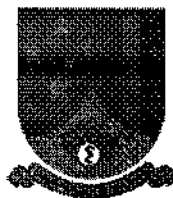

ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


RAFAEL AGUIAR FERRARI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA

TESTEMUNHAS:


NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS
CPF: 002.336.547-12


NOME: MÂRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

7
COREN-ES

Nº FLS.: 305

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. Do objeto

1.1. Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, concomitantemente com o artigo 6º, inciso IX, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, é elaborado o presente Termo de Referência para contratação empresa para prestação de serviços específicos como: Hot Site, Stand e Painéis; Mestre de Cerimônia, UTI Móvel, Fotografia, Serviços de Coffee Break, Ornamentação; Segurança, Recepção entre outros, para o evento Semana da Enfermagem 2017, a ser realizado na Região Metropolitana de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, entre os dias 03 e 26 de maio de 2017. Conforme especificação descrita no Item 3 deste Termo de Referência.

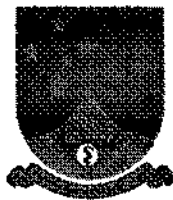
2. Da justificativa

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado no dia vinte e cinco de novembro de 2016 na 391ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2017, conforme projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para contratação de serviços de transporte para o referido evento foi feita pela comissão organizadora do evento, com o intuito de facilitar a participação de muitos profissionais residem distantes ou em cidades vizinhas dos possíveis locais onde ocorrerão os eventos programados. O objetivo da presente contratação é incentivar o maior número de profissionais a participar do evento, oferecendo ao profissional que não possui condução própria a oportunidade de participar.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal serviço e nem condições de prestá-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços especificados no Item 3.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

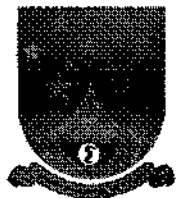
Nº FLS.: 306

8

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

3. Das especificações e quantitativo dos objetos

Empresa especializada em criação e arte		
Item	Descrições	Quantidade
3.1	<p>- Criação de peças gráficas para o evento em formato CDR (CorelDraw);</p> <p>- Criação de material publicitário para o evento;</p> <p>Das seguintes peças:</p> <p>- Bloco de anotações 25 x 10 cm (capa e folhas).</p> <p>- folders 30 x 22 cm.</p> <p>- banner 90 x 1.20 m.</p> <p>- canetas</p> <p>- bolsas</p> <p>- crachás</p> <p>- cartazes</p> <p>- certificados</p> <p>Obs.: Deverá o material ser entregue para aprovação da comissão e posteriormente ser enviado para a empresa licitada.</p>	Contrato para 15 dias
Hot Site		
Item	Descrições	Quantidade
3.2	<p>Hot Site e inscrições dos eventos e trabalhos científicos: Inscrições on line, credenciamento no local com 04 técnicos para atendimento ao público, confecção de certificados no local, certificados científicos, hospedagem e manutenção do site. Os serviços deverão ser prestados durante o período de inscrição, no evento na grande Vitória e no interior, com relatório final.</p> <p>Criação e manutenção de hot site de evento, com armazenamento de conteúdo. Conteúdo e layout deverão ser fornecidos / definidos pelo contratante, e também o período que o site será mantido em funcionamento.</p>	Contrato para 02 meses
Infraestrutura		
Item	Descrição	
3.3	<p>Região Metropolitana de Vitória - para os dias 09 e 10 de maio de 2017, de 08h às 17 hs.:</p> <p>01 Stand Básico:</p> <p>- Piso em carpete cinza;</p> <p>- Paredes estruturadas em montanhas em montantes e travessas de alumínio fechada em laminado branco com altura de 2,20m;</p> <p>- Testeira nas dimensões de 96 x 41 centímetros, com logomarca do evento, conforme projeto;</p>	



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS.: 307

9

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	<ul style="list-style-type: none">- 01 spot de 100 watts e 220 a cada 3m;- 01 tomada de 100 watts e 120 volts por estande;- Medida do estande 24,00 m2.- 02 banquetas metálicas com acento branco para atendentes. <p>Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.</p>	
	<p>Região Metropolitana de Vitória - Para os dias 09 e 10 de maio de 2017, de 08h às 17 hs:</p> <p>02 Stand para Secretaria:</p> <ul style="list-style-type: none">- Piso natural;- Testeira nas dimensões de 96x46 cm com logomarcas do evento - conforme projeto;- 03 bancadas para computadores;- 01 spot de 100 watts e 220 volts a cada 3m²;- 03 tomadas de 100 watts e 120 volts por estande;- Medida do estande 6,00 m2.- Incluindo montagem e desmontagem.- 02 banquetas metálicas com acento branco para atendentes. <p>Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.</p>	
	<p>30 Painéis para exposição e apresentação de trabalhos científicos, em Ts branco - instalados em zig zag.</p> <p>Observação: Podendo ser em zig zag, de acordo com o espaço que será realizado o evento.</p> <p>Painéis TS brancos (frente e verso) com estrutura modular octogonal de alumínio (altura 2,20m) dispostos em "zig zag" com 1.000 spots de iluminação com lâmpadas eletrônicas fluorescentes 27w dirigidos, para fixação de trabalhos.</p> <p>Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.</p>	
Item	Descrições	Quantidade
3.4	<p>Mestre de Cerimônia: Mestre de cerimônia para Região Metropolitana de Vitória/ES: 01 Mestre de cerimônia para solenidade de abertura na noite do dia 08/05 de 19 horas as 23 horas, nos dias 09 e 10/05/2017 de 08 horas as 17 horas.</p> <p>Disponibilização de profissional que tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos</p>	03 diárias



	Este profissional deverá ter formação mínima em nível médio, com comprovação através de certificado emitido pelo MEC. A contratada deverá comprovar experiência deste profissional em eventos de, no mínimo, 1 (um) ano, com eventos que compreendam ao menos 300 participantes e que tenham tido a participação de autoridades, como chefes de estado, presidentes de estatais, ou similares. Esta comprovação deverá ser prestada por meio do Atestado de Capacidade Técnica de Terceiros.	
Item	Descrições	Quantidade
3.5	UTI Móvel para Região Metropolitana de Vitória/ES para o dia 08/05/2017: a) 01 (uma) Ambulância tipo UTI ou Tipo D: Ambulância de Suporte Avançado (ASA): veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte interhospitalar. Tripulação: Ambulância do tipo D: motorista-socorrista, enfermeiro e médico. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999. b) Disponível por 4 horas (19h às 23h). 01 diária.	01
Item	Descrições	Quantidade
3.6	Seguranças: Seguranças para Região Metropolitana de Vitória/ES: a) 02 seguranças para o dia 08/05 (noite). b) 02 seguranças nos dias 09 e 10/05 (manhã e tarde). 06 diárias. Obs.: Segurança uniformizado desarmado, para assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	02 seguranças por dia = 06 diárias
Item	Descrições	Quantidade
3.7	Recepcionistas para a Região Metropolitana de Vitória/ES nos dias 08, 09 e 10/05/2017: Sendo 04 recepcionistas por dia no evento e montagem dos kits (no dia anterior). Uniformizadas, com experiência em eventos, para recepcionar, montagem de material, auxiliar e informar dados do evento, auxiliar no credenciamento e na entrega dos itens.	04 recepcionista por dia = 16 diárias
Item	Descrições	Quantidade
3.8	Ornamentação para o dia 08/05, na região da grande Vitória: - Arranjo de flores da estação, tipo centro de mesa grande 80 x 1.20m (ornamentação especial para mesa de solenidade de abertura)	01



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11

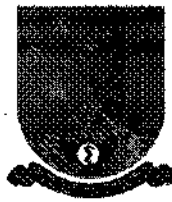
COREN-ES

Nº FLS.: 309

[Handwritten signature]

Item	Descrições	Quantidade
	(Deverá ser entregue no local).	
3.09	Serviços de cobertura fotográfica: Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento com que acontecerá: a) Região Metropolitana de Vitória: 08, 09 e 10 de maio/17 - (03 diárias). b) Cidades de Cachoeiro de Itapemirim (03/05), Colatina (22/05), Linhares (24/05) e São Mateus (26/05) - (04 diárias). c) Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES. d) Todas as imagens produzidas deverão ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. 03 DVDs com os arquivos. - O material editado deverá ser entregue em até 30 dias após o evento.	01 profissional 07 diárias
Item	Descrições	Quantidade
3.10	Ornamentação para os dias 03, 22, 24, 26/05, (04 arranjos) nas regiões das subseções no interior: Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus. 04 (quatro) arranjos de flores naturais da estação, 80 x 1.00m para mesa de solenidade de abertura do evento, para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus. Deverá ser entregue nos locais.	04
Item	Descrições	Quantidade
3.11	Serviços de coffee break para os camarins na Região Metropolitana de Vitória/ES para o dia 08/05/2017: a) Serviços de coffee break no camarim do palestrante de renome nacional (04 pessoas cada serviço) e no camarim de apoio (20 pessoas cada serviço) – Solenidade de Abertura. b) Água, 02 tipos de refrigerantes comum (guaraná e coca), 02 tipos de sucos da estação (laranja e manga), café (com/sem açúcar), 02 tipos de bolo (Cenoura com cobertura de chocolate e fubá com coco), torrada com patê de frango, salgados fritos (coxinha de frango, quibe, pastel, bolinha de queijo) e assados (pastel de carne e frango), 04 tipos de frutas da estação: melancia, morango, mamão, abacaxi (descascadas e fatiadas separadas), sanduíche natural de peito de peru, frios.	24 pessoas
Item	Descrições	Quantidade
3.12	Serviços de coffee break na Região Metropolitana de Vitória/ES	02 serviços

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29016-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

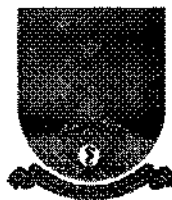
12

COREN-ES

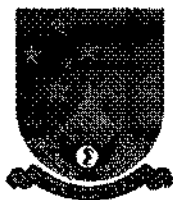
Nº FLS.: 310

	para os dias 09 e 10/05/2017: a) 02 serviços de coffee break para 400 pessoas cada serviço, sendo 01 no período da tarde cada dia. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado.	para 400 pessoas = 800 pessoas
Item	Descrições	Quantidade
3.13	Serviços de coffee break na Região Sul - Cachoeiro de Itapemirim para o dia 03/05/2017: Endereço: Faculdade São Camilo. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.	200
Item	Descrições	Quantidade
3.14	Serviços de coffee break na Região Noroeste - Colatina para o dia 22/05/2017: Endereço: Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo(cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos(frango e peito de peru), mini sonho.	200
Item	Descrições	Quantidade
3.15	Serviços de coffee break na Região Norte - Linhares para o dia 24/05/2017: Faculdade Pitágoras. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde.	200

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



	b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo (cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos (frango e peito de peru), mini sonho.	
Item	Descrições	Quantidade
3.16	Serviços de coffee break na Região Norte - São Mateus para o dia 26/05/2017: Faculdade Vale do Cricaré. a) 01 serviço de coffee break para 200 pessoas no período da tarde. b) Café (com/sem açúcar), leite, chá (abacaxi e cidreira sem açúcar), dois tipos de sucos de frutas da estação (manga e laranja), biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural (tomate, alface, peito de peru), três tipos de bolo (cenoura com cobertura de chocolate, fubá com coco, laranja), bolo gelado, pão de queijo pequeno, tortas salgadas (frango), salgados fritos (coxinha de frango, bolinho de queijo e quibe) salgado Assado (pastel de carne e mine esfirra), salada de frutas, briochinhos (presunto e queijo), patês diversos (frango e peito de peru), mini sonho.	200
Item	Descrições	Quantidade
3.17	Conexão com a internet e rede sem fio: Serviços - Região Metropolitana de Vitória/ES para os dias 09 e 10/05/2017: a) Pontos de internet para as salas de apoio e para secretaria. Locação de equipamentos, configuração e fornecimento de enlace de no mínimo 10 Mbps (dez megabits por segundo) para Download e 2Mbps para Upload, para serviços de navegação na internet, sem limite de consumo. Rede sem fio: Cada unidade de serviço compreenderá um conjunto de no mínimo 2 pontos de acesso, permitindo a conexão simultânea de no mínimo 30 dispositivos móveis, podendo ser contratadas uma ou mais unidades de serviço para cobertura de todo o ambiente do evento; Possibilidade de implantação de rede aberta ou autenticada com uso de mecanismos de segurança; Serviço de endereçamento de rede do tipo DHCP para configuração automática dos equipamentos conectados à rede sem fio; Monitoramento da rede sem fio a fim de reduzir a concentração de usuários e otimizar o uso e a disposição dos pontos de acesso;	Para 02 dias



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14

COREN-ES

Nº FLS.: 312

[Handwritten signature]

O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento.
--

4. Dos descritivos técnicos dos serviços

4.1. As especificações técnicas dos serviços e produtos se encontram descritos no item 3 do presente Termo de Referência.

4.2. Todos os materiais e serviços deverão ser testados e estar prontos e disponíveis 02 (duas) horas antes do início do evento, de acordo com as programações a serem encaminhadas pelo gestor do Contrato.

5. Das obrigações da contratada

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

5.1.1. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à concepção, planejamento e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, refeição, auxílio-transporte, uniforme completo;

5.1.3. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente aos bens de propriedade do Contratante, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;

5.1.4. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;

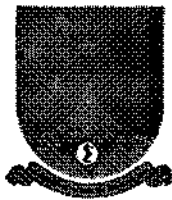
5.1.5. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

5.1.6. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

5.1.7. Comunicar ao gestor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 06.332.723/0001-35

[Handwritten signature]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

15

COREN-ES

Nº FLS.: 313

prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

5.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.1.9. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

5.1.10. Indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante do Contratante;

5.1.11. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do Contratante;

5.1.12. Comunicar ao Gestor, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;

5.1.13. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo Contratante;

5.1.14. Responsabilizar-se por todo tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;

5.1.15. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local de realização dos serviços;

5.1.16. Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços;

5.1.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação da sua equipe de funcionários durante todo o evento;

5.1.18. Acatar a fiscalização do Contratante levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação deverá ser atendida imediatamente, comunicando quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

5.1.19. Providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores, em até 3 (três) horas antes do início do evento;

5.1.20. Apresentar toda a estrutura e todos os serviços contratados em perfeito funcionamento, em até 3 (três) horas, antes do início de cada evento;

5.1.21. Incluir todas as taxas de serviços e impostos nos preços;

5.1.22. Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem dos objetos indicados no Item 3.

5.1.23. Executar os serviços com supervisão de Nutricionista ou Responsável Técnico, observando as condições de higiene e segurança no preparo dos alimentos;

5.1.24. Manter equipe técnica para orientação sobre os procedimentos de recebimento

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173 - Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.352.733/0001-35



e armazenamento dos gêneros alimentícios, preparo e distribuição dos alimentos nos locais especificados, assegurando a qualidade dos serviços e o alcance dos níveis nutricionais desejáveis;

5.1.25. Contratar e manter funcionários em número suficiente para garantir o bom funcionamento do serviço de alimentação e nutrição, o cumprimento dos cardápios estabelecidos e todas as atividades correlatas;

5.1.26. Supervisionar, treinar, qualificar e uniformizar o seu pessoal, observando a legislação trabalhista, previdenciária, assistencial e sanitária;

5.1.27. Afastar os empregados cuja permanência no serviço for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da empresa quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;

5.1.28. Fazer cumprir, pelo pessoal, as normas disciplinares e de segurança, através de recomendações ou de instruções escritas, e observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

5.1.29. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Coren-ES, seus servidores, colaboradores ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais;

5.1.30. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

6. Das obrigações da contratante

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

6.1.1. Designar servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços;

6.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

6.1.3. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

6.1.4. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as quantidades, condições, valores e obrigações assumidas pela Contratada, determinando sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo gestor contratual;

[Handwritten signature]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

17

COREN-ES

Nº FLS.: 315

- 6.1.5. Autorizar o serviço mediante documento apropriado;
- 6.1.6. Atestar a prestação do serviço;
- 6.1.7. Efetuar pagamento dos serviços efetivamente atestados e prestados.
- 6.1.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço contratado;
- 6.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do Contrato;
- 6.1.10. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 6.1.11. Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário da Contratante, designado por autoridade competente do Coren-ES.

7. Da demanda e execução dos serviços

7.1. Os serviços serão demandados conforme orientação do Gestor do Contrato, com início no dia e horário informado com, por meio de ordem de serviços.

7.2. A Contratada tomará providências imediatamente em casos de alterações, rejeições, cancelamento ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do Contratante, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da Contratada pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que as inadequações não tenham sido causadas pela própria Contratada ou por terceiros por ela contratados.

7.3. Caberá exclusivamente à Contratada responder perante o Contratante e terceiros por ação ou omissão de seus prepostos e empregados, e ainda, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade.

7.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará em dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Contratante.

7.5. A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á na sua conclusão e após o registro da correta execução do trabalho feito pelo Contratante no documento de cobrança, entendendo se por "correta" a execução dos serviços dentro das prévias e formais recomendações feitas pelo Contratante naquela determinada demanda. Antes do registro e sem ônus para o Contratante, a Contratada deve atender a todas as exigências da fiscalização relativas à pendência.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18

COREN-ES
Nº FLS.: 316
[Handwritten signature]

8. Dos resultados esperados na execução dos serviços

- 8.1. Pronta resposta às demandas apresentadas;
- 8.2. Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados;
- 8.3. Cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços; e
- 8.4. Qualidade e uniformidade visual dos serviços elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidos deste Termo de Referência.

9. Do acompanhamento e fiscalização do contrato

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por um representante do Contratante, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

9.2. A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo Contratante, que designará um representante para acompanhar a execução dos serviços;

9.3. A assistência da fiscalização do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços a serem executados;

9.4. O Gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.5. O Gestor do contrato poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

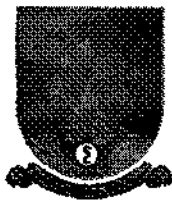
9.6. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da Contratada em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais;

9.7. Colocar à disposição da Contratante telefone direto, celular e e-mail para contato direto com o Preposto, para tratamento das questões relacionadas ao contrato;

9.8. Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, salvo autorização expressa da Administração.

9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da contratação.

9.10. O Gestor do contrato deverá agendar dia e horário para realizar visita técnica as instalações da empresa vencedora.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

19

COREN-ES

Nº FLS.: 317

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10. Da subcontratação

10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, conforme artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

11. Da avaliação do custo

11.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

12. Dos recursos orçamentários

12.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da enfermagem 2017”, celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

13. Do pagamento

13.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

14. Das sanções por inadimplemento

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

15. Das disposições gerais

15.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

15.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

15.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados,

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

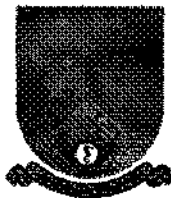
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

20

COREN-ES

Nº FLS.: 318

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços, e a ele destinados.

16. Do responsável pela elaboração

16.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES –
Portaria Coren-ES nº 081/2013.